República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 02 SÁBADO, 26 DE JANEIRO DE 1991 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1991

1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de edital

Edital de convocação extraordinária do Congresso Nacional, a partir de 23 de janeiro de 1991, para apreciação da Medida Provisória nº 293/91 e do projeto de lei encaminhado pela Mensagem nº 36/91, do Senhor Presidente da República.

1.2.2 — Instalação da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 1991

2.1 — ABERTURA
2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/91 (nº 6.134/91, na Casa de origem), que institui crimes contra a ordem econômica com vigência de seis meses e cria o sistema de estoques de combustíveis.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se terça-feira, dia 29, às 10 horas.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1ª Sessão, em 25 de janeiro de 1991

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Amir Lando — João Menezes — Almir Gabriel — Oziel Carneiro — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Anônio Alves — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, edital que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

É lido o seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado, extraordinariamente, a partir de 23 de janeiro de 1991, para apreciação da Medida Provisória nº 293, de 17 de janeiro de 1991 e do projeto de lei encaminhado pela Mensagem nº 36, de 1991, do Senhor Presidente da República, sem ônus de qualquer natureza.

Congresso Nacional, 22 de janeiro de 1991. — **Paes de Andrade**, Presidente da Câmara dos Deputados — **Nelson Carneiro**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Declaro instalados no Senado os trabalhos da 4ª Sessão Legislativa, extraordinária, da 48ª Legislatura.

A Mesa convoca sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, para dar conhecimento à Casa do projeto enviado pelo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

Ata da 2ª Sessão, em 25 de janeiro de 1991

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Amir Lando — João Menezes — Almir Gabriel — Oziel Carneiro — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiva — Antônio Alves — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 1991
(nº 6.134/91, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Institui crimes contra a ordem econômica com vigência de seis meses e cria o sistema de estoques de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem econômica na forma do disposto nesta lei:

I — adquirir, distribuir e revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante, demais combustíveis líquidos carburantes de fontes renováveis e outros combustíveis carburantes, em desacordo com os estabelecido em lei específica;

II — usar gás liquefeito de petróleo em motores de qualquer espécie, saunas, caldeiras e aquecimento de piscinas ou para fins automotivos, em desacordo com o estabelecido em lei específica.

Pena — detenção de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Desde que comprovada a necessidade social de utilização do álcool etílico, em desacordo com normas administrativas em vigor, não se aplicará em relação ao mesmo o disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º Não será aplicável o disposto no inciso I deste artigo ao gás natural e suas frações se a autoridade estadual comprovar a importância econômica de sua utilização.

Art. 2º Constitui crime contra o patrimônio, na modalidade de usurpação, produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo.

Pena — detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que adquirir, transportar, industrializar, tiver consigo, consumir ou comercializar produtos ou matéria-prima, obtidos na forma prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º No crime definido neste artigo, a pena de multa será fixada entre 10 (dez) e 360 (trezentos e sessenta) dias-multa, conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e a prevenção do crime.

§ 3º O dia-multa será fixado pelo juiz em valor não inferior a 14 (quatorze) nem superior a 200 (duzentos) Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Art. 3º O art. 1º desta lei vigorará pelo prazo de seis meses a partir do início da sua vigência.

Parágrafo único. As sentenças proferidas com base no art. 1º desta lei serão executadas inclusive após a vigência do mesmo artigo.

Art. 4º Fica instituído o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, dentro de cada exercício, o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis para o exercício seguinte, do qual constará o volume de estoques e as fontes de recursos financeiros necessários à sua manutenção.

§ 2º Ao final de cada exercício, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, o demonstrativo da execução do Plano de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias as normas que regulamentarão o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art. 18 da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, restaurando-se a numeração dos artigos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro, alterado por aquele dispositivo.

MENSAGEM Nº 36,
DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e da Infra-Estrutura, projeto de lei que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e dá outras providências".

Atendidas, em sua tramitação, as normas constitucionais e regimentais pertinentes, solicito seja o presente projeto incluído na pauta de convocação extraordinária do Congresso Nacional, tendo em vista tratar-se de matéria urgente e relevante, conseqüência de acontecimentos internacionais estranhos à vontade do Governo brasileiro, que não podiam ser especificamente considerados quando da elaboração da referida pauta.

Brasília, 17 de janeiro de 1991. — **Fernando Collor.**

Aviso nº 051-AL/SG

Em 17 de janeiro de 1991

A Sua Excelência o Senhor Senador Nelson Carneiro

DD. Presidente do Congresso Nacional

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Tenho a honra de encaminhar a essa Presidência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativa a projeto de lei que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Márcio de Oliveira Dias,** Secretário-Geral, Interino, da Presidência da República.

CN/Nº 11 Em 23 de janeiro de 1991

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente:

Envio a Vossa Excelência, para o cumprimento da finalidade disposta no art. 64 da Constituição Federal, a Mensagem nº 36, de 1990, do Senhor Presidente da República, através da qual encaminha ao Congresso projeto de lei que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e dá outras providências", e em anexo o parecer preliminar, aprovado pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, regulamentada pela Resolução nº 3, de 1990-CN, e as notas taquigráficas do referido parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e apreço. — Senador **Nelson Carneiro,** Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.137,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II
Dos Crimes Contra a Ordem Econômica e às Relações de Consumo

Art. 4º Constitui crime contra a ordem econômica:

I — abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante:

a) ajuste ou acordo de empresas;

b) aquisição de acervos de empresas ou cotas, ações, títulos ou direitos;

c) coalizão, incorporação, fusão ou integração de empresas;

d) concentração de ações, títulos, cotas, ou direitos em poder de empresas, empresas coligadas ou controladas, ou pessoas físicas;

e) cessação parcial ou total das atividades da empresa;

f) impedimento à constituição, funcionamento ou desenvolvimento de empresa concorrente;

II — formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;

b) ao controle regionalizado do mercado por empresas ou grupo de empresas;

c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

III — discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

IV — açambarcar, sonegar, destruir ou inutilizar bens de produção ou de consumo, com o fim de estabelecer monopólio ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

V — provocar oscilação de preços em detrimento da empresa concorrente ou vendedor de matéria-prima, mediante ajuste ou acordo, ou por outro meio fraudulento;

VI — vender mercadorias abaixo do preço de custo, com o fim de impedir a concorrência;

VII — elevar, sem justa causa, os preços de bens ou serviços, valendo-se de monopólio natural ou de fato.

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se terça-feira, dia 29, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1990

Às dez horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Almir Gabriel, com a presença dos Senhores Senadores: Antônio Alves, Oziel Carneiro, João Calmon, Ruy Bacelar, Odacir Soares, Mansueto de Lavor, Cid Saboia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior, Lourival Baptista, José Fogaça, Ronaldo Aragão, Francisco Rollemberg, Márcio Berezoski e Afonso Sancho, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Humberto Lucena, Meira Filho, Ronan Tito, Severo Gomes, João Lobo, Matta-Machado, Carlos Alberto, Carlos Patrocínio, Carlos De'Carli, Jamil Haddad, Mário Maia e Ney Maranhão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Oziel Carneiro, Relator do PLC nº 47, de 1988, que "Proíbe a utilização de clorofluorcarbonetos como propelentes em aerosol do tipo spray e dá outras providências". Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e o parecer favorável do relator é aprovado por unanimidade da Comissão. A seguir o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, relator do PLS nº 94, de 1988 e PLS nº 214, de 1989 — Complementares, que "Dispõem sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências". Não havendo quem queira discutir, o parecer do relator, favorável à matéria na forma do substitutivo que apresente, é aprovado pela Comissão. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao relator do item sete da pauta, Senador João Calmon que lê o parecer favorável, na forma da emenda que apresenta, ao PLC nº 045, de 1989, que "Concede pensão especial a Dolores Drumont de Andrade". Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e o parecer do relator é aprovado por unanimidade dos presentes. Por determinação da Presidência ficam adiadas as seguintes matérias: PLS nº 123/89, PLS nº 294/89, PLS nº 354/89, PLS nº 213/89, PLS nº 27/90 e PLC nº 82/90. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência, Senador Almir Gabriel.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1990

Às dez horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Almir Gabriel, com a presença dos Senhores Senadores: Antônio Alves, Oziel Carneiro, João Lobo, João Calmon, Ruy Bacelar, Odacir Soares, Mansueto de Lavor, Cid Saboia de Carvalho, Maurício Corrêa, Mário Covas, Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior, Lourival Baptista, José Fogaça e Ronaldo Aragão, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Francisco Rollemberg, Humberto Lucena, Meira Filho, Ronan Tito, Severo Gomes, Afonso Sancho, Matta-Machado, Carlos Alberto, Carlos Patrocínio, Carlos De'Carli, Mário Maia e Ney Maranhão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Cid Saboia de Carvalho, Relator do PLS nº 123, de 1989, que "Estabelece diretrizes para uma política nacional de habitação rural e dá outras providências". Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação nominal e o parecer favorável do relator é aprovado por unanimidade da Comissão. A seguir o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, Relator do PLS nº 294, de 1989, que "Dispõe sobre a seleção e locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a remuneração, a responsabilidade civil, as garantias dos depósitos de rejeitos radioativos e dá outras providências". Em discussão a matéria, fazem uso da palavra os Senhores Senadores: José Fogaça, Oziel Carneiro e Jutahy Magalhães. Colocado em votação nominal, o parecer do relator, favorável à matéria, é aprovado com voto contrário do Senador José Fogaça. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator do item três da pauta, Senador Jamil Haddad que lê o parecer favorável, na forma das emendas que apresenta ao PLS nº 354, de 1989, que "Dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde". Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação nominal e o parecer do relator é aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Cid Saboia de Carvalho que emite o seu parecer favorável ao PLC nº 82, de 1990, que "Dispõe sobre a complementação de aposentadoria de ferroviários e dá outras providências". Não havendo discussão, a matéria é colocada em votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, a Presidência solicita ao Senador Jamil Haddad que leia o parecer do Senador Carlos Patrocínio sobre o PLS nº 065, de 1990, que "Regulamenta a profissão de ortoptista e dá outras providências". Colocada em discussão, a matéria é objeto de solicitação de vista pelo Senador Oziel Carneiro, deferida pela Presidência. O item sete da pauta, Emenda nº 2 de Plenário ao PLS nº 088, de 1989, que "Regula o direito de greve dos servidores públicos civis e dá outras providências", tem parecer contrário à emenda e favorável ao projeto, na forma do substitutivo aprovado anteriormente pela Comissão, de autoria do Senador Cid Saboia de Carvalho. Depois de lido o parecer do relator e não havendo quem queira discutir a matéria, a Comissão o aprova por unanimidade dos presentes. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Senador Jamil Haddad para ler o seu parecer sobre PLC nº 74, de 1990, que "Revoga o artigo 508 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Não havendo discussão sobre o parecer favorável do relator, o mesmo é aprovado por unanimidade da Comissão. Continuando com a palavra, o Senador Jamil Haddad lê o seu parecer favorável ao PLC nº 68, de 1989, que "Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva". Não havendo discussão sobre a matéria, a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. Prosseguindo, a Presidência adia a apreciação do PLS nº 323, de 1989, a pedido do Plenário e concede a palavra ao Senador Cid Saboia de Carvalho para que Sua Excelência leia o seu parecer sobre o último item da pauta — PLS nº 82, de 1990, que "Dispõe sobre a fiscalização das relações do trabalho e dá outras providências". Lido o parecer do relator, favorável à matéria, o mesmo é aprovado por unanimidade da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador **Almir Gabriel**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1990

Às dez horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Severo Gomes, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Roberto Campos, Mauro Benevides, Mário Covas, Meira Filho, Fernando Henrique, Lourival Baptista, Edison Lobão, Nabor Júnior, Francisco Rollemberg, Cid Carvalho e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Ruy Bacelar, Mansueto de Lavor, João Calmon, Marcio Lacerda, Aluízio Bezerra, Ronan Tito, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Márcio Berezoski, Sílvio Name, Carlos De'Carli, Moisés Abrão, Maurício Corrêa, Raimundo Lira e Jamil Haddad. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A

seguir, são apreciadas pela Comissão, as seguintes matérias: Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 171/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos Municípios na receita do Imposto sobre Operações relativas à circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação", cujo Relator, Senador Roberto Campos, apresenta parecer favorável ao Projeto. Submetida a discussão e votação, a matéria é aprovada. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº mentar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "dispõe sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do inciso I do artigo 146 da Constituição Federal". Em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do Relator, Senador Roberto Campos, favorável nos termos das emendas de número 1 a 14-CAE, que oferece. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 161/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "define os serviços de qualquer natureza sujeitos ao imposto de competência dos Municípios, previsto no inciso IV do artigo 156 da Constituição", cujo Relator, Senador Roberto Campos, oferece parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta. Em discussão e votação a matéria, o parecer do relator é aprovado, tendo sido rejeitado o voto em separado apresentado pelo Senador Aluízio Bezerra — que solicitara visto na reunião anterior — favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 168/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "regula as limitações constitucionais ao poder de tributar, nos termos do inciso II do artigo 146 da Constituição Federal". Uma vez em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer favorável do Relator, Senador Roberto Campos, nos termos do Substitutivo que apresenta. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 164/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do parágrafo 1º do artigo 155 da Constituição Federal", cujo Relator, Senador Roberto Campos apresenta parecer favorável, nos termos das emendas de nºs 1 e 2-CAE que apresenta. Colocada em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do relator. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 165/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que "estabelece normas sobre a entrega aos Estados e Municípios dos recursos previstos no art. 161, inciso II, da Constituição Federal, especialmente sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios e Fundo para Programa de Financiamento ao Setor Produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste". Submetida à discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do Relator, Senador Roberto Campos, favorável nos termos das emendas de nºs 1 a 3-CAE, que apresenta. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 150/89-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, "que dispõe, nos termos do Inciso III do artigo 161 da Constituição Federal, sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos artigos 157, 158 e 159 da mesma Carta", cujo Relator, Senador Roberto Campos, oferece parecer favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do Relator. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 22/90, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, no Estado do Ceará". Colocada em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer favorável do Relator, Senador Mauro Benevides, nos termos da Emenda nº 1-CAE, que apresenta. Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 34/90, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza a reversão ao Município de Iguape, Estado de São Paulo, do terreno que menciona", cujo Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, oferece parecer favorável. Em discussão e votação, a matéria é aprovada. Item 15 — Projeto de Lei da Câmara nº 38/90, que "autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto", de autoria do Deputado Francisco Amaral. O relator, Senador Meira Filho, apresenta parecer favorável. Submetida a discussão e votação, a matéria é aprovada. Item 18 — Mensagem nº 132/90-DF, "Do Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito no valor total correspondente a 15.301.599 OTN convertidas em 127.907.840,90 BTN", cujo relator, Senador Mauro Benevides oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Uma vez em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer do relator. A seguir, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLS nº 197/89-Complementar, PLC nº 50/87, PDL nº 32/90, PLC nº 41/90, PLS nº 76/90-Complementar, PLC nº 43/90, PLS nº 33/90, Ofício "S" nº 50/90, Ofício "S" nº 51/90, Ofício "S" nº 52/90 e Ofício "S" nº 53/90. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Severo Gomes**, Presidente.

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Às dez horas do dia doze de novembro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Severo Gomes, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Afonso Sancho, Jamil Haddad, Ronaldo Aragão, Aureo Mello, Maurício Corrêa, Nabor Júnior, José Fogaça, Leite Chaves, Oziel Carneiro, Ruy Bacelar e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Mansueto de Lavor, Mauro Benevides, João Calmon, Marcio Lacerda, Aluízio Bezerra, Ronan Tito, Cid Saboia de Carvalho, Edison Lobão, Odacir Soares, Marcondes Gadelha, Márcio Berezoski, Mário Covas, Sílvio Name, Carlos De'Carli, Roberto Campos, Moisés Abrão e Raimundo Lira. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir são apreciadas pela Comissão, as seguintes matérias da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 41/90, que "autoriza a União Federal e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — Iapas a permutarem frações ideais de imóveis que menciona, situados nos Municípios de Caxias do Sul e de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul". O relator, Senador José Fogaça, apresenta parecer favorável ao Projeto, que é aprovado; Projeto de Lei da Câmara nº 42/90, que "autoriza a doação do imóvel que menciona". É aprovado o parecer favorável do Senador Nabor Júnior, relator da matéria. Em seguida, são apreciadas as seguintes matérias constantes da pauta extra: Ofício "S" nº 63/90, "Do Senhor Governador ulo, solicitando ao Presidente do Senado Federal, autorização para proceder à emissão de Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo — Série Especial, em montante equivalente a 462.197.349 BTNF, que corresponde às Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP)", cujo relator, Senador Nabor Júnior, apresenta parecer favorável nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. É aprovado o parecer do relator; Ofício "S" nº 60/90, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, o pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que seja autorizado àquele Estado a emissão e colocação no mercado através de ofertas públicas, de 3.306.719.821 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP". O relator, Senador Jorge Bornhausen, oferece parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. O parecer do relator é acatado pela Comissão. A seguir, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas para uma próxima reunião as seguintes matérias: PLS nº 197/89-Complementar, PLC nº 50/87, PDL nº 32/90, PLS nº 76/90-Complementar, PLC nº 43/90, PLS nº 33/90, PLS nº 67/90, PLS nº 214/90 e PLS nº 167/90. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Severo Gomes**, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1990

Às onze horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores: Hugo Napoleão, Jorge Bornhausen, Wilson Martins, Maurício Corrêa, Antônio Alves Queiroz, Antônio Luiz Maya e Ruy Bacelar. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aluízio Bezerra, Aureo Mello, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, Meira Filho, Nabor Júnior, Ronaldo Aragão, Divaldo Suruagy, Edison Lobão, Márcio Berezoski, Sílvio Name, Carlos Alberto, Mário Maia e Carlos De'Carli. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior, que é dada por aprovada. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Hugo Napoleão, que discorre sobre a constante falta de **quorum** às reuniões das Comissões Técnicas, sugerindo que os dias e horários das referidas reuniões sejam díspares, bem assim às sessões de Plenário, tendo em vista a necessidade de apreciação de matérias da maior importância e interesse público que tramitam nesses orgãos técnicos e no Congresso Nacional. O Senador João Calmon esclarece que inúmeras soluções foram tentadas nesse sentido, sem que se obtivesse êxito; ressalta ainda, que a criação do Instituto de Formação Política contribuiria para sanar muitos aspectos relevantes à prática política, inclusive o da participação dos Senhores Senadores frente aos trabalhos das Comissões. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente coloca em discussão a Medida Provisória nº 235, de 28 de setembro de 1990, que deverá ser apreciada pelo Congresso, e dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE à conta Salário-Educação, salientando que — pela Media — o produto das aplicações do Salário-Educação deverá ser destinado não somente ao ensino fundamental, como reza a Constituição no seu artigo 212, mas também a outros programas educacionais. Cita como exemplo as escolas técnicas de 2º grau. A presidência, a seguir, solicita ao Professor Jonathas Silva, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação, que se encontra presente à reunião, que teça suas considerações a respeito da matéria. Encerrada a exposição do Prof. Jonathas Silva, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram discorrer sobre o assunto. Usam da palavra, os Senhores Senadores: Hugo Napoleão, Carlos Patrocínio, Wilson Martins, Antônio Luiz Maya, Antônio Alves Queiroz e Ruy Bacelar. Nada mais havendo a tratar, tendo em vista a ausência de **quorum**, o Senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, secretária, a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **João Calmon**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1990, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Iniciamos esta reunião da Comissão de Educação para discutirmos alguns assuntos de enorme interesse e que estão pendentes de decisão no Congresso Nacional.

Antes de tratar do assunto que tem maior urgência, o debate sobre a Medida Provisória nº 243, concederei a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, que deseja tratar de assunto de extraordinária relevância, que é o funcionamento das comissões técnicas do Senado Federal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de tecer algumas considerações, ainda que de forma sucinta, sobre o funcionamento das comissões técnicas da Casa.

Chegava eu pela manhã, e fui rigorosamente o primeiro a inscrever-me no livro de presenças, quando já soava a campanhia convocando os Srs. Senadores para uma reunião extraordinária do Senado Federal. Para lá fui e de onde acabamos todos aqui presentes de volta, inclusive V. Exª, e deparei-me com algumas discussões com os companheiros a respeito do funcionamento das comissões, como estava a dizer. Nós somos membros titulares e suplentes de várias Comissões da Casa, todas funcionando ao mesmo tempo, exigindo a presença em matéria da maior importância, decisões terminativas como aqui as há na pauta do dia de hoje, acarretando com isso dificuldades de estarmos onipresentes em todas as comissões ao mesmo tempo. Eu já nem falo do atendimento nos gabinetes, porque se o horário é reservado ao trabalho de comissões, nas comissões nós devemos atuar.

Mas refiro-me especificamente ao aproveitamento útil, e quem sabe se nós marcaríamos, através de uma coordenação central, horários díspares para o trabalho de comissões com a pauta limitada ao máximo de um determinado número de assuntos. Quem sabe se essa alternância poderia se dar em função de que não só em horários díspares, como se tem, mas de dias alternados.

É preciso haver tempo para que tenhamos condições de discutir, com profundidade e com a celeridade que a modernidade exige, os assuntos à consideração da opinião pública, em tramitação no Congresso Nacional.

Eram essas as palavras. Deixo aqui uma ponderação e também uma indagação a V. Exª e aos meus dignos Pares.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — O problema do **quorum** nas comissões técnicas se reveste de uma complexidade. Sou Parlamentar desde 1963, portanto, há 27 anos, não só aqui no Senado como também na Câmara, onde permaneci durante oito anos, no exercício de dois mandatos. O problema não chegou a ser solucionado de maneira satisfatória. Desgraçadamente, para nós, tornou-se uma rotina nas duas Casas do Congresso as chamadas sessões "espíritas". Sessões que não há o **quorum** regimental, mas as comissões técnicas se reúnem, muitas vezes apreciam projeto de lei e, posteriormente, são colhidas assinaturas dos parlamentares. Foram tentadas várias soluções.

O regimento da Casa não permite que comissões técnicas se reúnam no mesmo horário das sessões plenárias ordinárias. Mas, rotineiramente, essa norma tem sido desrespeitada. Até agora, ao longo desse período de quase 28 anos, eu não consegui ver aprovado nenhum esquema que permitisse o funcionamento das comissões técnicas de acordo com as exigências do Regimento das duas Casas.

Como eu, pessoalmente, me recuso a presidir as chamadas sessões "espíritas" para aprovação, apreciação de projeto de lei, nós temos, no decorrer deste ano, realizado poucas reuniões com **quorum**, permitindo a aprovação de projetos de lei.

Entretanto, nada impede que se realizem reuniões sem a discussão e, principalmente, sem a votação dos projetos que estão em pauta. Esta constatação é melancólica e me leva à convicção cada vez mais arraigada de que o Congresso Nacional deveria, os partidos políticos do nosso País deveriam levar a sério um artigo da Lei Orgânica dos Partidos que data de 1965, e que era, mera coincidência, de minha autoria.

Depois de uma viagem à República Federal da Alemanha, em companhia de vários outros parlamentares, quando eu ainda era Deputado, visitamos Bonn e lá passamos dois dias visitando fundações que mantêm institutos de formação política, para formação e renovação dos quadros partidários do país.

Ao regressar ao Brasil, apresentei uma emenda à Lei Orgânica dos Partidos, criando, ao lado de cada partido, esse instituto de formação política. O Relator da matéria era o saudoso Senador Tarso Dutra. A emenda foi aprovada, por unanimidade, e recebeu elogios também unânimes. Não houve nenhum ponto de vista contrário à necessidade da criação deste grupo de formação política.

Desgraçadamente, esse artigo é letra morta até hoje. Decorreram 25 anos e até hoje não existe no Congresso Nacional esse instituto de formação política. Cada partido tem a sua fundação: Fundação Pedroso Horta, Fundação Tancredo Neves, Fundação Milton Campos, mas nenhuma delas mantém esses cursos de formação política. E os resultados das últimas eleições comprovam a necessidade de nós respeitarmos esse artigo da Lei Orgânica dos Partidos. Nós vimos um número assombroso de votos nulos e brancos.

Eu mesmo apresentei na oportunidade que se me ofereceu, no Espírito Santo, quando admiti prestar um serviço ao meu partido, e atendendo a um apelo do Presidente Ulysses Guimarães, aceitar o lançamento da minha candidatura a Governador, para utilizar, diariamente, pela manhã e à noite, os horários do Tribunal Regional Eleitoral para fazer exatamente essa pregação, em favor da educação, que é a prioridade número um, infelizmente nunca respeitada no Brasil. E fazer, também, a pregação da necessidade da educação da classe política, que foi condenada por essa avalanche de votos brancos e nulos.

É uma pregação, até agora, sem êxito, mas, obviamente, isso não impede que continuemos na luta. E, quem sabe, no próximo ano não se poderá transformar em realidade esse artigo que é letra morta da Lei Orgânica dos Partidos?

No dia de hoje, por exemplo, seria extremamente difícil nós termos **quorum** para aprovação, para apreciação de projeto de lei. Mas essa troca de idéias de maneira informal, sem envolver nenhuma votação, me parece da maior importância. Por isso mesmo, fiz um apelo aos meus nobres colegas para que concordassem em permanecer aqui alguns minutos, a fim de tratarmos de alguns assuntos importantes que ainda estão pendentes de solução.

O nobre Senador Hugo Napoleão, agora mesmo, abordou um assunto de extraordinária importância no plenário do Senado e poderíamos aproveitar essa oportunidade para uma troca de idéias em relação a este tema realmente de extraordinária significação.

Por outro lado, o Congresso Nacional deve apreciar nos próximos dias a Medida Provisória nº 235, de 28 de setembro, publicada no **Diário Oficial** da União, no dia subseqüente, que dispõe sobre a utilização dos recursos do salário-educação e o Ministério da Educação se entendeu com a Presidência da República, enviando essa medida provisória, cujo prazo de apreciação está por terminar amanhã ou depois, não sabemos sequer se haverá **quorum** no Congresso Nacional para apreciação da matéria.

O primeiro relator cogitado para essa medida provisória fui eu e, no plenário do Congresso Nacional, quando li o texto da medida, fiquei em dúvida sobre a constitucionalidade da matéria e pedi ao nobre Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, para indicar outro relator. O outro Senador indicado pelo Líder do nosso Partido também não concordou em relatar a matéria. Posteriormente, foi indicado para relatar a Medida Provisória nº 235 o nobre Senador José Fogaça. Esse ilustre parlamentar, 24 horas depois, também pediu para ser substituído como relator. Finalmente, a Liderança do PMDB indicou para ser Relator o nobre Senador Ruy Bacelar, da Bancada da Bahia. E nesse período começou a atuar com a eficiência e o dinamismo de sempre o Conselho Nacional de Secretários de Educação, cujo Presidente, neste momento, nos honra com sua presença.

Surgiram sérias dúvidas sobre a constitucionalidade dessa medida provisória, porque o § 5º do art. 212, da Constituição, determina que os recursos do salário-educação devem ser utilizados no financiamento do ensino fundamental, e essa medida provisória leva em consideração também a necessidade do dinheiro do salário-educação ser usado para outras finalidades, inclusive para a conclusão de algumas dezemas de escolas técnicas federais, que foram iniciadas ao longo do Governo Sarney e que até hoje estão inacabadas. O total de escolas técnicas federais de 2º grau iniciadas e não concluídas deve girar em torno de 90%.

Nós promovemos vários encontros com o nosso colega Carlos Chiarelli, hoje titular da Pasta da Educação, numa tentativa de encontrarmos uma solução para esse problema. O Ministro Carlos Chiarelli nos ponderou que essas dúvidas sobre a constitucionalidade não deveriam subsistir porque o assunto foi amplamente e exaustivamente examinado pela Consultoria-Geral da República, que opinou pela constitucionalidade da medida provisória.

Por outro lado, o Ministério da Educação também discutiu o assunto, no âmbito do Tribunal de Contas da União, e o Presidente do Tribunal, nosso ex-Colega Adhemar Ghisi, também ouviu a opinião de vários juristas e opinou favoravelmente à utilização, não dos recursos do salário-educação constante do orçamento. Mas os resultados da aplicação do dinheiro do salário-educação, obviamente, por um país ainda dominado por uma inflação avassaladora, aplicação de recursos geram, não apenas juros, mas, também, correção monetária.

O último relator indicado pela Liderança do PMDB, o nobre Senador Ruy Bacelar, continuou a enfrentar dúvidas sobre a constitucionalidade da medida.

Eu entrei em contato com o Senador Marco Maciel e promovemos uma nova visita ao MEC. Da primeira, participaram o Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, eu, que fui o primeiro Relator designado e não aceitei, me desincumbi dessa tarefa, o Ministro Carlos Chiarelli e o Senador Marco Maciel. O assunto foi reaberto, mas, em face da renúncia do Senador José Fogaça e em face das dúvidas do Senador Ruy Bacelar sobre a constitucionalidade da medida provisória, realizou-se hoje uma nova reunião no gabinete do Ministro da Educação. Participou dessa reunião, também, o Senador Mauro Benevides, que está no exercício da Liderança do PMDB, já que o Senador Ronan Tito encontra-se nos Estados Unidos desde a manhã de hoje.

Desse encontro resultou uma proposta do Ministro Carlos Chiarelli para que o Congresso Nacional, ao invés de aprovar o texto da Medida Provisória nº 235, de 28 de setembro de 1990, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE e dá outras providências, examinasse a possibilidade de aprovar um projeto de conversão modificando, como é óbvio, o texto da medida provisória e distribuindo recursos resultantes dos resultados da aplicação do salário-educação da seguinte maneira: 60% para o ensino fundamental, 15% para uma outra área, que tem sido esquecida na hora da destinação de recursos do orçamento, que é a pré-escola, que é de importância transcendental, inclusive para uma boa **performance** do 1º grau do ensino fundamental. Quinze por cento seriam utilizados na conclusão de algumas dezenas de escolas técnicas federais, cujas construções foram iniciadas — inclusive quando esteve à frente do MEC, com alto grau de eficiência que caracteriza o nosso nobre Colega Senador Hugo Napoleão. Dez por cento seriam ainda definidos dentro da área da Educação.

Esse assunto está em debate, mas infelizmente não temos número para deliberar. Essa troca de idéias nos parece de importância excepcional, porque seria muito melhor que esse assunto fosse levado ao Senador Ruy Bacelar com, pelo menos, a colaboração dos senadores presentes que podem opinar sobre essa nova forma.

O Conselho Nacional de Secretários de Educação se posicionou claramente contra os termos da Medida Provisória nº 235. O nobre Ministro da Educação, Senador Carlos Chiarelli, nos informou que entrou em contato com vários Secretários de Educação, que passaram a admitir essa nova fórmula. S. Exª teve oportunidade, inclusive, de mostrar um telegrama que recebeu do Secretário de Educação do Estado do Amazonas, concordando com essa nova fórmula, com essa nova modalidade, com essa nova distribuição dos recursos e da aplicação do salário-educação.

Antes de dar a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, gostaria de convidar o Presidente do Conselho Nacional de Educação para nos dar a honra de sua presença neste plenário, para nos dar sua valiosa colaboração no debate dessa matéria.

Com a palavra o nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sr. Presidente, muito obrigado. Eu queria apenas aduzir alguns esclarecimentos aos que V. Exª, com o conhecimento e o brilhantismo que lhes são peculiares, já colocou.

Primeiro é que, naturalmente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação — FNDE, gera os recursos destinados ao salário-educação, na forma da lei, originários de recolhimento de 2,5% de cada folha, anteriormente pelo IAPAS, hoje pelo INSS, naturalmente, de cada folha de pagamento. E 0,8% sobre o faturamento de empresas agrícolas, rurais e assim por diante. Claro que, de acordo com sua destinação legal, todos os fundos eram destinados ao ensino de 1º grau. Muito bem! Então, apenas os frutos da aplicação desses recursos, que compulsoriamente eram mantidos no Banco Central do Brasil, como ainda são, os frutos, ou seja, como V. Exª bem salientou, a correção monetária, os juros. Esses eram utilizados para efeito de atender eventualmente quer a questões de 3º grau, da universidade, quer para

atender ao ensino de 2º grau, ao ensino técnico ou, às vezes, projetos específicos, projetos de natureza diversa, construção de pequenas escolas pelo Brasil afora.

O percentual dos estados era de 2/3; o da União era de 1/3, dos quais entre 25 e 50% eram destinados aos municípios. No ano passado — e era esse o esclarecimento básico que eu gostaria de trazer — um projeto de lei de tramitação nesta Casa, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, estabeleceu que os percentuais — e fui o relator da matéria — que devem encontrar-se em tramitação na Câmara dos Deputados seriam, salvo engano da minha parte, 60% dos municípios, 30% dos estados e 10% como uma espécie de reserva de contingência, reserva está destinada a projetos de integração e atendimento por parte da União Federal a projetos localizados nas regiões mais carentes do Brasil. Esse é o novo, que se acha em tramitação ao lado da medida provisória que V. Exª fez referência e dos detalhes que V. Exª trouxe ao esclarecimento da comissão. Achava importante que constasse dos trabalhos da comissão essa informação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Peço a palavra por uma questão de ordem, Senador João Calmon. Eu gostaria que V. Exª repetisse a distribuição do fruto desses rendimentos.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A sugestão foi a proposta do Ministro Carlos Chiarelli para que essa medida provisória fosse substituída pelo projeto de conversão. Sessenta por cento para o ensino fundamental, alegando inclusive que o art. 60 da Constituição, nas suas Disposições Transitórias, determina que 50% dos recursos federais para a Educação devem ser destinados à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental. Em vez dos 50%, S. Exª sugere o aumento para 60%. Quinze por cento — e sobre isso creio que não pode haver nenhuma dúvida — é para a pré-escola, que é um setor desassistido ou pouco assistido no universo da Educação brasileira. Quinze por cento para a conclusão das escolas técnicas federais espalhadas por quase todo o Brasil que estão com a sua construção interrompida; e 10% ainda a serem definidos.

Obviamente, como estamos ainda numa fase de troca de idéias, não há nenhuma decisão definitiva e nem pode ser tomada, porque não temos **quorum** para uma decisão; poderia ser contemplada a possibilidade de aumentar ainda mais esses 60%, porque esses 10% ainda terão de ser definidos.

Então, eu gostaria de aproveitar a presença do Professor Jonathas Silva, que é o Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação do Estado de Goiás, para nos transmitir algumas informações sobre o posicionamento da entidade que dirige com tanto dinamismo, em relação a essa medida provisória que está sendo objeto de discussão informal, neste momento, na Comissão de Educação do Senado.

Com a palavra o Professor Jonathas Silva.

O SR. JONATHAS SILVA — Senador João Calmon, Presidente desta comissão, Srs. senadores; Srs. Membros desta comissão.

Com relação à Medida Provisória nº 235, que autoriza o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Educação a fixar os resultados daqueles recursos que a Constituição destina ao salário-educação, o Conselho Nacional dos Secretários da Educação, numa reunião extraordinária em Brasília, semana passada, quinta e sexta-feiras, teve oportunidade de deliberar alguns dos que não concordava com os termos da medida provisória. Mesmo porque, do ponto de vista técnico-legal, com consultas inclusive a especialistas, o conselho entendeu que a medida ofenderia o dispositivo constitucional, que está previsto no inciso VI do art. 212, que diz mais ou menos o seguinte: O ensino fundamental será financiado pela contribuição social do salário-educação.

Não há aí, segundo nossa opinião, qualquer mecanismo de ordem jurídico-constitucional que pudesse autorizar essa aplicação, a não ser no ensino fundamental.

O § 5º, do art. 212, define os recursos para a Educação:

> "O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida na forma da lei, pelas empresas que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental dos seus empregados e dependentes."

A parte final se refere a esses magníficos ginásios Bradesco, uma instituição muito importante na área bancária que, ao invés de recolher o salário-educação aos cofres públicos, aplica na construção e manutenção desses ginásios, cerca de noventa espalhados por todo o País.

Esta seria a minha contribuição à leitura do texto integral do § 5º do art. 212.

Dentro dessa posição do Secretário da Educação, o Sr. Ministro pediu que conversássemos com ele. Até mesmo numa deferência muito especial, nos recebeu em sua casa para que achássemos uma solução negociável para a medida provisória. Naquela oportunidade, S. Exª nos informou que o art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias previa a aplicação de 50% para eliminar o analfabetismo e para universalizar o ensino fundamental. Enquanto o art. 60 se refere a recursos, ele se referia ao art. 212. Naquela oportunidade, o ministro disse que estaria de acordo com o projeto de conversão se ele tivesse a seguinte linha: "60% para o ensino fundamental; 15% para a pré-escola e o restante seria para as escolas agrotécnicos federais de 1º grau. Daí por que essa primeira proposta parece que está um pouco dissonante da apresentada pelo Senador João Calmon. Naquela oportunidade, discutimos claramente...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A proposta não é minha, é do Ministro.

O SR. JONATHAS SILVA — Por outro lado, com todo respeito, quando o art. 64 das Disposições Constitucionais Transitórias se refere aos recursos para a educação, ele se refere a uma linha, porque o legislador Constituinte disse, no art. 60, mais ou menos o seguinte: que nos dez primeiros anos da promulgação desta Constituição, o Poder Público, com a colaboração de segmentos organizados da sociedade, aplicará 50% dos recursos previstos no art. 212 para universalizar o ensino fundamental e eliminar o analfabetismo.

Ora, o art. 212 é aquele artigo da Emenda Calmon, que diz:

> "A União não aplicará nunca menos de 18%, os Estados, o Distrito Federal e os municípios nunca menos de 25% da sua receita tributária na área da educação."

Então, me parece que essa interpretação, com todo o respeito, dizendo que a Constituição diz que devem ser aplicados 50% e com isto estaria resolvido o problema, não é bem assim, porque no art. 60 ele exige que a União aplique 50% dos seus recursos. Já são os 18%, a União teria de aplicar 9% para universalizar o ensino fundamental e eliminar o analfabetismo.

E essa matéria, hoje, é uma matéria, inclusive, que está **sub judice** com relação ao Orçamento da União deste ano, porque o Conselho Nacional de Secretários de Educação entrou com uma argüição de inconstitucionalidade do Orçamento de 1989, porque o Orçamento não levou em conta esse dispositivo do art. 60.

Agora, o Conselho encaminhou telex — eu tive a atenção para fazer isso — aos senadores, aos líderes de todos os partidos, mostrando que a medida provisória é uma medida inconstitucional e que nós aceitaríamos o projeto de conversão da medida, agora, que o projeto de conversão levasse em conta os dispositivos constitucionais, porque nós, secretários de Educação, estamos convictos e sabemos que os senadores que integram esta comissão também têm essa visão.

O grande problema da educação pública, hoje, é o ensino fundamental e é para esse nível de ensino que nós precisamos de recursos.

Não é possível, por exemplo, que, hoje, o Ministério da Educação gaste mais de 83% do seu orçamento fiscal, dos seus recursos no ensino superior.

Para que nós possamos ter um ensino superior digno desse nome, temos que ter o ensino fundamental bom. Esta é uma preocupação nossa.

Então, este é o depoimento que gostaria de dar e agradeço ao eminente Senador João Calmon, esse patrono da Educação pública no Brasil, nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Esse é o ponto de vista do Conselho Nacional de Secretários de Educação, exposto com muita objetividade pelo Professor Jonathas.

O Ministro da Educação já recebeu o apoio de oito secretários de Educação para essa fórmula que acabei de expor aqui.

Nós estamos diante de um problema grave, porque os parlamentares estão sendo pressionados, nos seus respectivos estados, por causa do abandono, da interrupção das obras das escolas técnicas federais, já que as escolas agrotécnicas, sendo de 1º grau, estão incluídas no projeto do Ministério da Educação, nessa medida provisória.

Então, diante desse impasse que surgiu, dessa dificuldade que surgiu, nós temos que chegar a uma solução.

Há dificuldades, aqui no Congresso, para obtenção de um relator que assuma a responsabilidade de condenar as escolas técnicas federais que estão paralisadas nos estados a continuarem indefinidamente abandonadas. As dificuldades são enormes!

Há alguns senadores aqui cogitados e que aceitaram a incumbência e, depois, pediram para ser substituídos.

Na Câmara — porque a decisão não é apenas do Senado, é do Congresso Nacional — como esse Protec, na área das escolas técnicas federais, abrange o Brasil todo, não será fácil a aprovação de uma medida que não leve em consideração também o grave problema dessas escolas técnicas.

Esta é uma troca, conforme já salientei, informal de idéias. Normalmente, passa pelo crivo da Comissão de Educação do Senado ou da Câmara. É um assunto de Congresso Nacional e de uma Comissão Mista. O ideal seria que passasse.

Aproveitei a oportunidade em que, apesar de não haver o quorum regimental, temos aqui uma representação muito significativa do Senado Federal, para realizarmos essa troca de idéias, ouvindo a opinião de todos os nossos nobres Colegas e com uma vantagem adicional, uma coincidência extremamente feliz: ouvirmos também a opinião do Conselho Nacional de Secretários de Educação e do Secretário de Educação do Estado de Goiás, Prof. Jonathas Silva, que tem demonstrado, ao longo de sua atuação, uma combatividade e um dinamismo realmente extraordinários, realmente fora de série.

O impasse não ajudará em nada a solução do problema. Estamos diante de um dilema: ou conseguimos a solução ideal ou nos contentamos com a solução possível. E ainda há um outro detalhe que não focalizei: esta matéria, com o texto original da Medida Provisória nº 235, passou pelo crivo da Consultoria-Geral da República, que, através de seus especialistas, inclusive em matéria constitucional, aprovou o texto integral da medida provisória. Além disto, temos também o pronunciamento do Tribunal de Contas da União, que está enviando para o Senado o voto dos Membros daquele órgão, que é presidido por um ex-parlamentar, Deputado Adhemar Ghisi, mas também opiniões de especialistas em Direito Constitucional.

Estamos diante de um problema complexo. Estou aproveitando esta oportunidade para ouvir as opiniões dos colegas. Nosso nobre colega já tem algumas considerações a aduzir.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eu gostaria de dizer que todas essas matérias — medidas provisórias — que dizem respeito à Educação deveriam passar pelas Comissões competentes da Câmara e do Senado, antes de se instituir uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

Quanto a essa medida provisória, nobre Senador João Calmon, ela, na realidade, é inconstitucional, em que pese a palavra em contrário dos colendos Tribunais. Parece-me, também, que o que fez os relatores da matéria se afastarem, V. Exª inclusive, talvez seja a suspeita de inconstitucionalidade.

Assim, acho que se deveria relatar pela inconstitucionalidade desta matéria e solicitar, através do Ministro Carlos Chiarelli, que se elaborasse uma nova medida provisória. De qualquer maneira, acho que a soma maior dos recursos tem que ser, para o ensino fundamental, muito maior do que as outras.

É claro que as escolas agrotécnicas de 2º grau dos nossos estados estão em situações calamitosas, mesmo aquelas que funcionam, principalmente aquelas que não foram concluídas ainda e que talvez não seriam até o caso principal. Mas aquelas que funcionam estão atuando de maneira precária. Tem-se que alocar recursos para a continuidade do ensino ao nível de 2º grau nas escolas agrotécnicas.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu gostaria de prestar um outro esclarecimento. A dúvida está girando em torno de dinheiro ou recursos financeiros do salário-educação e os resultados da aplicação dos recursos. O Tribunal de Contas da União aprovou a utilização — está mandando toda a documentação — parcial dos resultados da aplicação do dinheiro do salário-educação dentro dessa conjuntura inflacionária.

O assunto foi abordado sob o ponto de vista constitucional pelo Tribunal de Contas, que, por sinal, não é o intérprete da Constituição, que é o Supremo Tribunal Federal, e pela Consultoria-Geral da República, porque esta, sim, opina sobre a constitucionalidade. E não se cogita de aprovação dessa medida provisória e nem a necessidade de uma nova medida provisória. Temos poderes aqui para a elaboração e aprovação de um projeto de conversão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — O projeto de lei de conversão seria a alternativa melhor. Mas é como conversei com o Senador Wilson Martins, fazer um projeto de conversão em cima de uma medida que já é inconstitucional a nosso ver ela é inconstitucional. Achamos que o dinheiro oriundo do salário-educação, os frutos de rendimentos desse dinheiro, são o mesmo valor. Ele não pode ser alocado, pelo menos uma vez por ano, penso assim.

Poder-se-á fazer um projeto de lei de conversão, em cima dessa medida provisória para evitar a reedição de uma outra, mas não é o melhor caminho fazer um projeto de lei de conversão de uma medida provisória que nos parece inconstitucional.

Gostaria que o Senador Wilson Martins falasse a respeito, de vez que S. Exª é um grande jurista.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, agradeço as expressões do nobre colega, chamando-me de grande jurista.

A verdade é que meus conhecimentos de Direito Constitucional não são profundos como advogado de província.

Realmente estamos dentro de uma situação difícil.

É fora de dúvida que a medida é inconstitucional.

Por outro lado, é fora de dúvida que escolas foram autorizadas em vários estados da Federação, ignoro até se no meu estado existam escolas nessa situação; não tive nenhuma solicitação de autoridade administrativa nem educacional de Mato Grosso do Sul.

E surgem então as perplexidades. Até quando devemos respeitar a Constituição? E até quando não devemos respeitá-la? O caminho próprio seria alterar a Constituição. Seria o rumo que todos nós advogados sabemos que deveria ser adotado.

Mas a Constituição seria desrespeitada por todo o Congresso, como se ela já não tivesse sido reiteradamente desrespeitada pelo Poder Judiciário quando quer fazer registro de candidaturas, de candidatos evidentemente impedidos de concorrer à eleição.

Nessas condições, eu me reservaria para uma posição no instante em que tivesse de votar. São problemas colocados e deixo aí essas primeiras perplexidades. Vou-me aconselhar com o travesseiro para saber como devo, na hora certa, votar.

Mas seria muito interessante que ouvíssemos nesta Comissão — V. Exª está fazendo indagações — qual seria a posição de nosso Colega Ruy Bacelar, que V. Exª indicou como Relator e que S. Exª se recusa...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Quem o indicou não fui eu, foi a Liderança do PMDB.

O SR. WILSON MARTINS — A indicação é a mais correta. Gostaria de saber se S. Exª poderia aduzir, nesta Comissão, os motivos pelos quais não encontra razões para deixar de relatar.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de dar a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, eu gostaria de repetir as informações que transmiti aqui antes da chegada de V. Exª

Hoje, realiza-se um encontro no Gabinete do Ministro da Educação, promovido pelo Senador Mauro Benevides, que está no exercício da Liderança de nosso Partido.

Nessa oportunidade, o Ministro Carlos Chiarelli, com a intenção de procurar alguma fórmula de conciliação entre o ponto de vista do Poder Executivo Federal, respaldado pela

aprovação da matéria no âmbito da Consultoria-Geral da República e do Tribunal de Contas da União, numa tentativa de se encontrar uma solução de conciliação, para que o Congresso Nacional substituísse a medida provisória por um projeto de conversão, determinando que os recursos do salário-educação passariam a ter uma destinação que eu já revelei aqui e que vou repetir agora, e que não é, obviamente, uma fórmula definitiva, intocável; é, neste momento, a sugestão do Poder Executivo para esse projeto de conversão. Eu até ponderei ao Ministro que essa conversa poderia até ser mantida conosco antes da remessa da medida provisória. Até porque o Ministro da Educação é nosso colega, Senador Carlos Chiarelli, e foi uma das figuras mais atuantes, mais dinâmicas na nossa Casa.

S. Exª, então, sugeriu a seguinte fórmula: em vez de utilizar a totalidade dos recursos, dos resultados da aplicação do dinheiro do salário-educação no ensino fundamental, a divisão seria a seguinte: 60% para o ensino fundamental; 15% para a pré-escola, que é a enjeitadinha — não há recursos para esse segmento do ensino, que é de extraordinária importância —; 15% seriam utilizados para a conclusão das escolas técnicas federais, que estão abandonadas em quase todas as Unidades da Federação — por sinal, em algumas, o número de escolas técnicas federais é até razoavelmente elevado —; e o restante, 10%, ficaria em aberto para uma decisão, que poderia envolver um aumento do percentual destinado ao ensino fundamental, em vez de ser 60%, poderia passar para 65%, ou até 70%, dependendo do resultado dessa troca de idéias.

E antes da chegada do nobre Relator, Senador Ruy Bacelar, nós resumimos as reações que têm ocorrido por parte dos parlamentares cogitados para serem relatores dessa matéria. Alguns temem as reações do seu estado. Vou citar um exemplo muito próximo de nós, na Bahia, foram destinadas à Bahia — eu não tenho certeza do número — pelo menos 8 escolas técnicas federais e agrotécnicas. Em outros estados, o número foi bem superior a esse. Para Pernambuco foram destinadas 6 ou 7 escolas agrotécnicas. Eu sou autoridade para falar em nome do meu estado, porque coube ao Espírito Santo apenas uma escola técnica federal que, por sinal, está também com as suas obras paralisadas, e o meu estado só possui uma escola técnica federal há 82 anos, desde o Governo Nilo Peçanha. Só tem uma escola técnica federal.

Creio que a conversa realizada hoje, inclusive na presença do Senador Mauro Benevides, já representa um avanço, porque antes, se nós aprovássemos essa medida provisória, até 100% do dinheiro, ou 80%, poderiam ser destinados à conclusão das escolas técnicas federais, já que as escolas agrotécnicas são de 1º grau, e, obviamente, podem ser beneficiadas pelo recurso do salário-educação.

É esse o breve resumo que eu faria. Nós não encontramos, embora tivéssemos tentado, o nobre Senador Ruy Bacelar para esse encontro com o titular da Pasta da Educação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Eminentes companheiros da Comissão de Educação, essa Medida Provisória nº 235 vem sendo reeditada há muito tempo, umas três ou quatro vezes. Em agosto, esteve em tramitação no Senado Federal, quando me referia à Medida Provisória nº 213, que foi considerada a sua admissibilidade, mas o mérito não foi examinado ainda. Parece-me que a Liderança do PMDB solicitou que fosse o relator o eminente Presidente desta Comissão, o Senador João Calmon. Não sei por que razão S. Exª não quis relatar o mérito da emenda. Depois solicitara que o relato fosse feito pelo eminente Senador José Fogaça que, inclusive, preparou praticamente o relatório e um projeto de conversão.

Ontem, fui convidado a relatar, já que o Senador José Fogaça, por motivos que não me cabe examinar, achou por bem não fazer relato dessa medida provisória. Disse ao Senador Ronan Tito que iria examinar e como já tinha feito um pronunciamento a respeito dessa medida provisória achei-me apto a ser o relator.

Nada melhor para explicitar o meu posicionamento em relação a essa medida provisória do que — V. Exªs me permitam — reler aqui esse pequeno pronunciamento que fiz sobre a matéria no fim do mês de agosto, próximo passado.

O pronunciamento é o seguinte — acho que esse problema esclarece perfeitamente a situação da medida provisória:

É fora de dúvida que o Brasil apresenta um descompasso das políticas sociais em relação ao seu nível de desenvolvimento econômico. Recente relatório do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento, o **Human Development Report**, situa o Brasil como um dos casos exemplares de países que atrasaram o seu desenvolvimento social, apresentando indicadores próximos dos mais modestos países da América Latina e da África. Essa situação se deve a reduzidas despesas no setor social e, sobretudo, ao mau direcionamento e má utilização dos recursos públicos. Um dos pontos apontados por aquele Relatório é a insistência de o Brasil aplicar modestas somas no ensino fundamental, enquanto outros níveis de ensino e outros setores recebem proporcionalmente mais. Se este é um país em que elevado número de pessoas se encontra abaixo da linha de pobreza absoluta e se grande parte da população infantil não consegue concluir sequer as oito séries do ensino fundamental, fica claro que esta deve ser uma prioridade do mais alto nível. Em matéria de repetência, o Brasil, na América Latina, detém um vice-campeonato vergonhoso, superado apenas pelo Suriname. E, em termos de conclusão da escolaridade obrigatória, o Brasil tem se situado no antepenúltimo lugar, superado apenas por El Salvador e a Nicarágua.

Se o Brasil aspira a ser uma nação "moderna", candidata a ingressar no grupo das nações industrializadas; se o Brasil pretende aumentar a atenção dispensada aos chamados "descamisados", nada melhor que assegurar o direito pelo menos à educação básica. Há concordância entre numerosas pesquisas, no sentido de revelar que nenhum país atingiu, o desenvolvimento sem ter democratizado a escola fundamental. Esta é uma condição básica para o exercício pleno da cidadania, para ser um trabalhador produtivo, para gozar de boa saúde e de outros bens da vida. No entanto, como se vê, a situação nacional sob este aspecto deixa muito a desejar.

Por isso mesmo, a nova Constituição procurou assegurar a educação obrigatória como direito público subjetivo, isto é, como uma obrigação do Estado, que pode ser exigida por qualquer cidadão."

Abrindo um parêntese, apresentei até um projeto regulamentando a Constituição, onde dá direito ao aluno, à criança de exigir esse ensino. Foi aprovado no Senado e parece que está em tramitação na Câmara. Além disso, estabeleceu um prazo para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

Parece-me que nas Disposições Constitucionais Transitórias, art. 60, são dez anos de prazo. Para tanto, alocou recursos, inclusive reservando a contribuição do salário-educação (criada pela Carta de 1946) para o ensino fundamental público. Isso significa que a intenção dos constituintes foi de concretizar o direito programático à educação básica compulsória em termos jurídicos e financeiros. E elegeu para isso a escola pública como realizadora desse direito.

Todavia, embora esta seja a vontade da Lei Maior, temos em tramitação no Congresso Nacional uma medida provisória que fere não só a Carta Constitucional, como também princípios jurídicos fundamentais. Trata-se da Medida Provisória nº 203, de 2 de agosto de 1990, que hoje tem o número 235, com algumas modificações. Anteriormente, ela falava que a sobra ou o lucro da aplicação desse dinheiro em salário-educação, através de papéis ou títulos públicos poderia ser aplicado em outros níveis de ensino, em qualquer nível de ensino.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Qual foi o destino da Medida Provisória nº 203?

O SR. RUY BACELAR — Ela não foi examinada, então foi reeditada e hoje tem o nº 235.

A Medida Provisória nº 203, de 2 de agosto de 1990, retira do ensino fundamental o produto das aplicações resultantes dos recursos recolhidos pelas empresas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Isso significa o seguinte: que esse recurso proveniente — que me parece 2,5% — salário-educação, poderá ser aplicado, quando não utilizado imediatamente em papéis e esses papéis sofrerão correção, praticamente. Num país com uma inflação galopante, como

o nosso, você pega 100 cruzeiros, aplica e, dentro de um ano, esses 100 cruzeiros corrigidos, vão valer mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — E com juros pequenos, insignificantes.

O SR. RUY BACELAR — Prosseguindo, quero dizer o seguinte: a lei ordinária pretende separar a receita nominal arrecadada do resultado da sua aplicação. Vamos dar um exemplo: uma empresa recolhe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 100 cruzeiros. A quantia seria aplicada em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil. Digamos que, dentro de certo período, aquele montante tenha atingido cento e trinta cruzeiros — nada mais é do que a correção dos 100. É claro que, no tempo que transcorreu do recolhimento pela empresa até chegar àquele montante, a inflação corroeu parte do valor da contribuição. Entretanto, por um raciocínio bizantino, o ensino fundamental só teria direito aos cem cruzeiros iniciais, enquanto os trinta cruzeiros que resultaram da sua aplicação, poderiam ser empregados em qualquer nível de ensino. Trata-se de um artifício que contraria o princípio segundo o qual o acessório acompanha o principal.

Para atender às emergências de outros níveis de ensino pretende-se esbulhar mais uma vez os estratos mais pobres da população, que dependem da escola pública, universal e gratuita. Não há dúvida de que outros graus de ensino necessitam de reforço de recursos. A situação do ensino médio e superior é precária. Porém, não se pode "descobrir um santo para cobrir outro". Afora o melhor aproveitamento dos recursos públicos, importa considerar que a opção não é ensino fundamental ou outros níveis de pirâmide educacional. A opção deve ser ensino fundamental e outros níveis, ampliando-se as disponibilidades de meios para atender às carências nacionais. Sobre esse particular, nos últimos exercícios financeiros, o Ministério da Educação tem sido reduzido a grave penúria, como foi possível observar na apreciação da proposta orçamentária para este ano. A distribuição da despesa realizada, e fixada pelo Ministério, tem favorecido mais o ensino superior, em detrimento do ensino fundamental. Isso ocorre não exatamente porque os outros níveis estejam regurgitando de verbas, mas porque são reduzidos ao mínimo, a pão e água, e o MEC tem que manter, de qualquer maneira, o sistema federal de ensino. O fomento à compensação das disparidades regionais, o apoio aos estados e municípios reduz-se cada vez mais, conforme dados apresentados, ano passado, à Comissão Mista de Orçamento.

A proposta para o ensino reservava cerca de trinta e oito vezes mais recursos para as entidades supervisionadas do próprio MEC, isto é, para as poucas escolas de 1º grau, do sistema federal, para assistência técnica e financeira destinada a todo o País.

Não podemos, portanto, ver coerência entre a Constituição vigente, os princípios jurídicos fundamentais, as necessidades da maioria da população brasileira e a medida provisória que está tramitando no Congresso.

Alertamos que não basta reservar a maior parte dos rendimentos decorrentes da aplicação do salário-educação ao ensino fundamental. O rendimento é parte do todo que a Constituição manda aplicar integralmente no ensino fundamental público. Isso de acordo, porque a Constituição no art. nº 202, § 5º, é repetitiva e muito clara, é de uma clareza fora do comum, meridiana. Então, querer forçar, ou melhor, distorcer esse dispositivo constitucional, nós legisladores, nós que elaboramos a Constituição, estaremos cometendo um crime contra nós mesmos.

Por isso é que o nosso parecer, se continuarmos Relator, se formos o Relator dessa medida, vai ser no sentido de manter, de converter essa medida em um projeto de conversão, praticamente com os mesmos dizeres, só que no parágrafo único fazemos uma pequena adição, quando o parágrafo único diz o seguinte: no art. 1º:

> "O Produto das aplicações deverá ser destinado a programas educacionais, de acordo com o dispositivo do art. 12, § 5º da Constituição e observada a programação prevista no Orçamento da União."

Além do mais, ressalvamos que as aplicações nesse período, edição da primeira medida provisória, até a aprovação desse projeto de conversão, quer dizer, o dinheiro que for aplicado durante a vigência dessas medidas, terá validade. O que se aplicou nesse período em escolas técnicas, para concluir as escolas técnicas, que o nobre e eminente Senador Marco Maciel começou, me parece que foi o primeiro — e S. Exª me disse, há pouco, que idealizou fazer no País duzentas escolas técnicas...

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — São duzentas escolas técnicas federais e agrotécnicas.

O SR. RUY BACELAR — As agrotécnicas do 1º grau vão receber dinheiro do salário-educação. Agora, as técnicas do 2º grau é que não vão receber nada. Então, ele idealizou, ele me disse há pouco que implantou ou começou a implantar vinte, e o Senador Bornhausen não sei quantas; o Senador Hugo Napoleão também. E diante disso, para não ferir esse dispositivo constitucional, e já que o grande problema do Brasil é educacional — inclusive eu que sou um aluno aplicado de V. Exª acho que, até em homenagem ao eminente Presidente, que sempre foi o maior lutador da educação temos que atacar a base da pirâmide e não o resto.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Os mais desassistidos, os descamisados, já que essa palavra está tão em moda, estão aí, eles que precisam de mais que se aprove isso. Devemos aprovar a medida, através desse projeto de conversão, mas respeitando o dispositivo constitucional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Senador, acho que a opinião do eminente Senador Ruy Bacelar, relator da matéria, é que espelha mais ou menos uma posição nossa, aqui, na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Relamente não temos **quorum** aqui para deliberar, estamos fazendo uma troxa informal de idéias.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nobre e querido amigo Dr. Jonathas Silva, que é Secretário de Educação de Goiás, acho que o assunto primordial é exatamente o ensino fundamental. Esse é o primordial hoje, em termos de educação. Devemos atacar o problema da falta de alfabetização e da continuidade da qualidade de ensino, no Brasil, através do ensino fundamental, que deve merecer toda atenção nossa, e, de modo especial, recursos que devem ser canalizados para que esse ensino seja básico e tenha qualidade. Esse é o principal.

Pelo que conheço de salário-educação, cuidei dele um tempo lá na Delegacia do Ministério da Educação de Goiás. Ele é canalizado, ele é orientado exatamente para o ensino de 1º grau, o ensino fundamental; pelo menos a quota estadual é destinada ao ensino fundamental, não tem outra aplicação, pelo que sei.

Com referência a essa medida, que vem tirar, de algum modo, recursos para o ensino de 2º grau, exatamente aí é que está o problema. Se a finalidade principal da aplicação do salário-educação é o ensino fundamental, ele não tem como tirar recursos do salário-educação para ser aplicado a nível de 2º grau. Não obstante, queremos, também, resgatar a dignidade do ensino de 2º grau que está à mercê; precisamos resgatar essa dignidade, precisamos encontrar recursos para canalizar para o ensino de 2º grau — isso é indispensável!

Aliás, toda a crise do ensino de 3º grau está em cima do 2º grau, dizem eles e é verdade. Não estou nem dizendo que a crise do 2º grau está na base. Não, estou dizendo que o 2º grau precisa de um cuidado todo especial, razão pela qual estou de acordo com o que disse aqui o nobre secretário; devemos lutar para que esses recursos sejam canalizados para o ensino fundamental sim, e declarar a inconstitucionalidade, conforme disseram aqui as notícias do nobre relator da medida provisória, transformando-a, por que não? Se está inconstitucional, corrijamos, por que não? A correção é através de um projeto de lei de conversão, canalizando então os recursos, de acordo com isso. Acho que aí está certo.

Com referência à possibilidade de utilização daqueles recursos que são aplicados, os produtos da aplicação, isso só modificando a legislação com referência ao ensino, com referência ao salário-educação.

É o meu modo de pensar, Sr. Presidente. Quer dizer, estou falando a mesma linguagem que os meus nobres companheiros e colegas aqui da comissão falaram, no sentido de se preservar a finalidade precípua do recurso salário-educação, destinando primordial-

mente e quase que eu diria, exclusivamente ao ensino fundamental.

O SR. RUY BACELAR — Até conversei com o eminente Senador Marco Maciel e disse a S. Exª que a modificação que eu veria nesse projeto de conversão é colocar ali, de acordo com o dispositivo, o art. 212, § 5º, da Constituição. ... Então, S. Exª disse que estava ótimo e que gostaria que isso fosse votado hoje e se dependesse de S. Exª, iria falar com o Senador Nelson Carneiro. ... Aliás, aproveito a oportunidade para pedir a V. Exª, porque o prazo é dia 28, mas S. Exª alega que pode ser até num acordo de lideranças, no sentido de V. Exª fazer diligenciar junto ao Presidente Nelson Carneiro para colocar em votação, porque, se não for votado hoje ou amanhã, dia 28 está chegando.

A grande preocupação do Senador Marco Maciel é no sentido de que esse dinheiro não está sendo aplicado. Ele não está sendo aplicado nem em obras e nem aplicado em Títulos da Dívida Pública ou do Banco Central. Está parado. Está sendo corrigido; S. Exª me disse há pouco, inclusive fala que o Deputado Carlos Sant'Anna, quando ministro, não aplicou esse dinheiro. Esse dinheiro está parado. E o Senador Carlos Chiarelli, hoje ministro, parece que não quis aplicar esse dinheiro em papel, ou qualquer coisa, sem a aprovação da medida provisória, S. Exª me falou alguma coisa nesse sentido, há pouco.

Daí a urgência que S. Exª quer para a aprovação ou discussão dessa medida, no mérito, já que há admissibilidade de acordo.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Hoje fui para a reunião com o Ministro Carlos Chiarelli; eu tomei a iniciativa de telefonar para o Presidente do Tribunal de Contas da União, nosso ex-Colega. Adhemar Guisi, pedindo-lhe um material sobre esse tema, que tramitou lá no Tribunal de Contas.

Eu não tenho, diante da precariedade das certezas humanas, nenhuma dúvida de que esse dinheiro do salário-educação está aplicado. Porque, se não estiver aplicado, isso é um crime inominável! Não é uma violação de uma lei, de um regulamento, não, isso é um crime! Porque, num país com altíssima taxa de inflação, se não tiver havido aplicação, será uma pedra de gelo que já se derreteu. E o que resta é um pequeno fragmento do dinheiro que está aplicado. E, ao que parece, pois ainda não recebi o material do Tribunal de Contas, parte desse dinheiro, não do principal, do salário-educação, mas do dinheiro da aplicação correspondente a juros e correção monetária, parte desse dinheiro já tem sido aplicado e não na área do 1º grau nem do 2º grau.

Então, o problema se reveste de extrema complexidade, e a decisão final não pode ser tomada aqui. E eu também não tenho ainda o material que pedi ao Presidente do Tribunal de Contas, que me prometeu enviar ainda esta manhã.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Mas já foi aprovada, por isso ficou decidido na aplicação desses recursos a nível de 3º grau, já foi aprovada, pelo Tribunal de Contas a prestação de contas?

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Olha, tenho muito escrúpulo em fazer uma afirmação de que não tenho certeza, mas eu tenho a impressão de que não sonhei, de que ouvi alguma informação sobre aplicação de recursos decorrentes do salário-educação, no caso de juros e correção monetária, noutras áreas, além do 1º grau, além do 2º e do 3º graus.

Então, nós temos uma situação grave, situação extremamente complexa, mas o Congresso é soberano e vai tomar a sua decisão: transformar essa medida provisória num projeto de lei de conversão e chegarmos, espero, a um final feliz, a um happy end.

O SR. WILSON MARTINS — Daí a insistência de esperar aprovação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Não, não é do Senado, é do Congresso Nacional. E como eu não gosto de deixar pergunta sem resposta... Senador Ruy Bacelar, V. Exª me fez uma pergunta que ainda não foi respondida. Eu havia sido indicado relator da medida provisória...

O SR. RUY BACELAR — Quem disse isso foi o Marco Maciel há pouco. Eu não sabia. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu tenho o dever de dar a resposta. Foi formulada a pergunta.

Nossa Casa tem peculiaridades não muito clássicas. Às vezes nós fugimos um pouco às soluções clássicas e vamos para o "jeitinho". E não é raro, sabemos disso, que o parecer de um relator seja redigido pela assessoria, ou do Senado, ou da Câmara, Assessoria do mais alto nível, sem dúvida — e nos orgulhamos muito dessa assessoria da Câmara e no Senado. E não por culpa da assessoria, às vezes o parecer passa por várias áreas e é entregue ao relator na hora em que ele deve ser lido, e foi o que aconteceu comigo. Estava na reunião do Congresso Nacional, quando se aproximou um funcionário e me entregou o parecer sobre essa medida provisória para ser lido por mim.

Obviamente, passei uma vista rápida, porque estava se aproximando a hora da apresentação do parecer e não me senti em condições de ler aquele parecer, porque ele me inspirava, ele me suscitava dúvidas, e dúvidas sérias.

Então, procurei o Líder do PMDB, o eminente Senador Ronan Tito, e lhe solicitei que me desincumbisse dessa matéria. Aí S. Exª passou para outro senador, cujo nome eu não sei — se soubesse eu diria aqui —, que também não concordou em ler aquele parecer que lhe havia sido entregue naquele momento.

Posteriormente foi designado um outro relator, o eminente Senador José Fogaça, que aceitou a tarefa depois de receber explicações, informações, inclusive da assessoria de alto nível do Senado, da qual tanto nos orgulhamos.

Mas o Senador José Fogaça, no dia seguinte, pediu para ser substituído, porque surgiram em seu espírito algumas dúvidas sobre a matéria, e foi, então, cogitado o nome do Senador Ruy Bacelar, que, entre as numerosas credenciais que ostenta, que tanto admiramos, tinha uma credencial adicional: é que S. Exª se pronunciara no plenário do Senado Federal sobre a matéria, defendendo um ponto de vista exatamente contrário ao espírito dessa medida provisória que está neste momento sendo debatida.

Então, essa é a história. Eu me recusei a ser o relator, porque jamais poderia ser o relator à última hora sem sequer ter tempo de analisar o texto, principalmente porque eu podia descobrir alguma falha, o que é muito raro, inclusive, em pareceres elaborados pela nossa Assessoria, que realmente é de alto nível.

Então, essa é a resposta que eu queria dar à pergunta do nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE QUEIROZ — Quando, naturalmente, um contribuinte do salário-educação, 90% dos contribuintes pensam que este salário é para o ensino fundamental, porque o nosso País, sem ensino fundamental, jamais chegará ao seu pleno desenvolvimento.

Então, como que o contribuinte, o pagador, tem esse compromisso? Sei que as leis e as modificações são feitas por órgãos competentes, mas como nós não teríamos que dar, naturalmente, um apoio a esses contribuintes, é com o maior percentual, ou quase que o percentual total, para o ensino fundamental, que é o início da vida escolar de todos nós, é o alicerce da nossa cultura.

Com isso não quero de maneira alguma fugir naturalmente às regras, aos meus Colegas, mas simplesmente registro a minha passagem aqui nesta reunião.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradeço ao nobre Senador Antônio Alves de Queiroz, e a norma aqui da Casa — V. Exª está aqui exercendo o seu mandato há poucos dias — é a identificação no microfone porque os debates estão sendo gravados, por isso é necessário identificar o nome do senador para que a taquigrafia possa reproduzir com fidelidade a fala de cada participante do debate.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE QUEIROZ — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Esta troca de idéias foi excelente e confirma que não há unanimidade com relação a esta matéria.

Por exemplo, ainda não tinha tomado conhecimento que esta matéria já tinha sido objeto de medida provisória anteriormente, por que não foi reeditada a medida provisória anterior a 203, sobre a mesma matéria?

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Senador Ruy Bacelar, há um prazo para a

apreciação dessa matéria. O prazo termina no dia 28. É improvável que haja **quorum** no Congresso Nacional hoje ou amanhã para apreciação da matéria.

O SR. RUY BACELAR — Por acordo de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — V. Exª teria dificuldade em apresentar o seu projeto de conversão.

O SR. RUY BACELAR — Mas nada impede constar da Ordem do Dia, se não der número ele perde a validade, podemos contar com a boa vontade do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

8ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO De 1990

Às onze horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação, com a presença dos Senhores Senadores: Jorge Bornhausen, Meira Filho, Mauro Benevides, Antônio Luiz Maya, Francisco Rollemberg, Cid Sabóia de Carvalho, José Fogaça, Mário Covas, João Lobo, Carlos Patrocínio, Afonso Sancho, Wilson Martins, Nabor Júnior, Aluísio Bezerra, Hugo Napoleão, Mansueto de Lavor, Roberto Campos, Edison Lobão e Marco Maciel. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Áureo Mello, Márcio Lacerda, Ronaldo Aragão, Divaldo Suruagy, Márcio Berezoski, Silvio Name, Carlos Alberto, Carlos De'Carli, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente solicita ao Senador Jorge Bornhausen que assuma a presidência dos trabalhos por considerar-se impedido de tratar de matéria referente a concessão de rádio e televisão, tendo em vista que durante anos atuou como profissional da área. O Senador Jorge Bornhausen, na presidência, submete à apreciação da Comissão os itens da pauta extra, a seguir discriminados: Item 02 — Projeto de Decreto Legislativo nº 89/90, (nº 187 de 1990, na origem — CD) de iniciativa da Presidência da República que "Aprova o ato que autorga concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá", tendo parecer favorável do Relator, Senador Antônio Luiz Maya. Posto em discussão e votação o projeto é aprovado. Item 03 — Projeto de Decreto Legislativo nº 90/90 (nº 143 de 1989, na origem — CD), de iniciativa da Presidência da República que "Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Alfredense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo", tendo recebido parecer favorável do Relator, Senador Maira Filho. Colocado em discussão e votação, o projeto é aprovado. O Senador Jorge Bornhausen, uma vez que esgotados os itens da pauta que tratam da concessão de rádio e televisão, retorna a presidência ao Senador João Calmon. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passa à apreciação do item 1 da pauta extra, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 348/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Marco Maciel, que "Dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica". O parecer do Senador Jorge Bornhausen é favorável ao projeto, nos termos da emenda que apresenta. Não havendo discussão, o projeto é aprovado em votação nominal. A seguir o Senador João Calmon submete à apreciação da Comissão, os seguintes itens da pauta principal: Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 412/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Marcos Mendonça, que "Institui o enfaculdades de Ciência de Saúde". O parecer do Relator, Senador Carlos Patrocínio, é pelo arquivamento da matéria. Posto em discussão e votação nominal, o parecer do relator é aprovado. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 280/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Olavo Pires, que "Autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas Unidades de Ensino Superior aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Ariquemes e Ji-Paraná", tendo recebido parecer favorável do Senador Mauro Benevides nos termos da emenda que apresenta. Colocado discussão e votação nominal o projeto é aprovado. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 329/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que "Fixa critérios para a realização de despesas com publicidade oficial". Relator: Senador José Fogaça. Conclusão: favorável ao projeto. Submetido à discussão, o projeto é aprovado em votação nominal. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 420/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Carlos De'Carli, que "Institui o Dia Nacional de Preservação da Amazônia". Relator: Senador Antônio Luiz Maya. Conclusão: favorável. Colocado em discussão, o projeto é aprovado em votação nominal. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 284/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Iram Saraiva, que "Regulamenta o inciso III do artigo 221 da Constituição Federal que dispõe sobre a regionalização da programação jornalística, cultural e artística de rádio e TV. O Relator, Senador José Fogaça, é favorável ao projeto. Submetido a discussão, o parecer á aprovado em votação nominal. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 364/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Ronan Tito, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de Peçanha, Estado de Minas Gerais". Relator: Senador José Fogaça. Parecer: favorável. Colocado em discussão e votação nominal o projeto é aprovado. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 34/90, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que "Regulamenta o artigo 208, IV da Constituição Federal, criando o Programa Nacional de Educação das Crianças de Zero a Seis Anos de Idade, em creches e pré-escolas, e dá outras providências". O Senador Jorge Bornhausen, relator da matéria, opina por audiência à CCJ — Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. O parecer é aprovado sem discussão. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 340/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que "Torna privativa das entidades desportivas que menciona, e do próprio jogador, a aquisição de passe de atletas profissionais de futebol e dá outras providências". O parecer do Relator, Senador Meira Filho, é favorável ao projeto nos termos das emendas que apresenta. Discutido e votado nominalmente, o projeto é aprovado. Item 9 — Parecer sobre as Emendas de Plenário de nºs 1 a 12 oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 208/89, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que "Dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências". O parecer do Relator, Senador Marco Maciel, é contrário às emendas, mantendo, portanto, o texto original do projeto. Após discutido, o projeto é aprovado com voto contrário do Senador Wilson Martins e do Senador Hugo Napoleão, tendo este último apresentado declaração de voto sobre a matéria. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 62/90, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que "Fixa critérios para a divulgação de resultado de pesquisa de opinião pública e dá outras providências". O Relator, Senador Meira Filho é favorável ao projeto. Colocado em discussão e votação nominal o projeto é aprovado. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 183/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Lavoisier Maia, que "Concede aos professores de pós-gradução incentivo financeiro por produção acadêmica". Relator: Senador Antônio Luiz Maya. Conclusão: contrário ao projeto. Colocado em discussão e votação nominal o projeto é rejeitado. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 355/89, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que "Cria rede de escolas especializadas no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco, com base nos dispositivos Constitucionais, em especial o art. 227, **caput**, e o artigo 60 das Disposições Transitórias". O parecer do Relator, Senador Áureo Mello é favorável ao projeto. Submetido a discussão, o Senador Nabor Júnior pede vista do projeto, o que é concedido pelo Senhor Presidente. Item 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 9/90, de autoria do Deputado José Tavares, que "Cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do poder Legislativo na televisão, e determina outras providências". O Parecer

do Senador Hugo Napoleão é favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Colocada em discussão a matéria, o Senador Jorge Bornhausen solicita vista do projeto, o que é concedido pela presidência. Item 28 — Projeto de Lei do Senado nº 107/90, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Humberto Lucena, que "Dispõe sobre noticiário do Poder Legislativo nas emissoras oficiais de rádio e televisão e dá outras providências". O parecer do Senador Hugo Napoleão é favorável ao projeto nos termos da emenda que apresenta. Submetida a discussão a matéria, o Senador Jorge Bornhausen pede vista do projeto, no que é atendido pelo Senhor Presidente. Item 30 — Projeto de Lei do Senado nº 5/90, de deliberação terminativa, de autoria do Senador Afonso Sancho, que "Dispõe sobre a progressão funcional na carreira de magistério superior e dá outras providências". Relator: Senador Marco Maciel. Conclusão: favorável ao projeto. Posto em discussão e votação nominal, o projeto é aprovado. Por não haver **quorum** regimental necessário à apreciação dos demais itens da pauta a presidência encerra a reunião, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, secretária, a presenta ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **João Calmon.**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a "investigar indícios de fraude na importação e exportação de produtos e insumos farmacêuticos, por empresas multinacionais, e os possíveis desdobramentos da atuação dessas empresas no País, inclusive a desnacionalização do setor e a desmesurada elevação dos preços de medicamentos".

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Às dez horas do dia doze de dezembro do ano de mil novecentos e noventa, na Sala nº 6, presentes os Srs. Senadores Leite Chaves, Relator, Lourival Baptista, Francisco Rollemberg, Severo Gomes, Louremberg Nunes Rocha e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "investigar indícios de fraude na importação e exportação de produtos e insumos farmacêuticos, por empresas multinacionais, e os possíveis desdobramentos da atuação dessas empresas no País, inclusive a desnacionalização no setor e a desmesurada elevação dos preços de medicamentos".

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Lourival Baptista, que declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Sr. Senador Lourival Baptista, Presidente, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Pompeu de Sousa, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Francisco Rollemberg .... 5 votos
Em branco ..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Louremberg Nunes Rocha..... 5 votos
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Francisco Rollemberg e Louremberg Nunes Rocha.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Francisco Rollemberg passa a palavra ao Sr. Senador Leite Chaves, para que faça a leitura do seu relatório. Posto em discussão e votação, é o Relatório Final aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Francisco Rollemberg.**

ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A "INVESTIGAR INDÍCIOS DE FRAUDE NA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, POR EMPRESAS MULTINACIONAIS, E OS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS DA ATUAÇÃO DESSAS EMPRESAS NO PAÍS, INCLUSIVE A DESNACIONALIZAÇÃO DO SETOR E A DESMESURADA ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1990, A FIM DE APRECIAR O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Francisco Rollemberg
Relator: Senador Leite Chaves

RELATÓRIO — CPI — IF
Indústria Farmacêutica

Destinada a investigar índices de fraude na importação e exportação de produtos e insumos farmacêuticos, por empresas multinacionais, e os possíveis desdobramentos da atuação dessas empresas no País, inclusive a desnacionalização do setor e a desmesurada elevação dos preços de medicamentos.

(RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1988)

Composição:

PMDB

Titulares

Leite Chaves
Almir Gabriel
Francisco Rollemberg
Severo Gomes

Suplentes

Ronaldo Aragão
Nelson Wedekin

PFL

Titulares

Lourival Baptista
João Lobo

(vago)

PSDB

Titular

José Ignácio Ferreira

Suplente

Pompeu de Sousa

PDS

Titular

Afonso Sancho

PTB

Titular

Louremberg Nunes Rocha

PSB

Suplente

Jamil Haddad
Relator: Senador Leite Chaves

Por iniciativa do Senador Nelson Wedekin (SC), foi constituída no Senado a presente Comissão Parlamentar de Inquérito visando a uma minuciosa investigação, no setor de fármacos, quanto a notícias de fraude na área de exportação e importação.

Colhidas as primeiras informações, o que surpreendeu os membros da Comissão foi a desproporção de percentuais de participação dos capitais no setor: estrangeira 73% e nacional 27%, correspondentes em dólares às seguintes cifras: US$ 1,396,000,000.00 e US$ 513,000,000.00, respectivamente.

Ouvidos os representantes do setor estrangeiro (Abifarma) e do setor nacional (Alanac), constatou-se, com surpresa, que estes usavam os mesmos argumentos daqueles, o que nos fez constatar que qualquer comportamento diferenciado poderia levar a que os primeiros penalizassem os segundos com a supressão de fornecimentos.

Houve momentos da instrução em que a comissão parecia estar diante de uma farsa, o que motivou inclusive a repulsa de um de seus membros, que dela se desligou.

Todavia os trabalhos tiveram prosseguimento, ouvindo-se pessoas do setor e de fora dele, inclusive cientistas, o que nos permitiu elaborar, ainda que com compreensíveis falhas, o seguinte relatório.

2) Aspectos históricos

A elaboração de um esboço do evoluir histórico da indústria farmacêutica torna-se mandatório para o bom entendimento das condições em que se encontra atualmente este importante segmento da tecnologia e economia nacionais.

A evolução farmacêutica no Brasil coincide com as fases maiores relacionadas a marcos históricos a nível mundial. Assim sendo, pode-se dizer que o desenvolvimento desta indústria teve três fases primordiais. A primeira, ou fase artesanal, seria aquela que emerge do obscurantismo dos formulários das Santas Casas de Misericórdia existentes no Brasil desde o século XVIII, evoluindo sob a influência dos enormes avanços científicos ocorridos no século XIX. Nos casos da Química, da Farmacologia, da Biologia, da Botânica, da metodologia científica além das modificações da abordagem empresarial adotada na condução da atividade. A farmácia magistral de manipulação foi, sem dúvida, o grande exemplo do atuar farmacêutico deste período, exceção feita a alguns laboratórios surgidos na segunda metade do século XIX. Na virada do século XX eclode no país, numa resposta ao fervilhar científico europeu, a fase Biológica, com a fundação do Instituto Butantã (1889) e Oswaldo Cruz (1902) concomitantemente ao desenvolvimento de diversos soros e vacinas de elevada importância para ações de saúde pública, como as utilizadas no controle da raiva, da febre bubônica, da febre amarela, da varíola, do ofidismo, entre outras tantas. A próxima fase, a fase da Síntese Química, poder-se-ia ter iniciado a partir das descobertas do tratamento de sífilis com o Salvarsan pelo Pai da Bioquímica Moderna, Paul Ehrlich (Prêmio Nobel de 1908). Contudo, tal fato só acontecerá após a descoberta, em 1932, por Domagk, da função antibiótica do azo derivado — o corante Prontosil, cuja molécula seria, posteriormente, a base do lançamento do sulfanilamida, um avanço científico sem precedentes. Aí, as companhias que produziam corantes — IGFAN (I.G. Farbenindustriae), integrada pela Bayer, pela BASF e pela Hoechst — vislumbraram que o mercado farmacêutico era muitíssimo mais rentável que o de corantes. Havia ali a necessidade da cura, de salvar vidas. Por outro lado, a criação de medicamentos eficazes e seguros e, principalmente, salvadores, criava uma relação de dependência, de monopólio de mercado. Este fato gerou outro corolário: não haveria relação coerente entre o preço do fármaco e o custo de produção. O preço de venda seria medido pela necessidade dos usuários. Esta visão empresarial pioneira mostrou-se tão acertada do ponto de vista econômico que as três companhias supracitadas faturam atualmente cerca de US$ 25 bilhões cada uma, longe das outras concorrentes.

No entanto, até a década de 30, a produção farmacêutica brasileira se equivalia, grosso modo, à americana. Em 1920, estavam registrados 186 laboratórios farmacêuticos no país. O florescimento desta indústria foi estruturado basicamente sobre a produção de medicamentos biológicos e derivados de plantas medicinais. No entanto, a tendência mundial evidenciada no exemplo alemão começou a ter seguidores eficientes. Sendo assim, antes de 1940 já se encontravam sediados no Brasil nove laboratórios europeus: Bayer (1890); Rhodia (1919); Beecham (1922); Merck (1923); Andromaco (1928); Roche (1931); Roussel (1936); Glaxo (1936); Ciba (1932); e Organon (1940); três americanos (Sidney Ross, 1920, Johnson e Johnson, 1936, e Abbott, 1937).

A crescente necessidade de novos e eficazes medicamentos, em quantidade desusadamente elevadas durante a II Guerra Mundial estimulou intensamente a pesquisa científica com apoio empresarial e governamental. Surgiram nesta época diversos medicamentos revolucionários, como, por exemplo, a corticosteróides. No entanto, a década de 40 estaria fadada a se tornar um marco da revolução farmacêutica com a introdução da tecnologia fermentativa dos antibióticos, num inacreditável amadurecimento dos conceitos emitidos em sua tese de doutoramento, pelo jovem médico francês Ernest Duchesne em 1896 e, posteriormente aperfeiçoados por Enmeritt, em 1899, com o isolamento da Piocianina, e, por fim, por Howard Florey, em 1939, a partir de estudos esquecidos de Fleming — datados de 1928. Esta fase eclodiu com o desenvolvimento da penicilina, da estreptomicina, das tetraciclinas, de cloranfenicol, da neomicina, entre outros. A revolução caracterizada pela eclosão da era dos antibióticos foi sem par na História. A mortalidade de 31% em pneumonias caiu para abaixo de 7%; na febre tifóide a mortalidade de 21% caiu para menos de 0,6%. Em realidade, a exuberância da chamada fase da "explosão das drogas" (Modell) durante e após a II Guerra Mundial, com base no maciço investimento na pesquisa de novos e eficientes fármacos, como forma de promover fantásticos retornos além de geração dos monopólios dos medicamentos únicos, resultou no início real de um afastamento progressivo entre o nível científico das empresas nacionais e aquelas transnacionais: o chamado "hiato tecnológico". A avalancha dos acontecimentos colheu as empresas nacionais de surpresa, que, sem recursos e sem incentivos, não conseguiram acompanhar os fantásticos avanços que ocorriam no exterior. A partir do final da II Guerra, o Brasil foi praticamente invadido por grandes companhias farmacêuticas, como a Wyeth (1949); a Squibb (1953); a Upjohn (1954); a Cyanamid (1955); a Parke-Davis (1955); a Syntex (1957); a Merrell (1958); a Searle (1959); a Ayerst (1960); a Mead-Johnson (1961); a Eli Lilly (1962); a Pfizer (1969); a ICN (1971); a Smith, Kline e French (1973), a Recodati (1947); a Sandoz (1947); a Hoechst (1949); a De Angeli (1950); a Carlo Erba (1950); a Brown (1954); a Berlimed (1954); a Wellcome (1955); a Boehringer (1956); a Byk (1969), entre outras tantas.

No pós-guerra prevaleceu a política do Laissez-faire, e o deslumbramento dos governantes brasileiros com o fulgor cinematográfico dos aliados vitoriosos cristalizou-se num alinhamento irrestrito e quase servil, a realização em setembro de 1947 da Conferência Internacional de Manutenção da Paz e Segurança e, posteriormente, a resolução da Comissão Técnica Mista Brasil-EUA (Missão Abink) estabeleceu relações comerciais bastante favoráveis à desnacionalização da economia brasileira. Como resultado imediato, as reservas brasileiras caíram de US$ 708 milhões em 1945 para US$ 92 ao final da década. Prevalecia a premissa de que a criação de enormes facilidades e incentivos para a implantação de indústrias estrangeiras no país resultaria, a médio prazo, na transferência de tecnologia para o país. Esta política resultou, em verdade, num processo de sucateamento da incipiente e inferiorizada indústria nacional. Medidas como a Instrução 113 da Superintendência de Moeda e de Crédito (SUMOC), baixada em 1955 no Governo Café Filho, revigoradas com o Decreto nº 4.282, de 16-12-57, do Governo Juscelino Kubichek, não só ampliaram o paraíso de incentivos, como revogaram um resquício protecionista da Instrução nº 70, da SUMOC, permitindo a importação irrestrita de equipamentos sem cobertura cambial ou restrição de qualquer espécie quanto à existência de similares produzidos no país e instituindo um processo de privilegiamento de companhias farmacêuticas estrangeiras. Estas medidas políticas resultariam no progressivo esmagamento da nascente indústria farmacêutica nacional forçadas a freqüentes associações minoritárias com as companhias multinacionais. Posteriormente, a Instrução nº 289 da SUMOC, baixada no Governo Castello Branco, em muito agravou a situação de marginalização e alienação do capital privado nacional do setor. Como resultado, nos últimos trinta anos, nada menos de 40 laboratórios nacionais foram comprados e desmantelados (Fig. 1). Como resultado, o Brasil é quase totalmente dependente do exterior neste setor vital, dotado de conotações sociais e econômicas ímpares, além de claramente envolvido com a segurança nacional.

3) Perfil da Indústria Farmacêutica Brasileira

A indústria farmacêutica brasileira, incluindo-se aí os laboratórios nacionais e multinacionais, acusou um crescimento de 304%, situando-se, na década de 80, entre 0 6º e o 8º lugares no mundo, com um faturamento que variou entre US$ 1,7 e 1,9 bilhões. Para um mercado mundial de cerca de US$ 100 bilhões, a fatia brasileira representou algo em torno de 1,7 a 1,9%, ao passo que a Argentina representa 2,5% daquele total. Tenha-se em mente que os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão detêm cerca de 60% do mercado mundial de medicamentos.

Apesar desta aparente opulência, cerca de 65 milhões de brasileiros simplesmente não têm acesso aos medicamentos. Os 85 milhões restantes são atendidos em farmácias (35 milhões) e através das agências governamentais de assistência farmacêutica (50 milhões). Em realidade, este quadro de disparidades no acesso às ações de saúde situam o consumo **per capita** de medicamentos em algo em torno de US$ 14 dólares, o que nos coloca em 17º lugar no mundo (vide Fig. 2). O preço médio do medicamento brasileiro é de 1 dólar (renda **per capita** — 2.200 dólares); contra 6 dóla-

res na Alemanha, 7,46 dólares nos Estados Unidos. O Japão detêm o mais elevado índice de consumo de medicamentos do mundo. Apesar do Brasil demonstrar que os medicamentos têm uma participação de 1,7% na renda **per capita**, se considerarmos que um elevado percentual da população simplesmente não participa das ações de saúde, não tem acesso aos remédios, (percentual 0%), percebe-se que, em realidade, este percentual deve ser bem mais elevado para quem tem acesso a tais benefícios.

Fig. 2. — Consumo **per capita** de Medicamentos — 1977

País	Consumo	Renda Per Capita	% de Renda
Áustria	24,3	5.564	0,44%
Bélgica	46,2	7.394	0,62%
Dinamarca	25,2	8.295	0,30%
Finlândia	42,6	5.652	0,73%
França	46,0	6.304	0,75%
Itália	28,0	2.730	1,03%
Reino Unido	16,9	3.831	0,44%
Alemanha	48,7	7.328	0,66%

Segundo Rosenfeld não é possível determinar, com exatidão, o número de empresas que atuam no setor farmacêutico brasileiro, devido ao fato de que um sem-número delas funciona sem autorização do Ministério da Saúde, não havendo centralização desta informação, apesar do trabalho de informatização da Dimed iniciado em 1981. Estima-se que o número total se situe entre 470 a 600 empresas. Embora as empresas de capital nacional sejam aproximadamente 83% do total instalado no País, a sua participação no faturamento global é de apenas 27% (US$ 513 milhões) contra 1.396.000,00 (73%) (1987) das multinacionais. Na Argentina, por outro lado, 50% das empresas farmacêuticas são nacionais.

O volume de vendas por classes terapêuticas configura nítidos oligopólios. A concorrência se dá, em verdade, entre tais segmentos nos quais os laboratórios decidem as suas áreas de influência, uma vez que o mercado total é, aparentemente pulverizado, onde o maior percentual de participação não supera os 4,5%. Destarte, constata-se, por exemplo: que o Laboratório Schering, detentor de 2,92% do mercado total de medicamentos, tem o monopólio na classe terapêutica dos corticosteróides, com 44,2% de participação. A Roche, com 9,5% do mercado domina a classe das vitaminas com 34,8% e a Ciba-Biogalênico, com 3,39% de mercado controla com 41,3% as vendas de diuréticos.

Em verdade, entre os primeiros quarenta laboratórios apenas quatro são brasileiros. O Aché é o 1º lugar com 4,7% do mercado, o 2º lugar é o Sintofarma, com 1,25% do mercado e o 3º é o Farmasa, com 1,01% do mercado. Se, por outro lado, analisarmos os sessenta primeiros, o que representaria 91% do faturamento do setor, só existem 14 empresas nacionais. As multinacionais faturam 77,76%, enquanto que os restantes 9% são divididos entre mais dez companhias estrangeiras e centenas de nacionais que têm uma fatia média de mercado em torno de 0,05%.

De um universo de cerca de sete mil medicamentos, os 55 mais vendidos representam 25% do faturamento total, ou seja US$ 450 milhões. Somente dois produtos nacionais se situam nesta relação: a Fibrase, com cloranfenicol, do Aché (21º lugar) e o Gelol (Dorsay) em 51º lugar.

O volume das importações de insumos atingem valores médios em torno de US$ 350 milhões/ano, o que equivale a 2% das importações brasileiras. As exportações atingem cifras de US$ 155 milhões/ano. A Cacex controlou, até 1990 a aquisição de matérias-primas no exterior, evitando variações superiores a 10% dos preços de mercado. No entanto, as matrizes podem impor preço, desusadamente elevados (superfaturamento) para insumos exclusivos a serem adquiridos pelas filiais que, por sua vez, vendem produtos subfaturados, para a matriz. Chama a atenção a perenidade da sucessão de prejuízos que acomete as multinacionais no Brasil. Os balanços são eternamente negativos. O Sr. João Luiz Pereira Soares, Presidente do Abifarma relata em seu depoimento que, só em 1987, à guisa de exemplo, a indústria farmacêutica terminou o ano com 8% de prejuízo, atribuído a políticas do Conselho Interministerial de Preços (CIP). Explica que as multinacionais só não mudam do País por acreditar no seu potencial e têm uma fonte externa de equilíbrio financeiro. Já as nacionais não resistem à política governamental de achatamento dos lucros e fecham as portas.

A dependência deste setor de segurança nacional fica evidenciada pelo fato de que apenas 14% (294 fármacos) de um total de 2.100 usados na fabricação de medicamentos no País são, efetivamente, produzidos internamente, sendo que a participação de laboratórios nacionais não supera 22% deste total. Ressalte-se, ainda, que destes 14% mais da metade é produzida com um nível parcial de verticalização, ficando dependente da importação de intermediários estratégicos. O representante do Abifarma argumenta que a importação de insumos, é prática corrente no mundo civilizado, onde os Estados Unidos, a Suíça, a Alemanha e a Suécia importam de 10 a 20% das matérias-primas usadas na produção de medicamentos.

No Brasil existem cerca de 35.000 farmacêuticos e 34.000 farmácias. Apenas 4% das farmácias são de propriedade de farmacêuticos. Existe uma notória má distribuição e concentração de estabelecimentos farmacêuticos. Assim, no Paraná, por exemplo, existe uma farmácia para cada 3.646 habitantes, em São Paulo este número é uma farmácia para cada 3.470 habitantes. Já na Inglaterra, existe uma farmácia para cada 15.000 habitantes. Na Escandinávia existe um estabelecimento farmacêutico para cada 10-20.000 habitantes. Nos países desenvolvidos, a média é de uma farmácia para cada 15.000 habitantes. A este grande número de farmácias é atribuído algumas conseqüências funestas: a) o estímulo da "automedicação", apesar da coibição por Lei Federal nº 6.360, de 22-9-70 e pelo Decreto nº 79.094, de 1977; b) a prática de "empurroterapia"; c) o desenvolvimento deletério de propaganda de medicamentos em veículos de comunicação de massa; d) a desusada busca do lucro; e) a competição desenfreada, que deverá se acentuar no momento devido à liberdade de preços; f) a exploração do trabalho de farmacêutico que pouco participa no controle de mercado do varejo de medicamentos.

4) O Capítulo das Patentes

A pesquisa e seus produtos — as descobertas de novas tecnologias —, a partir do século XIX e, principalmente, após a 2º Guerra Mundial, demonstram ser os mais eficazes elementos na criação de monopólios tecnológicos, e, por conseguinte, econômicos. Quem acha a fonte regula o seu uso. A criação e a manutenção de monopólios econômicos ou tecnológicos tão comuns na atualidade da indústria farmacêutica, é especialmente odiosa para países em desenvolvimento. É natural que aquele que detém algo valioso — uma tecnologia — pretenda defender os seus interesses, através de patentes, da instituição de monopólios e outros artifícios legais políticos, econômicos ou mesmo criminosos. Não somos, por outro lado, obrigados a admitir tais teses como aceitáveis para o interesse nacional.

Paradoxalmente, o Brasil, apesar de ser a 8ª economia do Mundo Ocidental, é, ainda, um exemplo de país em desenvolvimento. Não teve acesso às tecnologias de ponta de modo a tornar o País competitivo e independente. Somente tem empreitado, com prejuí-

zo, o seu solo, a sua mão-de-obra barata e o seu mercado para o enriquecimento das multinacionais. Nosso País, pela graça de Deus, está excluído do acordo de proteção de patentes, estabelecido pela Convenção de Paris, de 1884. Tal conduta foi adotada de forma idêntica pela Itália, pelo Japão e pela Espanha com os auspiciosos resultados do conhecimento geral. Uma vez que estes países atingiram um nível suficientemente avançado, passaram a defender a sua tecnologia através de patentes. No momento, países de Este Europeu, a América Latina, a China e a Índia se constituem em áreas onde as leis das patentes não são reconhecidas. Mesmo nos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, onde as patentes têm uma validade de 17 anos, surgiu um novo e exuberante mercado de medicamentos "genéricos", composto por fármacos com patente expirada e que atinge uma fatia próxima a 30% do gigantesco mercado americano.

A expansão deste mercado se dá, principalmente, pela prática de preços mais reduzidos. Nos Estados Unidos, por exemplos, o Valium-10mg é vendido por US$ 10,74, enquanto que o Diazepan-10mg Genérico o é por US$ 5,89.

Partindo da premissa de que o Brasil precisa primeiro desenvolver-se, não tendo tecnologia a ser protegida no momento, não reconhecemos patentes de produtos desde 1945 e de processos desde 1969 (Decreto-Lei nº 1.005/69). A legislação brasileira, através da Lei nº 5.772, de 21-12-71, que estabeleceu o Código de Propriedade Industrial, determina o regime de não privilegiabilidade de produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de quaisquer espécies e seus respectivos processos de obtenção. Esta lei, de caráter profundamente nacionalista, viabiliza o desenvolvimento, no País, de tecnologia de cópia de métodos de obtenção de fármacos. Este fato assume a máxima importância se considerarmos que o desenvolvimento de um novo fármaco, desde as fases iniciais de síntese química até a complementação dos ensaios clínicos de Fase III, indispensáveis para a liberação para comercialização, não só incorre num risco de proporções razoáveis como também consome, em média, dez anos de pesquisas e cerca de cinqüenta a cem milhões de dólares de investimentos. Claro se torna, portanto, a inviabilidade do País ingressar neste campo no momento, não só pela carência de pessoal treinado na área como também e, principalmente, pela impossibilidade de inversões tão arriscadas e vultosas, em pesquisas de retorno financeiro duvidoso, frente a competição dos fármacos já existentes. Esta incapacidade se dá não só por razões meramente econômicas mas, principalmente pela mentalidade empresarial existente que, ainda não vislumbrou a importância estratégica das inversões em pesquisas como forma de irrefutável eficácia no domínio de mercados. No Brasil, os investimentos no setor de pesquisas não superam os 0,5% do PIB, enquanto os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão gastam entre 2,5 e 3% de um PIB por si só já vultoso. Entre os chamados Tigres Asiáticos, a Coréia do Sul investe cerca de 2,6% do seu PIB em pesquisas.

No caso do Brasil, torna-se desejável, no presente, a aquisição de pacotes tecnológicos viáveis, seja nos países do Este Europeu, seja na China, na Itália ou Espanha, com vistas voltadas à produção copiativa de medicamentos ditos essenciais pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). O projeto de cópia tem, em média, um custo de US$ 250 mil e um tempo de otimização de cerca de dois anos. Em realidade, estas idéias já estavam bem sedimentadas há mais de 25 anos por ocasião da criação do Grupo Executivo da Indústria Farmacêutica — GEIFAR — pelo Decreto nº 52.471 de 13-10-63. O Projeto GEIFAR (Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica) mais recentemente, envolvendo os Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social, Indústria e Comércio, Fazenda e Planejamento, além do CDI, STI e Ceme, efetuou um grande esforço no sentido de propiciar a produção interna e totalmente verticalizada de medicamentos constante da Rename, sob o fogo constante dos grupos multinacionais. Existe todo interesse econômico de nos manter estrategicamente sob a espada de Dâmocles da súbida falta de medicamentos essenciais. Em junho de 1987, o Governo americano, orquestrado pelo Pharmaceutical Manufacturers Association (PMA) ameaçou o Brasil com sanção (Seção 301 do FIA) por não reconhecimento de patentes. Esta postura tem, inclusive, balizado as conversões de assuntos mais amplos, como o pagamento da dívida externa brasileira.

5) Os Monopólios na Área Farmacêutica

A criação e a manutenção de monopólios econômicos ou tecnológicos são, obviamente, atitudes repulsivas para países em desenvolvimento. Quem tem algo valioso procura, naturalmente, defender os seus interesses, o que não necessariamente corresponde a uma mútua satisfação. A França repudiou o Pacto de Comércio Livre, em 1871; a Itália, em 1877; a Argentina em 1878; a Alemanha e Canadá, em 1878.

A primeira lei antitruste surgiu nos Estados Unidos, em 1890 — o chamado Sherman Act — destinado a coibir os abusos do poder econômico. No Brasil, a primeira lei com tal conotação surgiu em 1945, no fim da II Guerra Mundial, o Decreto-Lei nº 7.660 celebrizado como a "Lei Malaia", criando a efêmera Comissão de Defesa Econômica e dando ao Governo poderes para expropriar qualquer organização, cujos negócios negassem os magnos interesses do País. Este decreto-lei foi considerado de cunho nazi-fascista sendo derrubado pelo governo Dutra.

Em 1975, o Presidente Gerald Ford, dos EUA, promulgou o chamado Foreign trade Act (FTA), que negava a concessão de status de "nação mais favorecida" a participantes de grupos de países de fornecedores de matérias-primas não-industrializadas, como o Brasil, tentando desencorajar a formação de cartéis internacionais no setor. Em contrapartida, este ato privilegiava os países industrializados (export cartéis) (fig. 3.)

Fig. 3 Export Cartéis dos Países industralizados

País	Nacionais	Internacionais	Totais
Alemanha	45	25	70
Japão	167	—	167
Holanda	6	14	20
Inglaterra	227	61	288
EUA	38	—	38

Em realidade, a obstrução dos cartéis da indústria farmacêutica multinacional, os seus acordos secretos, a sua influência espúria nos setores de decisão do País, tornam praticamente impossível o ressurgimento de uma indústria nacional no setor, sem a cristalização clara e positiva do incentivo do Estado, tal como preconizado pela Constituição de 1988 em seu art. 200. A utilização de métodos escusos faz parte da rotina dos seus manuais. Os resultados justificam os meios. Processos como o **dumping**; o **over pricing** do preço de transferência, a manipulação da opinião pública pelos meios de comunicação de massa; a utilização de fundos de combate à concorrência; o **lobby** governamental; a manipulação dos balanços, com prejuízos eternos, as matrizes de custos superdimensionadas; a busca de concessões especiais às custas do erário público; a influência sobre a opinião técnica do médico prático, entre outros, são métodos extremamente negativos para a nossa saúde pública e economia. Utilizando-se do seu fôlego de empresa multinacional, usa do seu sistema de vasos comunicantes para fazer frente a manobras que gerem prejuízos prolongados, tempo suficiente para destruir a indústria nativa. A livre concorrência na área de alta tecnologia certamente levará ao total desaparecimento de um setor industrial não sedimentado. A retração do mercado mundial que na década de 70 se expandia a taxas de 15% ao ano, reduzindo-se para níveis de 5% na década de 80, faz prever

o início de uma luta muito mais renhida na disputa dos mercados, nos próximos anos.

6) A Central de Medicamentos (CEME), e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME): A Base de uma Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

A necessidade da elaboração de relações de medicamentos essenciais foi, em verdade, uma evolução dialética, coincidente com a conscientização dos povos, mormente aqueles do chamado Terceiro Mundo. Aparentemente, Cuba foi a pioneira na adoção desta medida, atitude esta acelerada pelas necessidades prementes surgidas das retaliações pós-Revolução. Aquele país consolidou, em 1961, as 14 plantas manufatureiras de medicamentos na chamada "empresa consolidada de produtos farmacêuticos". Esta empresa estatal passou a funcionar com base num elenco de medicamentos estratégicos, essenciais, composta por 611 fórmulas farmacêuticas. Tal relação, em 1975 passaria a ser constituída por 689 produtos e 855 formas farmacêuticas. Assim sendo, a necessidade da institucionalização de uma política de assistência farmacêutica racional resultou na adoção de medidas semelhantes que muitos países em desenvolvimento, com resultados auspiciosos na racionalização terapêutica, econômica e administrativa desta política de saúde pública.

Seguindo a lógica das necessidades, a partir de uma visão estratégica de segurança nacional, a Ceme foi criada pelo Presidente Garrastazu Médici pelo Decreto nº 68.806 de 25-6-71 objetivando, inicialmente: "...a promover e organizar o fornecimento por preços acessíveis, de medicamentos de uso humano a quantos não puderem, por condições econômicas, adquiri-los aos preços comuns de mercado".

O Plano Diretor da Ceme, no entanto, estabeleceu no seu art. 2º inciso III, alínea b: "...dinamizar o suprimento de medicamentos, aos menores de cinco anos de idade, gestantes, puerperas e o extrato populacional de renda familiar não excedente de valor de maior salário mínimo regional", determinando, portanto, a gratuidade a mais de 50% da população brasileira. Finalmente, o Decreto nº 75.985 (17-7-75), alterando os objetivos anteriormente propostos, enuncia em seu art. 2º: "A Ceme tem a finalidade de promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis ou a título gratuito, de medicamentos..." compatibilizando a legislação à realidade das intenções e dos fatos.

O plano diretor, adicionalmente, detalhou de forma correta e eficiente as importantes atribuições da Ceme, como, por exemplo: o incentivo ao desenvolvimento e apoio às indústrias farmacêuticas genuinamente nacionais e a orientação da produção interna de fármacos essenciais, entre outros aspectos.

Imediatamente concluiu-se que toda a estruturação administrativa e operacional da Ceme estaria apoiada na elaboração de uma relação de medicamentos de alta prioridade. Esta medida, a nível de política nacional de saúde, se afigurou como a única solução técnica, administrativa e econômica que possibilitaria, na prática, a extensão da assistência farmacêutica a toda população do País. Sendo assim, a primeira referência a tal relação é encontrada no Decreto nº 69.451 (1º-11-71) (que altera o Decreto nº 68.806 de 25-6-71) com a designação de "relação de medicamentos essenciais". Tal relação continha 88 formas terapêuticas, em momento publicado em abril de 1972. Onze laboratórios participaram da elaboração destes medicamentos. Esta relação foi posteriormente submetida a revisões, em 1974, surgindo em 1975 (Portaria nº 233 de 8-7-75) a Relação de Medicamentos Básicos — RMB, contendo 120 formas farmacêuticas, distribuídas a 14 classes terapêuticas usando nomes genéricos. Posteriormente, foi expandida para 472 formas terapêuticas em três níveis de prioridade de distribuição (Portaria Interministerial nº 4, 30-12-82). Após a última revisão esta relação foi reduzida para 371 formas farmacêuticas.

A Rename foi entendida, sem dúvida, como o fulcro da viabilização da assistência farmacêutica no Brasil com base em três aspectos principais:

1) Aspectos técnicos:

1.1) compatibilização de oferta de medicamentos com a nosologia procedente no território nacional;

1.2) escolha dos medicamentos com a melhor razão risco/benefício;

1.3) escolha dos medicamentos dotados de alta estabilidade nas adversas condições climáticas do País;

1.4) escolha de medicamentos que apresentem maior facilidade de administração;

1.5) escolha de medicamentos clássicos, bem estudados e conhecidos;

1.6) Apoio a drogas órfãs cuja produção não é rentável:

2) Aspectos Econômicos:

2.1) escolha de fármacos cujo custo de tratamento padrão seja baixo;

2.2) melhores preços através de grandes compras centralizadas;

2.3) construção de matrizes de custos para controle do preço dos produtos;

2.4) facultar o controle de preços através de ampla participação no mercado nacional;

2.5) propiciar a redução de preços pela utilização de metodologia de embalagens simplificadas, sem propaganda e sem bulas. Para se ter idéia da correção desta atitude, os preços Ceme são, em média, três vezes menores por comprimido, e por injetável, e cinco vezes menores por pomada. O diazepan do mercado custa 15.22% mais que o equivalente Ceme!

3) Aspectos Administrativos:

3.1) liberação do receituário médico de marcas de fantasia, usando-se as Denominações Comuns Brasileiras (DCB) ou genéricas;

3.2) orientação da política industrial nacional no sentido de produção de medicamentos destinados especificamente à nosologia brasileira;

3.3) facilitar as atividades de vigilância farmacêutica;

3.4) facilitar a execução de planejamento, consumo, distribuição, e armazenamento de medicamentos;

3.5) facilitar as atividades de controle de qualidade;

3.6) facilitar a consecução de tecnologia no estrangeiro;

3.7) uniformização de linguagem entre os países do Terceiro Mundo;

3.8) orientar a formação de recursos humanos;

3.9) apoiar medidas administrativas de proteção à indústria nacional.

A atitude pioneira de Cuba, do Chile e do Brasil foi adotada e generalizada pela OMS em sua 28ª Assembléia Mundial de Saúde, em 1975, quando foi provocando o estudo que resultou no Informe Técnico nº 615 (1977) do Comitê de Peritos daquele órgão, surgindo aí a Relação de Medicamentos Essenciais, constando de 208 medicamentos distribuídos em 25 classes terapêuticas.

Os propósitos primitivos definidos no seu Plano Diretor da Ceme (Decreto nº 75.985 de 17-8-75) foram reafirmados no I PND da nova República e na 8ª Conferência Nacional de Saúde. No entanto, uma verdadeira batalha travada entre interesses internacionais e posturas nacionalistas, culminou no distanciamento da Ceme sua maior clientela — a larga maioria de segurados do Inamps, transferindo-a para o Ministério da Saúde, através do Decreto nº 91.439 de 16-7-85. Este ato do Governo Sarney, se bem que defensável do ponto de vista administrativo, em muito enfraqueceu aquela agência de produção de medicamentos, como parte de uma série de atitudes que desfiguraram as suas características e atribuições primordiais, como a transferência, em 1975, da Presidência da República para o MPAS, esfacelando-se o órgão em departamentos estanques: o Orçamento era gerido pela Secretaria de Planejamento, e o acervo tecnológico e científico era alocado ao CDI e STI do Ministério da Indústria e Comércio. Posteriormente, através da Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990 e com a Lei nº 8.029 (12-4-90), o Governo Collor tentava resgatar a antiga agilidade da Ceme realizando um sonho acalentado por muitos anos, pelos técnicos da área, autorizando o Poder Executivo a transformação daquele órgão em empresa pública.

Apesar da Ceme ter recebido no Governo Sarney vultosos recursos do Tesouro, decresceu a participação de seus clientes crucialmente estratégicos: o Inamps e as Secretarias de Saúde, o que levou o órgão ao seu atual esvasiamento. Como corolário, a rede oficial de laboratórios produtores do sitema Ceme, reunidos a duras penas desde 1971 passaram a receber pedidos, cada vez menores do órgão, de um basal de fornecimento de 60% para menos de 30%, em 1987. Assim, em menos de um ano dissolveu-se uma rede montada no ideal comum de uma assistência farmacêutica pública eficiente. Posteriormente, foi tentada uma reaproximação do Inamps e das Secretarias de Saúde sem maiores sucessos. Em 1988 foi contratada uma produção

de medicamentos no valor de Cz$ 31,5 bilhões, dos quais Cz$ 29 bilhões foram alocados aos laboratórios nacionais e desses cerca de 48% foram destinados à rede oficial, numa tentativa de reaproximação e reorganização do sistema de produção Ceme.

O controle de qualidade de medicamento Ceme é outro aspecto que merece ressalvas, pois que sobre este tópico recaem as críticas dos competidores multinacionais. O órgão em realidade, tem a maior preocupação com o fator qualidade, haja vista a vulnerabilidade de uma agência governamental em relação à opinião pública, que não atribui maior valor a medicamentos gratuitos. Utilizando-se de laboratórios regionais de referência, em 1980 a taxa de reprovação em controle de qualidade era de 10% contra apenas 2,6% em 1988.

No campo da pesquisa a Ceme iniciou, em 1983, dois programas de grande importância: o Programa de Nacionalização de Fármacos e o Programa de Estudos de Plantas Medicinais. O primeiro, crucial para a segurança nacional, visava, a partir de um elenco de 150 fármacos essenciais, otimizar a produção em escala laboratorial a partir de tecnologia adquirida no Este Europeu e/ou China, contando com o apoio do Finep e BNDES e envolvendo a atividade privada preferencialmente nacional. A Codetec de Campinas foi a planta piloto primordial neste processo. Participaram, no entanto, dezesseis outros laboratórios como: Victochem Química e Metais S/A; Instituto Químico de Campinas S/A; Cristália; Billi Farmacêutica; Microbiológico; Sintogram; Libbs; Planalquímica; Indústria Química de Taubaté; Instituto de Veterinária Aplicada; Laboratório de Tecnologia Farmacêutica; CAZI Química Farmacêutica; União Química Farmacêutica; Formil Química; Sanus Farmacêutica; Biofill Produtos Tecnológicos, entre outros. Até o presente momento 19 fármacos foram estudados e sua produção otimizada através dos recursos do programa: 1-dopa, nicarbazina, monossulfiram, azatioprina, bomoprida, dioctil-sulfosuccinato de sódio, droperidol, flufenazina, guanabenz, haloperidol, mercaptopurina, metoclopramida, metronidazol, propiltiouracil, sulfato de cobalto, sulfato de manganês, talidomida e trifluperidol.

Apesar de auspiciosos os resultados, a seqüência do programa esbarra com alguns problemas primários: 1) parte da relação de medicamentos otimizados não fazem parte da Rename, não podendo ser adquirido pela Ceme; 2) a Ceme não conta ainda com mecanismos de proteção e reserva de mercado para os laboratórios nacionais que se aventuraram a produzir fármacos através do seu próprio programa.

Já o Programa de Estudos de Plantas Medicinais, **a priori** mais simples e objetivo, já que partindo de elenco terapêutico escolhido por sua excelência relatada no folclore, visa, antes de tudo, ao renascimento de uma medicina alternativa complementar ao insuficiente sistema de saúde brasileiro. Como corolário desta meta, o programa visa ao desenvolvimento de centros de pesquisa na área farmacológica e de farmacologia clínica, esta última praticamente inexistente no País. Operacionalmente foi proposto que as plantas aprovadas seriam propagadas à população para induzir o renascer de sua utilização. Até 1988 tinham sido constatados eficácia e segurança nas seguintes plantas: alho, hortelã, espinheira-santa, quebra-pedra, guaco, mentrasto, e maracujá.

O I Encontro Nacional de Assistência Farmacêutica e Política de Medicamentos, realizado em Brasília em setembro de 1988, entre outros aspectos, preconizou, em seu Relatório Final, que a Ceme deveria:

1 — estimular a produção de medicamentos Rename por laboratórios ligados às Secretarias de Saúde;

2 — apoiar as indústrias químico-farmacêuticas estatais e de capital nacional na obtenção de processos de síntese, viabilizando a substituição de similares importados;

3 — garantir recursos orçamentários para assegurar a permanente distribuição gratuita de medicamentos pela rede de serviços;

4 — fortalecer e expandir as unidades de controle de qualidade;

5 — normatizar e padronizar os procedimentos de aquisição de medicamentos pelo SUS, sob a coordenação da Ceme, à qual caberia homologar todos os processos licitatórios.

Conclui-se que a Ceme é a estrutura primordial de planejamento e implementação de uma efetiva política nacional de medicamentos, especialmente a nível estatal e de substituição de fármacos importados considerados de alta prioridade. Apesar dos seus objetivos magnificamente colocados no seu Plano Diretor, tornou-se presa de manobras políticas e administrativas destinadas a esvaziar o seu papel de centralização de toda a política desta área. Assim sendo, os interesses escusos estão, por enquanto, vencendo. A Ceme, a despeito de toda a sua importância social, de sua vultosa participação no mercado farmacêutico do País de cerca de 7% em faturamento e 20% em volume de medicamentos, tornou-se um mero financiador que provê uma expansão de mercado para os laboratórios farmacêuticos. Mercado este que nunca seria alcançado não fosse o papel da Ceme. O temor inicial transformou-se no apoio entusiasmado, condicionado a que a Ceme não incorra em atitudes atentatórias aos interesses mercantilistas deste setor industrial. A despeito do surgimento destes efeitos perversos, não existirá maiores prejuízos para o Sistema se a Ceme puder desempenhar eficazmente o seu papel de gerente de um programa nacional de assistência farmacêutica estatal e prover o devido suporte ao setor de produção verticalizado de insumos farmacêuticos através da garantia de mercado até que este setor esteja em nível de competitividade indispensável à própria sobrevivência.

7) O Marketing Farmacêutico e o Receituário Médico

A prescrição médica nasce da interação de pelo menos três fatores: 1) o paciente, que é o elemento gerador do ato, em sua necessidade real de cura ou alívio; 2) o médico, que em sua atitude profissional de curar, em cotejo com o seu acervo de conhecimentos, com a sua inteligência, com a sua cultura geral, com a influência do ambiente de trabalho, com o nível de atualização, e com o grau de assédio dos divulgadores científicos das novidades farmacêuticas, procura a melhor opção terapêutica para o seu paciente; e 3) o pólo de produção farmacêutica que, em função da existência das necessidades do paciente, devido à existência de doenças, vislumbra o potencial de lucro através do fornecimento de medicamentos, preferencialmente eficazes, seguros e exclusivos, onde a relação preço de vendas **versus** custo de produção, como já foi dito, é inexistente. O marketing aí estabelece que a nível de necessidade de cura ou alívio, a exclusividade de medicamento, e a introdução de marcas de fantasia na mente do profissional de saúde são os fatores básicos para a defesa do seu mercado.

O marketing farmacêutico divide a propaganda em produtos "éticos" e os de venda livre. A Finep nos informa que a indústria farmacêutica aloca cerca de 1/3 do seu faturamento na promoção de medicamentos. O convencimento do médico é fator essencial e o martelar continuado em sua mente torna-o cativo da marca. O betabloqueador advenérgico Atenol é um sucesso de vendas, devido a um excelente trabalho de marketing, ao passo que outro congênere tão eficiente, o Sectral, está prestes a ser retirado do mercado. Dupuy e Karsenti referem que 26% do volume global dos negócios da indústria farmacêutica são investidos em publicidade e apenas 11% para pesquisa nas indústrias francesas. Por outro lado, segundo a Abifarma as despesas com promoção variam entre 14% a 32,5% sendo assim distribuídas: Representantes — 43%; Mala direta — 19%; Publicidade médica — 13%; Amostras grátis — 9%; outras atividades — 16%.

Como existe uma desaceleração da expansão de mercado, é de se prever uma verdadeira batalha de marketing na conquista e manutenção de mercados, assim como um robustecimento na atividade de desativação de concorrentes.

O médico, portanto, é o fulcro da ação do marketing "ético" das companhas farmacêuticas. É ele que, em verdade, "compra" o medicamento uma vez que prescreve o fármaco através do nome de fantasia que lhe é mais simpático ou da companhia tecnicamente mais eqüipada. O nome de fantasia não permite troca de companhia como no caso dos medicamentos genéricos.

Finalmente fica claro que os laboratórios atualmente tentam uma abordagem mais sutil dos médicos. Como disse o Senador Esten Kefauver, dos Estados Unidos, "quem compra não prescreve, quem prescreve não compra", com relação à necessidade de manter os médicos omissos quanto aos preços dos medicamentos. As amostras grátis, que são pagas pelo consumidor, compreendem de 2,06 a 5,73% (média — 3,29%) do fatura-

mento geral das empresas, se bem que o representante da Abifarma tenha colocado este valor em torno de 2%. Alega-se que as amostras grátis teriam um papel social, pois os médicos poderiam cedê-las aos pacientes que não pudessem comprar os medicamentos. Este efeito é, exclusivamente residual. O objetivo principal é o convencimento do médico e o reforço da marca na sua memória técnica.

A propaganda ostensiva através da ação intensa de representantes tem, em função de sucessivas denúncias, sido substituída parcialmente pela divulgação de conhecimento científico ou pseudocientífico, através de publicação de ensaios clínicos em revistas médicas e fitas de vídeo, claramente direcionadas, com pacientes selecionados e técnicas tendenciosas.

Quanto aos medicamentos não sujeitos à prescrição médica pela Lei nº 6.360, de 22-9-76 e regulamentado pelo Decreto nº 79.094/77, muitos deles tornados populares pelo estímulo à automedicação, via propaganda, utilizando potentes meios de comunicação de massa. Estas aberrações persistem apesar do disposto pelo art. 220, § 4º da Constituição de 1988 que dispõe sobre restrições sobre a propaganda de medicamentos. A utilização de esportistas e artistas de renome na propaganda de medicamentos, tem sido muito freqüente nas últimas décadas. Medicamentos como Gelol, Doril, Epatovis B-12, Vitassay, Tylenol, Tiratosse, entre outros tantos, exemplificam a amplitude do filão explorado principalmente pelas companhias nacionais. Esta clara indução de automedicação não leva em conta o surgimento de doenças iatrogênicas que comprometem a já combalida saúde do brasileiro. Melmon, da Stanford University conclui que 18 a 30% dos pacientes hospitalizados apresentam lesões adversas. Em verdade, de 0,25 a 21% dos casos de morte hospitalar podem estar associados à iatrogenia. O prof. Beachant revela que de 200 casos de hemorragia digestiva tratados em seu serviço, cerca de 80 foram produzidas por drogas. Caranasos et al. em 1976 observaram 17,9% de reações a drogas em 7.423 internamentos. Gardener e Cullf, em 1970 registraram taxas semelhantes (17,5%) em 8.562 pacientes. O Departament of Health, Education and Wellfare dos Estados Unidos estimam um custo de US$ 3.000 milhões/ano no tratamento de pacientes que sofreram reações adversas a medicamentos.

Apesar da falta de serviços de farmacovigilância no país, seja a nível universitário, governamental ou institucional, empiricamente a classe médica está ao par da enorme ocorrência de iatrogênias, principalmente induzidas pela automedicação. Um dos mais graves efeitos refere-se ao mal uso de antibióticos por décadas seguidas, culminando com o surgimento de um elevado percentual de resistência bacteriana a um número razoável dos antibióticos disponíveis. Tal fato resultou num estudo recente do Dimed propondo que alguns antibióticos fossem considerados de uso hospitalar exclusivo.

8) A "empurroterapia"

A "empurroterapia" é uma das mais graves aberrações nos bastidores do mundo farmacêutico brasileiro. Incide, basicamente, sobre medicamentos produzidos por uma infinidade de pequenos laboratórios nacionais, que numa atitude de real mendicância tecnológica e marginalidade de princípios éticos, se lançam à competição do mercado através do aliciamento do próprio balconista de farmácia e, principalmente, do dono do estabelecimento. Apesar da prática reprovável e disseminada, estimulante da automedicação através de atitudes típicas de curandeirismo, a maioria dos pequenos laboratórios nacionais, chamados de "fundo-de-quintal", conseguem uma fatia do mercado vendendo às farmácias de forma vantajosa. O mecanismo da "empurroterapia" se fundamenta no princípio da compra: compre um e receba um e meio, dois ou mesmo três unidades pelo mesmo preço. Antes da recente liberação de preços de medicamentos, a margem de lucro das farmácias, por produtos tabelados pelo CIP, era de 35%. Logo se um laboratório para cada unidade paga entregasse duas unidades, a farmácia lucraria 35% da primeira unidade e 135% da segunda. Logo, é preferencial a venda destes produtos, por mais lucrativos. Como corolário, é voz corrente, esporadicamente confirmada, no meio farmacêutico e médico, que tais laboratórios diluem os princípios ativos de forma a não terem prejuízo. Mesmo sem contar com estatísticas confiáveis, podemos dizer que, em farmácias de interior e da periferia de grandes cidades, a "empurroterapia" deve superar 50% do faturamento das farmácias, o que constitui um gravíssimo problema de saúde pública, além de, obviamente, se constituir em atitude eticamente indefensável.

9) O Ensino Médico de Farmacologia Clínica e Terapêutica

A complexidade e constante expansão do armamentário terapêutico atual resultou no surgimento, nos países desenvolvidos, da Farmacologia Clínica, considerada a forma avançada da antiga Matéria Médica ou Terapêutica. A Farmacologia Clínica é, segundo o Relatório Técnico nº 446 da Organização Mundial de Saúde, definida como a ciência que "tem por objetivo o estudo científico de medicamentos no homem". Apesar da 1ª Divisão de Farmacologia Clínica ter sido fundada por Louis Lasagna, em 1954, no Johns Hopkins Hospital, EUA, na década de 60 o Brasil, seguindo caminho inverso, suprimiu a cadeira de Terapêutica, deixando o ensino da arte de curar — a razão primordial da existência da Medicina — nas mãos dos propagandistas de medicamentos. Os novos conceitos, as novas técnicas, as novas drogas passaram a ser tratadas tangencialmente nos cursos, como atividades não-nobres, secundárias. Depois de um hiato de mais de vinte anos de turmas de médicos precariamente formadas em Terapêutica, em 1981, foi levado a cabo em Brasília, o I Seminário sobre Farmacologia Clínica que contou com a participação dos segmentos envolvidos na área, saindo dali um documento que traçou o perfil de conduta na adoção da nova disciplina médica. Lentamente, várias faculdades de Ciências da Saúde têm adotado a Farmacologia Clínica em seus currículos como forma de aperfeiçoar o novo médico não só quanto à conscientização das abordagens de atitudes terapêuticas racionais, como também quanto à compatibilização de atitudes de tratamento e profilaxia tecnicamente aceitáveis com a realidade nacional. Devemos dizer, no entanto, que o avanço é, ainda, muito reduzido e medidas são necessárias para acelerar a sedimentação deste aspecto de ensino médico que tem reflexos claros sobre as ações de saúde.

10) A Vigilância Sanitária no Brasil

O Decreto nº 20.297, de 14 de janeiro de 1946, foi o diploma legal que regeu a indústria farmacêutica brasileira por mais de trinta anos. Seguindo as necessidades impostas pelos avanços tecnológicos e pela própria expansão do parque industrial nacional. O Ministério da Saúde renovou-se na atual legislação sanitária apoiada na Lei nº 6.360/76 e pelo Decreto nº 79.094/77 que, em realidade, não só aperfeiçoou mas, também, consolidou a legislação já existente. Assim sendo, a antiga Secretaria Nacional de Saúde tornou-se na atual Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) que passou a abranger, entre outras, a Divisão Nacional de Vigilância Sanitária, de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Produtos Dietéticos (DIMED). Assim, as funções anteriormente atribuídas ao Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia (SNFMF) passaram a ser executadas pela Dimed, com o assessoramento de onze técnicos componentes da chamada Câmara Técnica de Medicamentos.

A partir de 1980, durante a gestão do prof. Antônio Carlos Zanini, iniciaram-se os trabalhos de informatização dos milhares de processos arquivados na Dimed e, após três anos de trabalho, foi constatado que no Brasil existiam cerca de 44.000 apresentações farmacêuticas, reduzidas em 1985 para 38.000, correspondentes a 15.000 produtos, dos quais cerca de 6.000 estavam sendo efetivamente comercializados. Comparativamente, os Estados Unidos têm 265.000 produtos registrados, a Alemanha Federal 120.000, a Grã-Bretanha 26.000, a Espanha 14.750, a Itália 13.700, a Bélgica 7.900, a França 7.800. Já os países nórdicos, em especial a Noruega, com a sua "Cláusula de Necessidade" e "Regra dos Cinco Anos" reduziu em muito os registros e a importação de fármacos desnecessários. Esta conduta foi adotada no Brasil no período de 1988/1985, quando apenas 48 novos produtos foram registrados (9,6 por ano) contra centenas/ano nas gestões passadas.

Como resultado da informatização da Dimed publicou-se o Catálogo Brasileiro de Produtos Farmacêuticos Registrados na Dimed (14-2-85). Neste período também foi produzida a DCB (Denominações Comuns Brasileiras) (DOU 12-9-83 e 31-12-84); a Clas-

sificação Terapêutico-Clínico-Farmacológica harmonizada com a Ceme com vista a uma integração na área estatal de políticas de assistência farmacêutica no País (DOU 30-1-81); o Cadastro de Empresas e Farmácias Magistrais (DOU 4-8-81). Foi também iniciada a organização e o início dos trabalhos de revisão da 4ª Edição da Farmacopéia Brasileira, tendo sido publicado o primeiro volume. Houve aí, também, a preocupação na condução de ensaios clínicos com a obrigatoriedade do "Termo de Conhecimento de Risco" para a proteção de pacientes envolvidos em ensaios clínicos (DOU 15-9-81) assim como a "Informação Preliminar de Ensaio Clínico" (DOU 15-4-82). Entre outras medidas de interesse ocorridas na primeira metade da década de oitenta podemos, ainda, citar a uniformização de nomenclatura com a "Aprovação Preliminar de Nomenclatura e Classificação — APNC" e "Aprovação Preliminar de Produto Natural — APPN" (DOU 15-9-81 e 14-12-81); o Roteiro de Inspeção de Empresa e o Manual de Boas Práticas de Fabricação (DOU 16-10-81); o Sistema de Controle e Andamento de Processos — SCAP, visando à ordenação, à desburocratização e ao controle de processos (DOU 26-4-83): nova legislação de entorpecentes e psicotrópicos DOU de 4-4-84; 8-6-84 e 10-10-84). Além do Controle de Dispensação no Brasil de Medicamentos Psicoativos (DOU 13-3-85). Adicionalmente, esta fase realmente profícua da Dimed produziu o documento "Controle de Produção de Insumos Farmacêuticos no Brasil " — Portaria Interministerial nº 4/MS/MIC, de 3-10-84. Além disto foi feita a revisão de medicamentos e prevista a desativação imediata ou mediata da produção. 1) Associação deletéria ou desnecessária de antibióticos (DOU 11-3-82); 2) retirada dos antidistônicos do mercado em 1988 (DOU 22-10-84). O prazo foi dado pelo fato de que os antidistônicos eram os carros-chefes produzidos exclusivamente por laboratórios nacionais. Neste período foi elaborado também o estudo "bula padrão" (DOU 31-12-84).

A partir de 1985 a Dimed é assumida por um grupo de sanitaristas, sendo nove médicos, quatro farmacêuticos, dois dentistas e um químico, encabeçados pela Drª Suely Rosenfeld. Apesar dos relatórios da gestão anterior demonstrar que fora realizado um trabalho abrangente, a nova administração refere que várias irregularidades foram encontradas. Procuraram, pois, sanear a estrutura através de: a) criação de massa crítica de profissionais de nível médio e superior devidamente treinados; b) integrar outros órgãos de saúde, no sentido de diagnosticar as necessidades de produtos medicamentosos; c) retirar do comércio medicamentos danosos; d) promover troca de informações com órgão de proteção ao consumidor e profissionais de saúde; e) fornecimentos de subsídios técnicos para o desenvolvimento de pesquisas. Iniciou-se a chamada Fiscalização de Rotina motivada por denúncias de consumidores resultando no seguinte quadro: 23,1% das infrações ocorreram por alteração/adulteração e 25% por comercialização sem autorização. Procedeu-se, também, neste período, à Revisão Sistemática de Registros resultando em algumas atitudes como: retirada da procaína oral; do norcanfano, dos implantes de levonorgestrel, da aminofenazona, dos antidistônicos (Portaria dimed nº 28, DOU 18-11-86). Posteriormente foi constituído um conselho consultivo (conaten), que passou a orientar e a aconselhar a direção da dimed em assuntos polêmicos. Na atual gestão, do Dr. Paulo Miele, procedeu-se profunda modificação nos aspectos administrativos da SNVS desaparecendo a dimed e surgindo um departamento mais abrangente. Todas as outras áreas como dimed, dinal e dicop reuniram-se sob a égide da Divisão de Produtos, ainda em fase de implantação. Depreendemos, no entanto, com a perspectiva de emperramento e ineficácia operacional do órgão dada a extrema carência de pessoal tecnicamente treinado. O que o FDA realiza com 7.000 funcionários, a Divisão de Produtos tenta realizar com pouco mais de duas dúzias de abnegados. Além disto, é importante apontar que a atividade "policial" ou de fiscalização deste órgão do Ministério da Saúde é, em realidade, exercida por fiscais das Secretarias de Saúde dos Estados, infelizmente, por seus baixos salários, treinamento insuficientemente, contingente ridiculamente reduzido, vulnerabilidade às pressões políticas locais, entre outros aspectos, colocam estes profissionais numa incômoda situação de insuficiência para o efetivo exercício funcional.

Conclusões e Recomendações

A comparação do atual estágio de desenvolvimento tecnológico, das condições de mercado e de nível de desnacionalização da indústria farmacêutica com o relatório da CPI de 1979 leva-me a concluir, se não pela deterioração, pela estagnação franca do setor. Apesar de várias tentativas positivas, as mais louváveis, as oposições foram intransponíveis, imbatíveis. Concluo, sucinto, pela inadiável necessidade de uma tomada nacional de atitudes políticas incisivas e cristalinas. Não devemos vacilar, esmorecer agora. O quadro é grave mas não é inarredável, intratável.

A análise dos pontos cardeais da política nacional de assistência farmacêutica nos conduziu à elaboração de recomendações setoriais que reputamos da máxima importância e que são o fruto de informações dos depoentes desta CPI, da opinião de abalizados técnicos na área, do relatório final do I Encontro Nacional de Assistência Farmacêutica e de Política de Medicamentos, (realizado pela Ceme de 30-8 a 1º-9-88), de informações setoriais e de nossa própria análise situacional.

A) A Pesquisa e Produção Interna de Fármacos: a viabilidade industrial

A.1) Promover a integração das universidades e institutos de desenvolvimento tecnológico e as empresas no esforço de produção de fármacos;

A.2) Fomentar a capacitação de recursos humanos em todos os segmentos do setor através de prioridades a nível de órgãos de apoio à pesquisa como o CNPq, Capes, Fapesp, Fenep, etc.

A.3) Estabelecer o monopólio estatal por cinco anos para o controle de importação de matérias-primas químico-farmacêuticas;

A.4) Apoiar projetos de pesquisa de matérias-primas e intermediárias relacionadas a fármacos constantes basicamente na Rename quando executados por instituições nacionais;

A.5) Garantir a indispensável reserva de mercado via Ceme para apoiar o florescimento de uma incipiente produção nacional de fármacos livres de competição durante a sua fase de sedimentação industrial;

A.6) Considerar a auto-suficiência nacional na produção de fármacos da Rename como assunto estratégico, de segurança e soberania nacionais, indispensáveis na operacionalização do Sistema Único de Saúde;

A.7) Dar prioridade aos processos copiativos de fármacos clássicos e bem estudados, constantes da Rename;

A.8) Apoiar a modernização dos laboratórios oficiais da Ceme;

A.9) Estimular o empresário nacional de indústrias correlatas a investir no desenvolvimento e otimização de tecnologias, através de mecanismos efetivos de incentivo, de formação de **joint ventures** com presença majoritária de capital nacional;

A.10) Privilegiamento, nas compras governamentais, de produtos produzidos por indústrias nacionais, mormente aquelas que foram geradas após o financiamento governamental de pesquisas de cópia e otimização de processos industriais;

A.11) Centralização da Ceme como órgão de detecção e compra de tecnologia de produção de fármacos no exterior, para futuro repasse para empresas interessadas, dentro do Programa de Pesquisa de Fármacos daquele órgão;

A.12) Reforçar o papel da Ceme como órgão diretor e executor da política nacional de assistência farmacêutica a nível governamental estabelecendo a obrigatoriedade de órgãos estatais, federais, estaduais e municipais de atendimento à saúde a se relacionarem com aquele órgão em suas aquisições de medicamentos.

B) Patentes e a Sedimentação Industrial Nacional

B.1) Manter o não-reconhecimento de patentes de produtos e processos na área da indústria químico-farmacêutica até que seja alcançada a necessária solidez tecnológica do parque industrial nacional com vistas à produção da Rename, como critério mínimo.

C) Ensino de Farmacologia Clínica nas Faculdades de Ciências da Saúde

C.1) — Estímulo à inclusão de Farmacologia Clínica no currículo mínimo de faculdades de Medicina;

C.2) Estímulo à extensão de curso de Farmacologia Básica por, no mínimo, dois semestres no ciclo básico de faculdades de Medicina;

C.3) Estímulo à prática da prescrição de medicamentos da Rename no curso médico;

C.4) Implementação de cursos de farmacocinética nas faculdades de Ciências de Saúde, especialmente Farmácia e Bioquímica;

C.5) Estímulo à implementação de cursos de pós-graduação em Farmacologia Clínica para a formação de massa crítica de profissionais da área;

C.6) Estímulo à formação de químicos de síntese nas faculdades de Química.

D) Aspectos Gerais

D.1) Estabelecer a proibição de propaganda de medicamentos em veículos de comunicação de massa;

D.2) Estabelecer a obrigatoriedade de impressão de nome genérico abaixo do nome de fantasia;

D.3) Criar mecanismos centrados na Divisão de Produtos do Ministério da Saúde visando à fiscalização efetiva e especializada de indústrias e laboratórios;

D.4) Aperfeiçoar a capacitação dos órgãos de controle de qualidade utilizados pelo Ministério da Saúde no exercício de atividades de fiscalização de indústrias e laboratórios;

D.5) Assegurar a presença de profissional farmacêutico em toda estrutura de dispensação e distribuição de medicamentos;

D.6) Assegurar a uniformização de linguagem e integração informática entre os órgãos governamentais de importação, de exportação, de produção, de controle de preços e de fiscalização de medicamentos;

D.7) Manter, viabilizar e agilizar a Comissão Permanente de Revisão de Farmacopéia Brasileira;

D.8) Implantar, através da Divisão de Produtos da SNVS do Ministério da Saúde, o programa de Farmacovigilância;

D.9) Promover campanha nacional alertando a população para os riscos da automedicação;

D.10) Proceder revisões periódicas da Rename com vistas à adaptação às variações nas características nosológicas regionais e aos avanços terapêuticos;

D.11) Introdução da Disciplina de "Farmácia Clínica" no currículo das faculdades de Farmácia e Bioquímica.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 1990. — **Leite Chaves**, Relator — **Francisco Rollemberg** — Presidente — **Pompeu de Sousa** — **Severo Gomes** — **Louremberg Nunes Rocha** — **Lourival Baptista.**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

ESPÉCIE: Contrato nº 049/90, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Facultar ao Senado, mediante apresentação da guia de postagem, a aquisição de selos e produtos da ECT, bem como a utilização de todos os serviços prestados pelas Unidades Postais a que está vinculado, exceto aqueles serviços para os quais existem contratos específicos.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3961/3.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01610/1, de 12 de novembro de 1990.

VALOR CONTRATUAL: Estimado em Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir de 20-12-90, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, caso não haja manifestações em contrário por qualquer das partes.

SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela ECT: José Alberto Fróes Cruz e Jânio Cézar Luiz Pohren. — **Amaury Gonçalves Martins**, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS CONSULTIVO E DELIBERATIVO, REALIZADA EM EM 4 DE DEZEMBRO DE 1990

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniram-se ordinariamente e conjuntamente os Conselhos Consultivo e Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senador Chagas Rodrigues, com a presença dos Senhores Conselheiros Consultivos Senador Ruy Bacelar, Deputado Furtado Leite e do ex-Senador Passos Pôrto, todos ex-presidentes deste Instituto, e dos membros do Conselho Deliberativo, nas pessoas dos Senadores Afonso Sancho, Affonso Camargo, Deputados Álvaro Valle, Abigail Feitosa e do Doutor Henrique Lima Santos. Havendo número legal o Presidente iniciou os trabalhos, declarando aos presentes que a convocação desta reunião conjunta era em obediência ao disposto no art. 13 da Lei nº 7.087/82, que diz: "O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, em conjunto com o Conselho Deliberativo, na última quinzena de cada sessão legislativa, para traçar a Programação Administrativo-financeira do IPC para o ano subseqüente". Em seguida o Presidente distribuiu com os membros do Conselho um demonstrativo com a proposta do Plano Administrativo-financeiro do IPC para o exercício do ano de 1991. Continuando o Presidente colocou em discussão a matéria e nesta fase da reunião prestou várias explicações a tudo o quanto lhe foi perguntado. Terminada a discussão, foi iniciada a votação. Colhidos os votos, o Plano Administrativo para o exercício de 1991 foi aprovado por unanimidade, o qual será publicado à parte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Chagas Rogrigues** — Senador **Jamil Haddad** — Senador — **Afonso Camargo** — Deputado **Simão Sessim.**

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1990

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e dez minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Senador Chagas Rodrigues, com a presença dos Conselheiros Senadores Jamil Haddad, Afonso Sancho, Affonso Camargo, dos Deputados Simão Sessim, Abigail Feitosa, Álvaro Valle e do Doutor Henrique Lima Santos. Havendo **quorum** regimental, o Presidente iniciou os trabalhos determinando ao Secretário a leitura da Ata da Reunião anterior, o que foi feito. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou ao Conselho Projeto de Resolução, conferindo poderes excepcionais ao Presidente, **ad referendum** do Conselho Deliberativo, para deferir requerimentos de Integralização de Carência e de Averbação de Mandato. Este Projeto de Resolução foi submetido à discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade, tomando esta Resolução o número 29/90, que será publicada à parte. Em seguida foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de concessão de pensão — relatados pelo Conselheiro Dr. Henrique Lima Santos, pelo deferimento, os processos de David Pereira Pires (1696/90), Leony Doris Mueller da Costa (1795/90) e Maria Magdalena Pereira Vianna (1808/90); relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad, pelo indeferimento, os processos de Flávio da Costa Britto (1531/90) e Eliberto Augusto dos Santos (1633/90); 2 — de averbação de mandato — relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad, pelo deferimento, os processos dos Deputados Floriceno Paixão (1727/90 — mandato cassado), José Bernardo Cabral (1732/90 — mandato cassado), José Bernardo Cabral (1740/90) e Milton Reis (1770/90) e pelo indeferimento, o processo do Deputado Wolney Vagner de Siqueira (1728/90); 3 — de integralização de carência — relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad, pelo deferimento, os processos de Roberto das Neves (1715/90), Antonio Cavalcante Sobrinho (1793/90) e Braz Queiroz (1806/90) e pelo indeferimento o processo de Marisa Lobo Campos (1743/90); 4 — de auxílio-funeral — relatado pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad, pelo deferimento, o processo de Carmem Sylvia Vianna Guimarães (1807/90); 5 — de concessão de auxílio-doença — relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad, pelo deferimento, os processos de Rubens Souto Pereira (1812/90) e Afrísio de Souza Vieira Lima (1822/90);

relatados pelo Conselheiro Deputado Álvaro Valle, pelo deferimento, os processos de José Lopes Cardoso (1584/90), Jorge Furtado Leite (1665/90), Fábio Rezende Scarton Coutinho (1684/90), Zacharias Emiliano Seleme (1691/90), Reginaldo Santos Ribeiro (1692/90), Valdivino Ilário da Cruz (1702/90), Benedicto Wilfredo Monteiro (1711/90), João Neirelli Filho (1722/90), Benedito Vakson Ribeiro (1730/90), Romualdo Fernandes Arnoldo (1734/90), Dalci Emilia de Faria (1769/90), Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues. (1772/90), Sônia de Lima Belchior Rêgo (1780/90), Oséas Cardoso Paes (1781/90), Dalci Emília de Faria (1783/90) e Jorge Pinto Castello Branco de Carvalho (1787/90); 6 — de contribuição por afastamento temporário — relatado pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad, pelo deferimento, o processo de Mauro Cunha Batista de Deus (1758/90); 7 — de inscrição de segurado facultativo — os processos de João Francisco Neves (1382/90), Genoveva Maria Almeida de Oliveira (1482/90), Zilá Neves (1532/90), João Carreira de Freitas (1546/90), Maria Apare-90), Valdir Pereira de Vasconcelos (1512/90), José Paulino Magno (1508/90), Marly de Barros Coutinho (1561/90), Ana Maria de Sousa Braga (1567/90), Pedro José Meneses (1579/90), José Carlos Salvino Farias (1578/90), Maria da Salete Teixeira (1564/90), Paulo Costa e Silva (1545/90) e Marcus Augustus Bastos Lopes (1725/90); 8 — de cancelamento de inscrição — os processos de Alexandre Soares de Carvalho (1789/90), Cleber Fernando Cordeiro (1776/90), Diomedes Ferreira Gomes (1778/90), Francisca Cardoso da Silva (1779/90), Fátima Pinto Gomes Magalhães (1777/90), Gylson Guilhon Loures (1792/90), Luiz Alberto Scofield Berbert (1768/90), Luciene Campos da Silva (1785/90), Maria do Carmo Ferreira (1791/90), Onofre Benedito Gomes (1790/90), Paulo Roberto Rodrigues Ramalho (1774/90), Valdemar Marques de Souza (1788/90), Antonio Muniz de Albuquerque (1805/90), Ediana Moreira Rosendo (1802/90), Eurípedes Alves Ribeiro (1801/90), Francisco dos Santos (1797/90), João Alberto Magalhães (1798/90), Maria Antonieta de M. M. Silva (1804/90), Maria das Graças Aureliano (1799/90), Maria das Graças da Silva (1813/90), Maristela de Fátima G. M. de Figueiredo (1803/90), Paulo Antonio Figueiredo Azevedo (1800/90), Edmilson Oliveira dos Santos (1819/90), Iolanda de Souza Moura (1815/90), Jarbas Rocha Gomes (1821/90), Janete Messina Morale (1824/90), Luiz Gomes de Sousa (1823/90), Olga Abbadia Gennari (1820/90), Sueli Aparecida Navarro Garcia (1814/90) e Edna Ferreira da Silva (1829/90). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. **Chagas Rodrigues** — Senador.

Subsídios para a Programação Financeira do IPC para 1991

Tendo em vista o cumprimento do que preceitua o art. 13 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, a Presidência do IPC encaminha aos colendos conselhos consultivo e deliberativo deste Instituto o conjunto de elementos contábeis e estatísticos em anexo.

É nosso intuito que os referidos elementos possam subsidiar com informações objetivas as tomadas de decisões e, finalmente, as proposições dos ilustres conselheiros para a programação físico-financeira do IPC no exercício de 1991.

Todos os quantitativos apresentados estão baseados em projeções para o exercício de 1991, a partir dos recentes dados de renovação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal no que diz respeito aos segurados obrigatórios. Para os segurados facultativos (funcionários), nossas projeções baseiam-se nas tendências verificadas ao longo dos últimos dez meses.

Todos os valores financeiros estão fixados em Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de maio de 1990. A vantagem desta fixação é a plena compatibilização com o regime orçamentário usado pelo Congresso e pela União, tornando comum a nossa linguagem. Outra vantagem evidente, é trabalhar-se com valores constantes, sem as perturbações que as grandes cifras inflacionárias acarretam.

Desta forma, foram explicitadas as contas de Despesa e de Receita do IPC em um quadro sintético, totalizando as projeções dessas contas para 1991 o valor de 5,38 bilhões de cruzeiros (Vide Quadro I).

A quase totalidade da movimentação dessas contas refere-se à arrecadação de contribuições e ao pagamento de pensões aos segurados do IPC. Por isso, desenvolvemos os Quadros II e III, onde ficam claras as projeções para 1991, a partir da situação atual. Também nesses quadros são apuradas as reservas para garantia futura da previdência congressual.

Brasília, dezembro de 1990. — Deputado **Álvaro Valle** — Senador **Afonso Camargo** — Dr. **Passos Porto** — Senador **Jamil Haddad** — Senador **Rui Bacelar** — Deputado **Furtado Leite** — Dr. **Henrique Lima Santos** — Senador **Afonso Sancho** — Deputado **Abigail Feitos** — Senador **Chagas Rodrigues.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1991 - (VALORES EM CR$ 1.000 DE MAIO/1990)

QUADRO I

DESPESA

DESPESAS DE CUSTEIO

1. Pessoal do IPC	20.733,79
2. Serviços de Terceiros	3.600,00
3. Diversos	960,00
4. Assistência Social:	
4.1 - Auxílio-Doença	1.800,00
4.2 - Auxílio-Funeral	300,00

DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1. Pensões a Ex-Deputados	1.256.087,00
2. Pensões a Ex-Senadores	194.887,88
3. Pensões a dependentes de Ex-Deputados	320.086,16
4. Pensões a dependentes de Ex-Senadores	105.831,36
5. Pensões a Ex-Funcionários da CD	72.408,00
6. Pensões a Ex-Funcionários do SF	74.606,00
7. Pensões a dependentes de Ex-Funcionários da CD	9.648,12
8. Pensões a dependentes de Ex-Funcionários do SF	7.517,40

DESPESAS DE INVESTIMENTOS

1. Administração de Imóveis	1.800,00
Total da Despesa (23.420.860-BTNS dezembro/90)	2.070.265,71
FORMAÇÃO DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (37.504.120-BTNS dezembro/90)	3.315.142,79
TOTAL	5.385.408,50

José S. Redondo
Assessor Técnico

Francisco dos Santos Passos
Contador CRC-DF 4-966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC

Previsão de Receita Tributária para 1991

QUADRO II

Valores em Cr$ 1.000 de maio/90

categoria	nº	média mensal	Total Anual
Contribuição de segurados ativos			
deputados	510	35,92	219.830,40
senadores	75	35,92	32.328,00
funcionários da câmara 1990	1.637	9,74	191.332,56
funcionários da câmara 1991	- 150	9,74	-(17.532,00)
funcionários senado 1990	2.302	7,97	220.163,28
funcionários senado 1991	- 300	7,97	-(28.692,00)
Contribuição de segurados pensionistas			
ex-deputados 1990	331	9,95	39.521,40
ex-deputados 1991	150	9,95	17.910,00
ex-senadores 1990	79	11,72	11.110,56
ex-senadores 1991	18	11,72	2.531,52
ex-funcionários câmara 1990	350	0,60	2.520,00
ex-funcionários câmara 1991	35	6,60	2.772,00
ex-funcionários senado 1990	260	0,66	2.059,20
ex-funcionários senado 1991	26	6,60	2.059,20
Total.....	5.323		697.914,12

José Siqueira Rezende
Assessor Técnico

Francisco dos Santos Passos
Contador CRC-RJ 4.966

José Silveira Rezende
Assessor Técnico

Francisco dos Santos Passos
Contador CRC-SP 4.966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC

QUADRO III

Previsão de pensões para 1991

Valores em Cr$ 1.000 de maio/90

Categoria	número	per capita mensal	total anual
Pensões a segurados:			
ex-Deputados 1990	586	142,22	1.000.091,00
ex-Deputados 1991	150	142,22	255.996,00
ex-Senadores 1990	79	167,43	158.723,00
ex-Senadores 1991	18	167,43	36.164,88
ex-funcionários da Câmara 1990	350	8,62	36.204,00
ex-funcionários da Câmara 1991	35	86,20	36.204,00
ex-funcionários do Senado 1990	260	9,42	29.390,00
ex-funcionários do Senado 1991	40	94,20	45.216,00
Pensões a dependentes			
de ex-Deputados 1990	331	73,28	291.068,16
de ex-Deputados 1991	33	73,28	29.018,00
de ex-Senadores 1990	94	84,32	95.112,96
de ex-Senadores 1991	10	89,32	10.718,40
de ex-funcionários da Câmara 1990	201	2,01	4.848,12
de ex-funcionários da Câmara 1991	20	20,00	4.800,00
de ex-funcionários do Senado 1990	165	1,87	3.702,60
de ex-funcionários do Senado 1991	17	18,70	3.814,80
Totais	2.389		2.041.071,92

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106501-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM OUTUBRO/90 (I P C)

A T I V O		
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO		1.923.309.560,93
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.923.371,52
710400 POUPANÇA		695.671.097,46
710500 CONTA OURO		1.224.815.091,95
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	1.224.778.729,14	
710502 BB S/A C/403.509/7	36.362,81	
720000 INVESTIMENTOS		132.451.914,33
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		132.387.985,26
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		11.926,23
720201 CUSTO	434,39	
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A		52.002,84
720501 CUSTO	52.002,84	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS		360.134.659,68
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		312.394.311,43
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.700.343,44	
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	309.693.967,99	
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		49.349.349,65
730201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	129.345,65	
730202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	49.220.004,00	
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO		50.822,66
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER		17.128,16
730904 DO CEGRAF	17.128,16	
731000 JRS. E COR. MONETÁRIA DA CONTA OURO		7.323.047,72
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		349.465.559,81
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER		6.641.632,83
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,80	
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	
740103 CDB/RDB - PRODUBAN	1.785.133,03	
740104 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	
740200 CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN - LEI 8024/90		342.823.926,18
750000 PERMANENTE		24.156.092,64
750100 BENS IMÓVEIS		24.060.000,00
750101 CUSTO	34,84	
750102 REAVALIAÇÃO	24.059.965,16	
750200 BENS MÓVEIS		96.092,64
750201 CUSTO	96.092,64	
760000 COMPENSADO		11.926,23
760100 VALORES CUSTÓDIADOS		11.926,23
TOTAL DO ATIVO		2.798.529.712,76

P A S S I V O		
810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL		24.667.845,65
810100 RETENÇÕES A RECOLHER		10.604.655,55
810101 IRRF SOBRE PENSÕES	10.593.947,55	
810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00	
810200 CREDORES DIVERSOS		14.021.072,35
810203 PECULIO PARLAMENTAR	13.890.012,52	
810204 DIVERSOS	131.059,83	
810300 SEGUROS		42.117,75
810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39.570,23	
810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.547,52	
820000 EXIGÍVEL ATUARIAL		2.458.713.390,45
820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS		2.458.713.390,45
820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.458.713.390,45	
830000 NÃO EXIGÍVEL		315.871.658,75
830100 RESERVAS		310.632.766,25
830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.856,72	
830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.965,16	
830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.095.944,37	
830300 PROVISÕES		4.438.889,50
830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.438.889,50	
840000 RESULTADO FUTURO		64.894,68
840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES		63.494,77
840200 PENDENTE		1.399,91
850000 COMPENSADO		11.926,23
850100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23
TOTAL DO PASSIVO		2.798.529.712,76

Notas explicativas anexas.

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SANTOS TORELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR RABOR JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI107501-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM OUTUBRO/90 (I P C)

A T I V O			P A S S I V O	
740216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/687.511/3	780.644,46			
740217 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/694.138/8	175.529.611,42			
740218 CEF C/680.582/4	50.519.142,94			
750000 PERMANENTE		24.156.092,64		
750100 BENS IMÓVEIS		24.060.000,00		
750101 CUSTO	34,84			
750102 REAVALIAÇÃO	24.059.965,16			
750200 BENS MÓVEIS		96.092,64		
750201 CUSTO	96.092,64			
760000 COMPENSADO		11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23		
TOTAL DO ATIVO		2.798.529.712,76	TOTAL DO PASSIVO	2.798.529.712,76

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI107501-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM OUTUBRO/90 (I P C)

A T I V O

710000	DISPONÍVEL IMEDIATO		1.923.309.560,93
710200	BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.923.371,52
710201	BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	2.922.564,85	
710204	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/ 950.071/1	806,13	
710205	BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.590/9	,54	
710400	POUPANÇA		695.571.097,46
710415	BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.193.322/3	453.745.962,13	
710416	BANCO DO BRASIL S/A C/ 160.193.322/0	152.402,39	
710420	BANCO DO BRASIL S/A C/ 100.193.590/7	241.590.460,72	
710421	CEF C/680.582/4	82.272,22	
710500	CONTA OURO		1.224.815.091,95
710501	BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	1.224.778.729,14	
710502	DB S/A C/403.509/7	36.362,81	
720000	INVESTIMENTOS		132.451.914,33
720100	CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		132.387.985,26
720101	SENADORES	238.875,85	
720102	DEPUTADOS	1.822.691,17	
720103	FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	33.802.135,73	
720104	FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	45.577.784,55	
720105	CLT DO SENADO FEDERAL	20.349.048,93	
720106	CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	6.809.610,50	
720107	FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN	4.297.527,04	
720108	FUNCIONÁRIOS DO CEGRAF	14.227.283,94	
720109	INATIVOS DO SENADO FEDERAL	2.363.056,73	
720110	INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.235.184,06	
720111	PENSIONISTAS	665.666,76	
720200	AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		11.926,23
720201	CUSTO	434,30	
720202	VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	
720500	AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A		52.002,84
720501	CUSTO	52.002,84	
730000	CRÉDITOS DIVERSOS		369.134.659,62
730100	VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		312.394.311,43
730101	CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.700.343,44	
730102	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	309.693.967,99	
730200	VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		49.349.349,65
730201	CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	129.345,65	
730202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	49.220.004,00	
730600	ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO		50.822,66
730900	CONSIGNAÇÕES A RECEBER		17.126,16
730904	DO CEGRAF	17.126,16	
731000	JRS. E COR. MONETÁRIA DA CONTA OURO		7.323.047,72
740000	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		349.465.559,01
740100	INVESTIMENTOS A RECEBER		6.641.632,83
740101	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,00	
740102	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	
740103	CDB/RDB - PRODUBAN	1.785.133,03	
740104	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	
740200	CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN - LEI 8024/90		342.823.926,18
740203	BANCO DO BRASIL S/A C/ 1.400.403.585/2	1.155,37	
740204	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/660.022/0	104.323.712,03	
740205	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.290/1	243.594,57	
740206	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.682/6	637.529,39	
740207	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/671.041/6	536.417,29	
740208	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/674.250/4	740.749,79	
740209	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/675.294/1	1.173.778,57	
740210	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/675.308/5	799.497,33	
740211	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.808/2	42.735,84	
740212	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.828/7	365.064,65	
740213	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.936/4	422.099,14	
740214	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/677.110/5	4.264.347,29	
740215	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/677.362/0	452.846,18	

P A S S I V O

810000	EXIGÍVEL OPERACIONAL		24.667.845,65
810100	RETENÇÕES A RECOLHER		10.604.655,55
810101	IRRF SOBRE PENSÕES	10.593.947,55	
810102	IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00	
810200	CREDORES DIVERSOS		14.021.072,35
810203	PECÚLIO PARLAMENTAR	13.890.012,52	
810204	DIVERSOS	131.059,83	
810300	SEGUROS		42.117,75
810301	CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39.570,23	
810302	CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.547,52	
820000	EXIGÍVEL ATUARIAL		2.458.713.390,45
820100	RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS		2.458.713.390,45
820102	BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.458.713.390,45	
830000	NÃO EXIGÍVEL		315.071.655,75
830100	RESERVAS		310.632.766,25
830101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.856,72	
830103	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.965,16	
830104	RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.095.944,37	
830300	PROVISÕES		4.438.889,50
830301	PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.438.889,50	
840000	RESULTADO FUTURO		64.894,68
840100	VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES		63.494,77
840200	PENDENTE		1.399,91
850000	COMPENSADO		11.926,23
850100	VALORES CUSTODIADOS		11.926,23

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106401-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATE OUTUBRO/90 (I P C)

R E C E I T A

100000 RECEITAS CORRENTES		3.837.156.354,66
110000 RECEITA TRIBUTARIA		602.596.760,89
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS		192.272.296,17
111101 DA CÂMARA	167.437.505,60	
111102 DO SENADO	24.834.790,57	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		299.630.092,50
111201 DA CÂMARA	125.339.302,55	
111202 DO SENADO	96.596.165,21	
111203 DO PRODASEN	6.514.456,12	
111204 CLT DA CÂMARA	10.469.806,40	
111205 CLT DO SENADO	30.680.414,07	
111206 CLT CEGRAF	30.029.868,15	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		65.035.308,67
111400 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA		5.768.955,66
111401 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	5.768.955,66	
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		38.888.488,33
111600 ASSIST. SOCIAL - % S/JRS.E COR.MONET. EMPRÉSTIMOS		1.668.884,83
111700 ASSIST. SOCIAL - % S/CAPITAL EMPRESTADO		149.300,81
111800 CAIXA DE PECÚLIO		3.851,32
120000 RECEITA PATRIMONIAL		1.100.726.610,31
122700 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE OVER NIGHT/OPEN		179.423.269,67
122900 JUROS DE CERIGAÇÕES DA ELETROBRÁS		438.261,69
123000 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO		231.088.519,45
123100 CDB/RDB		211.623.641,08
123102 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE CDB/RDB	211.623.641,08	
123200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA		181.329.107,97
123300 JRS. COR.MONET.DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN		217.094.752,75
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS		75.768.192,24
124200 ALUGUÉIS		3.828.610,69
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES		212.254,57
124302 BANCO DO BRASIL S/A	212.254,57	
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.133.782.562,42
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		606.362.868,94
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		304.067.167,92
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		13.028.912,24
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		60.071.686,68
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		961.214.271,33
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	216.168.437,33	
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	745.045.834,00	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL		189.037.655,11
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	35.374.983,29	
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	153.662.671,82	
150000 RECEITAS DIVERSAS		50.421,04
151000 MULTAS E JUROS DE MORA		11.721,36
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS	5.868,40	
151004 SOBRE ALUGUÉIS	5.852,96	
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO DE JRS. S/ EMPRÉSTIMOS		25.971,58
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		12.728,10
T O T A L		3.837.156.354,66

D E S P E S A

300000 DESPESAS CORRENTES		3.837.156.354,66
310000 DESPESAS DE CUSTEIO		25.097.242,43
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		19.343.832,18
311500 AUXILIO-DOENÇA		519.616,36
312000 AUXILIO-FUNERAL		64.251,40
312800 DESPESAS DE PERÍCIAS JUDICIAIS		548.498,18
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.802.502,34
314000 SEGURO CONTRA INCÊNDIO		575.899,35
315000 JUROS PASSIVOS		50,37
316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS		3.161,47
317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		1.229.083,82
318000 IMPOSTOS E TAXAS		191.276,90
319000 DESPESAS DIVERSAS		819.070,06
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.225.480.395,59
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS		847.997.850,88
328001 EX-SENADORES	118.380.709,41	
328002 EX-DEPUTADOS	729.617.141,39	
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		60.590.467,27
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	35.156.985,60	
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	45.433.481,67	
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		293.861.349,82
328201 DE EX-SENADORES	71.461.970,78	
328202 DE EX-DEPUTADOS	215.342.483,56	
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	2.862.091,40	
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	4.194.804,08	
329000 VR.TRANSF.DE % S/JRS.COR.MONET.EMPR/CAP.EMPRESTADO		3.030.727,70
330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS		11.343.657,33
331000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF		11.065.280,33
331100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		278.377,00
331101 POR MORTE	278.377,00	
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES		2.575.235.059,31
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		2.306.443.603,44
341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.306.443.603,44	
342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL		268.791.455,87
SOMA DA DESPESA		3.837.156.354,66
EMPATE VERIFICADO ATÉ OUTUBRO/90		
T O T A L		3.837.156.354,66

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 4727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SANTOS TORELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106301-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM OUTUBRO/90 (I P C)

R E C E I T A		
100000 RECEITAS CORRENTES		619.655.649,72
110000 RECEITA TRIBUTARIA		81.167.371,75
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS		27.227.176,04
111101 DA CÂMARA	23.640.559,30	
111102 DO SENADO	3.586.616,74	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		38.931.040,15
111201 DA CÂMARA	16.007.680,76	
111202 DO SENADO	12.547.802,93	
111203 DO PRODASEN	902.902,80	
111204 CLT DA CÂMARA	1.373.972,89	
111205 CLT DO SENADO	4.159.607,59	
111206 CLT CEGRAF	3.939.093,18	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		7.707.685,44
111400 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA		709.746,30
111401 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	709.746,30	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		4.769.656,46
111600 ASSIST. SOCIAL - % S/JRS.E COR.MONET. EMPRÉSTIMOS		1.668.896,03
111700 ASSIST. SOCIAL - % S/CAPITAL EMPRESTADO		149.300,01
111800 CAIXA DE PECÚLIO		3.851,32
120000 RECEITA PATRIMONIAL		306.173.173,31
123000 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO		140.959.511,00
123200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA		103.608.957,35
123300 JRS. COR.MONET.DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN		44.594.703,60
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS		16.198.660,21
124200 ALUGUÉIS		991.341,15
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		232.309.236,26
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		82.073.048,90
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		40.588.054,53
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		1.885.805,69
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		7.878.186,36
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		82.671.235,46
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	82.671.235,46	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL		17.292.905,41
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	17.292.905,41	
150000 RECEITAS DIVERSAS		5.868,40
151000 MULTAS E JUROS DE MORA		5.868,40
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS	5.868,40	
T O T A L		619.655.649,72

D E S P E S A		
300000 DESPESAS CORRENTES		619.655.649,72
310000 DESPESAS DE CUSTEIO		5.056.439,52
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		2.664.378,57
311500 AUXILIO-DOENÇA		519.616,36
312000 AUXILIO-FUNERAL		64.251,40
312800 DESPESAS DE PERÍCIAS JUDICIAIS		548.498,18
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS		183.949,20
314000 SEGURO CONTRA INCÊNDIO		575.899,35
317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		399.387,07
319000 DESPESAS DIVERSAS		100.459,39
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		144.126.636,17
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS		95.575.379,91
328001 EX-SENADORES	13.244.067,07	
328002 EX-DEPUTADOS	82.331.312,84	
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		14.534.514,17
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	6.425.738,60	
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	8.108.775,57	
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		33.368.795,68
328201 DE EX-SENADORES	8.163.538,94	
328202 DE EX-DEPUTADOS	24.306.687,23	
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	327.381,43	
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	491.188,08	
329000 VR.TRANSF.DE % S/JRS.COR.MONET.EMPR/CAP.EMPRESTADO		647.946,41
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES		470.472.574,03
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		470.472.574,03
341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	470.472.574,03	
SOMA DA DESPESA		619.655.649,72
EMPATE VERIFICADO NO MÊS DE OUTUBRO/90		
T O T A L		619.655.649,72

BRASÍLIA-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 6727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4906

LUCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-1-90, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de outubro/90 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-10-90, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de outubro/90, apresentando um ativo com um Disponível Imediato de Cr$ 1.923.309.560,93 — todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr$ 132.451.914,33 e Créditos Diversos no valor de Cr$ 369.134.659,62; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr$ 349.465.559,01; Ativo Permanente no valor de Cr$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr$ 24.667.845,65; um Exigível Atuarial de Cr$ 2.458.713.390,45; Não Exigível de Cr$ 315.071.655,75; Valores em Custódia de Cr$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr$ 619.655.649,72 no mês de outubro/90 e de Cr$ 3.837.156.354,66 acumuladas no ano e Despesas de Cr$ 619.655.649,72 no mês de outubro de 1990 e de Cr$ 3.837.156.354,66 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de setembro no valor de Cr$ 470.472.574,03.

Brasília, 12 de dezembro de 1990. — Senador **Jamil Haddad.**

SEÇÃO DE CONTABILIDADE — IPC NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS AO BALANCETE PATRIMONIAL DE OUTUBRO/90

1. A aplicação em "RDB" do Produban no valor de NCz$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDB" em 5-9-89 no valor de NCz$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz$ 238.019,21 em 14-2-92 NCz$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz$ 357.027,82.

2. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a título não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **sub judice,** em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.024, de 12-4-90.

5. Com o encerramento do Fundo Assistencial os valores das contas do Ativo e do Passivo foram incorporados às contas do IPC, representando um acréscimo de 1,3% do Ativo Contábil.

Brasília, 31 de outubro de 1990. — **Maria Felizarda S. Coelho,** Contadora CRC-DF 8727 — **Francisco dos Santos Passos,** Chefe da Seção de Contabilidade — Contador CRC-DF 4966.

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106501-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM NOVEMBRO/90 (I P C)

A T I V O		
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO		2.157.448.392,99
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.761.488,28
710400 POUPANÇA		1.594.856.564,33
710500 CONTA OURO		560.798.340,38
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	559.043.477,28	
710502 BB S/A C/403.509/7	1.754.863,10	
720000 INVESTIMENTOS		113.026.746,30
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		112.962.817,13
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		11.926,23
720201 CUSTO	434,30	
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A		52.002,84
720501 CUSTO	52.002,84	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS		508.087.911,03
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		444.454.740,92
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.700.343,44	
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	441.754.397,48	
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		57.839.097,12
730201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	129.345,65	
730202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	57.709.751,47	
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO		110.422,36
731000 JRS. E COR. MONETÁRIA DA CONTA OURO		5.683.650,63
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		407.006.661,22
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER		6.641.632,83
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,00	
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	
740103 COD/ROB - PRODUBAN	1.765.133,03	
740104 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	
740200 CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN - LEI 8024/90		400.365.028,39
750000 PERMANENTE		24.156.092,64
750100 BENS IMÓVEIS		24.060.000,00
750101 CUSTO	34,84	
750102 REAVALIAÇÃO	24.859.965,16	
750200 BENS MÓVEIS		96.092,64
750201 CUSTO	96.092,64	
760000 COMPENSADO		11.926,23
760100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23
TOTAL DO ATIVO		3.209.737.730,41

P A S S I V O		
810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL		41.758.121,68
810100 RETENÇÕES A RECOLHER		23.650.375,37
810101 IRRF SOBRE PENSÕES	23.639.667,37	
810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00	
810200 CREDORES DIVERSOS		18.065.628,56
810203 PECULIO PARLAMENTAR	17.932.402,80	
810204 DIVERSOS	131.059,83	
810205 CAIXA DE PECÚLIO	2.065,93	
810300 SEGUROS		42.117,75
810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39.570,23	
810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.547,52	
820000 EXIGÍVEL ATUARIAL		2.852.831.132,07
820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS		2.852.831.132,07
820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.852.831.132,07	
830000 NÃO EXIGÍVEL		315.071.655,75
830100 RESERVAS		310.632.766,25
830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.856,72	
830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.859.965,16	
830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.095.944,37	
830300 PROVISÕES		4.438.889,50
830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.438.889,50	
840000 RESULTADO FUTURO		64.894,68
840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES		63.494,77
840200 PENDENTE		1.399,91
850000 COMPENSADO		11.926,23
850100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23
TOTAL DO PASSIVO		3.209.737.730,41

Notas explicativas anexas.

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

MARIA FELICIDADE S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NAGOR JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI107501-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM NOVEMBRO/90 (I P C)

A T I V O			P A S S I V O	
740214 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/677.110/5	4.980.094,42			
740215 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/677.362/0	528.853,81			
740216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/667.511/3	911.671,32			
740217 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/694.138/8	204.991.287,09			
740218 CEF C/680.582/4	58.998.502,02			
750000 PERMANENTE		24.156.092,64		
750100 BENS IMÓVEIS		24.060.000,00		
750101 CUSTO	34,84			
750102 REAVALIAÇÃO	24.059.965,16			
750200 BENS MÓVEIS		96.092,64		
750201 CUSTO	96.092,64			
760000 COMPENSADO		11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23		
TOTAL DO ATIVO		3.269.737.738,41	TOTAL DO PASSIVO	3.269.737.738,41

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4946

LUCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NASON JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCES. DE DADOS DO SENADO FEDERAL
-AI107591-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM NOVEMBRO/90 (I P C)

A T I V O		
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO		2.157.448.392,99
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.761.488,28
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	1.591.498,39	
710203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 403.505/2	127.536,47	
710204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/ 950.071/1	806,13	
710205 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.590/9	,54	
710206 EB S/A C/403509/7	41.647,75	
710400 POUPANÇA		1.594.888.564,33
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/ 660.022/8	400.000.000,00	
710415 BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.193.322/3	518.534,396,19	
710416 BANCO DO BRASIL S/A C/ 160.193.322/0	174,163,23	
710420 BANCO DO BRASIL S/A C/ 100.193.590/7	276.086.075,44	
710421 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/680.582/4	94,019,47	
710422 BANCO DO BRASIL S/ - C/130.193.322/5	400.000.000,00	
710500 CONTA OURO		560.798.340,38
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	559.043.477,28	
710502 BB S/A C/403.509/7	1.754,863,10	
720000 INVESTIMENTOS		113.026.746,30
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		112.962.817,23
720101 SENADORES	284.739,85	
720102 DEPUTADOS	1.233.855,17	
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	29.015.458,73	
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	39.034.839,12	
720105 CLT DO SENADO FEDERAL	17.450.046,93	
720106 CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	5.881.188,50	
720107 FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN	3.683.302,04	
720108 FUNCIONÁRIOS DO CEGRAF	12.207.668,94	
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL	1.936.006,13	
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.747.124,06	
720111 PENSIONISTAS	568.587,76	
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		11.926,23
720201 CUSTO	434,30	
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A		52.002,84
720501 CUSTO	52.002,84	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS		508.087.911,03
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		444.454.740,92
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.700.343,44	
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	441.754.397,48	
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		57.839.097,12
730201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	129.345,65	
730202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	57.709.751,47	
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO		110.422,36
731000 JRS. E COR. MONETÁRIA DA CONTA OURO		5.683.650,63
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		407.006.661,22
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER		6.641.632,83
740101 TITULOS DA DIVIDA AGRÁRIA	303.532,00	
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.073,30	
740103 COS/PCD - PRODUEM	1.765.133,03	
740104 DEBENTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	
740200 CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BADEN - LEI 8024/90		400.365.028,39
740203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 1.400.403.585/2	1.349,28	
740204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/660.022/0	124.169.559,77	
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.290/1	284,480,57	
740206 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.682/6	744,535,17	
740207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/671.041/6	626.451,96	
740208 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/674.250/4	665.080,55	
740209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/675.294/1	1.370,790,81	
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/675.308/5	923.177,94	
740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.808/2	49.908,81	
740212 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.828/7	426.338,73	
740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.936/4	492.946,14	

P A S S I V O		
810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL		41.758.121,68
810100 RETENÇÕES A RECOLHER		23.650.375,37
810101 IRRF SOBRE PENSÕES	23.639.667,37	
810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00	
810200 CREDORES DIVERSOS		18.065.628,56
810203 PECÚLIO PARLAMENTAR	17.932.482,80	
810204 DIVERSOS	131.059,83	
810205 CAIXA DE PECÚLIO	2.065,93	
810300 SEGUROS		42.117,75
810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39,570,23	
810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.547,52	
820000 EXIGÍVEL ATUARIAL		2.852.831.132,07
820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS		2.852.831.132,07
820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.852.831.132,07	
830000 NÃO EXIGÍVEL		315.071.655,75
830100 RESERVAS		310.632.766,25
830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.856,72	
830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.965,16	
830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.095.944,37	
830300 PROVISÕES		4.438.889,50
830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.438.889,50	
840000 RESULTADO FUTURO		64.894,68
840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES		63.494,77
840200 PENDENTE		1.399,91
850000 COMPENSADO		11.926,23
850100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI104491-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ NOVEMBRO/90 (X P C)

R E C E I T A		
100000 RECEITAS CORRENTES		4.466.292.863,68
110000 RECEITA TRIBUTARIA		685.850.440,07
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS		219.222.542,69
111101 DA CÂMARA	190.787.125,60	
111102 DO SENADO	28.435.417,09	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		338.202.493,57
111201 DA CÂMARA	141.071.157,34	
111202 DO SENADO	189.653.266,79	
111203 DO PRODASEN	7.403.953,60	
111204 CLT DA CÂMARA	11.818.497,71	
111205 CLT DO SENADO	34.853.355,23	
111206 CLT CEGRAF	34.002.262,88	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		77.325.789,20
111400 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA		6.605.997,64
111401 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	6.605.997,64	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		43.865.140,38
111600 ASSIST. SOCIAL - % S/JRS.E COR.MONET. EMPRESTIMOS		2.872.485,86
111700 ASSIST. SOCIAL - % S/CAPITAL EMPRESTADO		149.300,01
111800 CAIXA DE PECÚLIO		6.766,76
120000 RECEITA PATRIMONIAL		1.354.992.073,71
122700 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE OVER NIGHT/OPEN		179.423.269,67
122900 JUROS DE OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS		438.261,89
123000 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO		312.510.765,14
123100 CDB/RDB		211.623.641,08
123102 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE CDB/RDB	211.623.641,08	
123200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA		280.646.574,84
123300 JRS. COR.MONET.DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN		274.635.854,96
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS		90.855.930,01
124200 ALUGUÉIS		4.645.513,55
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES		212.254,57
124302 BANCO DO BRASIL S/A	212.254,57	
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.425.378.034,56
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		687.223.041,17
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		344.528.506,45
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		14.807.907,20
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		68.016.476,34
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		1.093.274.700,82
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	216.168.437,33	
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	877.106.263,49	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL		217.527.402,56
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	35.374.983,29	
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	182.152.419,29	
150000 RECEITAS DIVERSAS		72.315,34
151000 MULTAS E JUROS DE MORA		11.721,36
151002 SOBRE EMPRÉSTIMOS	5.868,40	
151004 SOBRE ALUGUÉIS	5.852,96	
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO DE JRS. S/ EMPRÉSTIMOS		25.971,58
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		34.622,40
T O T A L		4.466.292.863,68

D E S P E S A		
300000 DESPESAS CORRENTES		4.466.292.863,68
310000 DESPESAS DE CUSTEIO		29.242.113,38
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		22.113.401,43
311500 AUXÍLIO-DOENÇA		665.020,37
312000 AUXÍLIO-FUNERAL		147.546,43
312300 DESPESAS DE PERÍCIAS JUDICIAIS		548.498,18
312300 SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.984.383,22
314000 SEGURO CONTRA INCÊNDIO		575.899,25
315000 JUROS PASSIVOS		50,37
316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS		34.961,47
317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		2.041.478,86
318000 IMPOSTOS E TAXAS		191.276,30
319000 DESPESAS DIVERSAS		939.595,91
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.438.354.248,42
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS		999.309.508,61
328001 EX-SENADORES	139.178.943,53	
328002 EX-DEPUTADOS	860.130.565,08	
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		104.857.198,88
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	45.121.369,48	
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	59.735.829,40	
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		348.553.347,40
328201 DE EX-SENADORES	86.017.200,17	
328202 DE EX-DEPUTADOS	254.172.139,16	
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	3.385.899,99	
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	4.978.108,08	
329000 VR.TRANSF.DE % S/JRS.COR.MONET.EMPR/CAP.EMPRESTADO		3.634.237,53
330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS		11.343.657,33
331000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF		11.065.280,33
331100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		278.377,00
331101 POR MORTE	278.377,00	
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES		2.969.352.800,93
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		2.700.561.345,06
341101 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	394.117.741,62	
341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.306.443.603,44	
342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL		268.791.455,87
SOMA DA DESPESA		4.466.292.863,68
EMPATE VERIFICADO ATÉ NOVEMBRO/90		
T O T A L		4.466.292.863,68

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LÚCIA SANTOS TONELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JÚNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106301-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM NOVEMBRO/90 (I P C)

R E C E I T A		
100000 RECEITAS CORRENTES		629.136.509,02
110000 RECEITA TRIBUTARIA		83.253.679,18
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS		26.958.246,52
111101 DA CÂMARA	23.349.620,00	
111102 DO SENADO	3.608.626,52	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		38.572.401,07
111201 DA CÂMARA	15.731.774,81	
111202 DO SENADO	12.457.101,58	
111203 DO PRODASEN	889.497,48	
111204 CLT DA CÂMARA	1.348.691,31	
111205 CLT DO SENADO	4.172.941,16	
111206 CLT CEGRAF	3.972.394,73	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		12.298.480,53
111400 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA		837.041,78
111401 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	837.041,78	
111800 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		1.997.884,81
111600 ASSIST. SOCIAL - % S/JRS.E COR.MONET. EMPRÉSTIMOS		603.589,83
111800 CAIXA DE PECÚLIO		2.915,44
120000 RECEITA PATRIMONIAL		254.265.463,40
123000 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO		81.502.245,69
123100 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA		99.317.466,87
123300 JRS. COR.MONET.DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN		57.541.102,21
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS		15.087.745,77
124200 ALUGUÉIS		816.902,86
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		291.595.472,14
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		80.860.172,23
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		40.461.338,53
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		1.778.994,96
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		7.944.789,46
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		132.060.429,49
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	132.060.429,49	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL		28.489.747,47
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	28.489.747,47	
150000 RECEITAS DIVERSAS		21.894,30
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		21.894,30
T O T A L		629.136.509,02

D E S P E S A		
300000 DESPESAS CORRENTES		629.136.509,02
310000 DESPESAS DE CUSTEIO		4.144.870,57
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		2.769.569,25
311500 AUXILIO-DOENÇA		145.404,03
312000 AUXILIO-FUNERAL		83.295,50
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS		181.880,88
316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS		31.800,00
317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		812.395,06
319000 DESPESAS DIVERSAS		120.525,85
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		230.873.896,83
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS		151.311.657,81
328001 EX-SENADORES	28.798.234,12	
328002 EX-DEPUTADOS	138.513.423,69	
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		24.266.731,61
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	9.964.383,88	
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	14.302.347,73	
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		54.691.997,58
328201 DE EX-SENADORES	14.555.229,39	
328202 DE EX-DEPUTADOS	38.829.655,60	
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	523.808,59	
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	783.304,00	
329000 VR.TRANSF.DE % S/JRS.COR.MONET,EMPR/CAP.EMPRESTADO		693.509,83
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES		394.117.741,62
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		394.117.741,62
341101 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	394.117.741,62	
SOMA DA DESPESA		629.136.509,02
EMPATE VERIFICADO NO MÊS DE NOVEMBRO/90		
T O T A L		629.136.509,02

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

DOCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NASOB JUNIOR
TESOUREIRO

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-9-90, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de setembro de 1990 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em setembro/90, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve:

Aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de setembro/90, apresentando um ativo com um Disponível Imediato de Cr$ 1.514.269.122,77 — todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr$ 152.113.094,07 e Créditos Diversos no valor de Cr$ 334.621.144,71; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr$ 261.000.006,85; Ativo Permanente no valor de Cr$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr$ 27.356.620,81; um Exigível Atuarial de Cr$ 1.943.894.802,68; Não Exigível de Cr$ 314.843.142,87; Valores em Custódia de Cr$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de Cr$ 465.829.852,99 no mês de setembro/90 e de Cr$ 3.217.500.704,94 acumuladas no ano e Despesas de Cr$ 465.829.852,99 no mês de setembro/90 e de Cr$ 3.217.500.704,94 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de setembro no valor de Cr$ 319.197.168,69.

Brasília, 12 de dezembro de 1990. — Senador **Jamil Haddad.**

SEÇÃO DE CONTABILIDADE — IPC

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS AO BALANCETE PATRIMONIAL DE SETEMBRO/1990

1. A aplicação em "RDB" do Produban no valor de NCz$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liqüidada mediante emissão de "CDB" em 5-9-89 no valor de NCz$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz$ 238.019,21 em 14-2-92 Ncz$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz$ 357.027,82.

2. A aplicação em "Debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de Ncz$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, achase **sub judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.024, de 12-4-90.

Brasília, 28 de setembro de 1990. — **Maria Felizarda S. Coelho,** Contadora CRC-DF 8727 — **Francisco dos Santos Passos,** Chefe da Seção de Contabilidade, Contador CRC-DF 4966.

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1206501-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM SETEMBRO/90 (I P C)

A T I V O		
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO		1.514.269.122,77
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.305.756,96
710400 POUPANÇA		591.809.598,76
710500 CONTA OURO		919.373.767,05
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	919.373.767,05	
720000 INVESTIMENTOS		152.113.894,07
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		152.049.165,00
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		11.926,23
720201 CUSTO	434,30	
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A		52.802,84
720501 CUSTO	52.802,84	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS		334.621.144,71
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		282.362.413,61
730101 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	27.253.342,07	
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	255.109.071,54	
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		44.291.721,38
730201 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	9.145.520,41	
730202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	35.146.200,97	
730500 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		5.501,36
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO		50.822,66
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER		14.311,50
730902 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	14.311,50	
731000 JRS. E COR. MONETÁRIA DA CONTA OURO		7.896.374,20
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		261.000.006,85
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER		6.644.632,83
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,00	
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	
740103 CDB/POS - PRODUBAN	1.785.133,03	
740104 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	
740200 CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN - LEI 8024/90		254.358.374,02
750000 PERMANENTE		24.156.092,64
750100 BENS IMÓVEIS		24.060.000,00
750101 CUSTO	34,84	
750102 REAVALIAÇÃO	24.059.965,16	
750200 BENS MOVEIS		96.092,64
750201 CUSTO	96.092,64	
760000 COMPENSADO		11.926,23
760100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23
TOTAL DO ATIVO		2.286.171.387,27

P A S S I V O		
810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL		27.356.620,61
810100 RETENÇÕES A RECOLHER		12.132.549,68
810101 IRRF SOBRE PENSÕES	12.121.841,68	
810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00	
810200 CREDORES DIVERSOS		15.181.953,38
810201 X S/JUROS E COR. MONETÁRIA DE EMPRÉSTIMOS	1.020.949,62	
810202 X S/CAPITAL EMPRESTADO - RES. 10/89	149.300,91	
810203 PECÚLIO PARLAMENTAR	13.850.012,52	
810204 DIVERSOS	121.691,23	
810300 SEGUROS		42.117,75
810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39.570,23	
810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.547,52	
820000 EXIGÍVEL ATUARIAL		1.943.894.802,68
820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS		1.943.894.802,68
820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.943.894.802,68	
830000 NÃO EXIGÍVEL		314.043.142,87
830100 RESERVAS		27.308.309,00
830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.248.343,84	
830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.965,16	
830200 FUNDOS		283.095.944,37
830201 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.095.944,37	
830300 PROVISÕES		4.438.889,50
830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.438.889,50	
840000 RESULTADO FUTURO		64.894,68
840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES		63.494,77
840200 PENDENTE		1.399,91
850000 COMPENSADO		11.926,23
850100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23
TOTAL DO PASSIVO		2.286.171.387,27

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SANTOS TONELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI107591-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM SETEMBRO/90 (I P C)

A T I V O		
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO		1.514.269.122,77
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO		3.005.756,96
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	2.959.564,94	
710203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 403.585/2	45.385,35	
710204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/ 950.021/1	806,13	
710205 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.590/9	,54	
710400 POUPANÇA		591.889.598,76
710415 BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.193.322/3	400.078.440,00	
710416 BANCO DO BRASIL S/A C/ 160.193.322/0	134.376,76	
710420 BANCO DO BRASIL S/A C/ 100.193.590/7	191.676.782,00	
710500 CONTA OURO		919.373.767,05
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	919.373.767,05	
720000 INVESTIMENTOS		152.113.094,07
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS		152.049.165,00
720101 SENADORES	271.411,85	
720102 DEPUTADOS	2.413.116,17	
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	38.442.216,73	
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	52.353.455,90	
720105 CLT DO SENADO FEDERAL	23.248.653,93	
720106 CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	7.730,437,50	
720107 FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN	4.919,112,84	
720108 FUNCIONÁRIOS DO CEGRAF	16.309,582,53	
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL	2.896,598,73	
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.700.589,06	
720111 PENSIONISTAS	763.996,76	
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A		11.926,23
720201 CUSTO	434,30	
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA	11.491,93	
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A		52.002,84
720501 CUSTO	52.002,84	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS		334.621.244,71
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		282.362.413,61
730101 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAI	27.253.342,07	
730102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	255,109.071,54	
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		44.291.721,38
730201 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	9,145.520,41	
730202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	35.146.200,97	
730500 IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		5.501,36
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO		50.622,66
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER		14.311,50
730902 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	14.311,50	
731000 JRS. E COR. MONETÁRIA DA CONTA OURO		7.896.374,20
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		261.000.006,85
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER		6.641.632,83
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,00	
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	
740103 CDB/PDB - PRODUBAN	1.785.133,03	
740104 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	
740200 CRUZADOS NOVOS X ORDEM DO BACEN - LEI 8024/90		254.358.374,02
740203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 1.400.403.585/2	1.000,10	
740204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.022/0	92.520.979,79	
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.290/1	211.971,61	
740206 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/670.682/6	554.766,60	
740207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/671.041/6	466.780,67	
740208 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/674.250/4	644,567,13	
740209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/675.294/1	1.021.400,98	
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/675.308/5	687.876,55	
740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.808/2	37.187,96	
740212 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.828/7	317,672,69	
740213 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/676.936/4	367.383,08	
740214 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/677.110/5	3.710,758,23	
740215 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/677.362/0	394.058,53	

P A S S I V O		
810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL		27.356.620,81
810100 RETENÇÕES A RECOLHER		12.132.549,68
810101 IRRF SOBRE PENSÕES	12.121.841,68	
810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00	
810200 CREDORES DIVERSOS		15.181.953,38
810201 % S/JUROS E COR. MONETÁRIA DE EMPRÉSTIMOS	1.020.949,62	
810202 % S/CAPITAL EMPRESTADO - RES. 10/89	149.300,01	
810203 PECÚLIO PARLAMENTAR	13.890.012,52	
810204 DIVERSOS	121.691,23	
810300 SEGUROS		42.117,75
810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39.570,23	
810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.547,52	
820000 EXIGÍVEL ATUARIAL		1.943.894.802,68
820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS		1.943.894.802,68
820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.943.894.802,68	
830000 NÃO EXIGÍVEL		314.843.142,87
830100 RESERVAS		27.308.309,00
830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.248.343,84	
830103 RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.965,16	
830200 FUNDOS		283.095.944,37
830201 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.095.944,37	
830300 PROVISÕES		4.438.889,50
830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES DUVIDOSAS	4.438.889,50	
840000 RESULTADO FUTURO		64.894,68
840100 VARIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES		63.494,77
840200 PENDENTE		1.399,91
850000 COMPENSADO		11.926,23
850100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI107501-

C O N G R E S S O N A C I O N A L

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM SETEMBRO/90 (I P C)

A T I V O			P A S S I V O	
740216 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A C/687.511/3	679.392,76			
740217 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/694.138/8	152.792.707,34			
750000 PERMANENTE		24.156.092,64		
750100 BENS IMÓVEIS		24.060.000,00		
750101 CUSTO	34,84			
750102 REAVALIAÇÃO	24.059.965,16			
750200 BENS MOVEIS		96.092,64		
750201 CUSTO	96.092,64			
760000 COMPENSADO		11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS		11.926,23		
TOTAL DO ATIVO		2.866.171.387,27	TOTAL DO PASSIVO	2.866.171.387,27

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 5965

LUCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106401-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATE SETEMBRO/90 (I P C)

R E C E I T A		
100000 RECEITAS CORRENTES		3.217.500.704,94
110000 RECEITA TRIBUTARIA		521.429.389,14
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS		165.045.120,13
111101 DA CAMARA	143.795.946,30	
111102 DO SENADO	21.249.173,83	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		260.699.032,35
111201 DA CÂMARA	189.331.701,79	
111202 DO SENADO	64.046.362,28	
111203 DO PRODASEN	5.611.553,32	
111204 CLT DA CÂMARA	9.095.833,51	
111205 CLT DO SENADO	26.520.886,48	
111206 CLT CEGRAF	26.090.774,97	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		57.327.623,23
111400 CONTRIB. DE MANDATO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA		5.059.209,56
111401 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	5.059.209,56	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		33.298.403,87
120000 RECEITA PATRIMONIAL		794.553.437,00
122700 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE OVER NIGHT/OPEN		179.423.269,67
122900 JUROS DE OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS		438.261,89
123000 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO		90.049.095,45
123100 JUROS DE CDB/RDB		211.623.641,08
123102 POUPANÇA	211.623.641,08	
123200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA		77.720.150,62
123330 JRS. COR.MONET.DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN		172.590.049,15
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS		59.569.532,03
124200 ALUGUÉIS		2.927.269,54
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES		212.254,57
124302 BANCO DO BRASIL S/A	212.254,57	
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.901.473.326,16
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		524.289.820,04
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		263.479.113,39
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		11.223.106,64
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		52.193.500,52
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		878.543.035,87
142101 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	216.168.437,33	
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	662.374.598,54	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL		171.744.749,70
142201 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	35.374.983,29	
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	136.369.766,41	
150000 RECEITAS DIVERSAS		44.552,64
151000 MULTAS E JUROS DE MORA		5.852,96
151004 SOBRE ALUGUÉIS	5.852,96	
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO DE JRS. S/ EMPRÉSTIMOS		25.971,58
159000 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		12.728,10
T O T A L		3.217.500.704,94

D E S P E S A		
300000 DESPESAS CORRENTES		3.217.500.704,94
310000 DESPESAS DE CUSTEIO		20.040.802,91
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		16.679.453,61
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.618.553,14
315000 JUROS PASSIVOS		50,37
316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS		3.161,47
317000 HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		829.696,75
318000 IMPOSTOS E TAXAS		191.276,90
319000 DESPESAS DIVERSAS		718.610,67
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.081.353.759,42
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS		752.422.470,69
328001 EX-SENADORES	105.136.642,34	
328002 EX-DEPUTADOS	647.285.828,35	
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		66.058.155,10
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	28.731.247,00	
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	37.324.706,10	
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		260.492.554,14
328201 DE EX-SENADORES	63.298.431,84	
328202 DE EX-DEPUTADOS	190.955.796,33	
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	2.534.709,97	
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	3.703.616,00	
329000 TRANSF. P/C AUX. F.A % S/JRS DE EMPRÉSTIMOS		2.382.781,29
330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS		11.343.657,33
331000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF		11.065.280,33
331100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		278.377,00
331101 POR MORTE	278.377,00	
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS, FUNDOS E PROVISÕES		2.104.762.485,28
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		1.835.971.029,41
341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.835.971.029,41	
342100 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL		268.791.455,87
SOMA DA DESPESA		3.217.500.704,94
EMPATE VERIFICADO ATÉ SETEMBRO/90		
T O T A L		3.217.500.704,94

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SANTOS TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR HABOB JUNIOR
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106301-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM SETEMBRO/90 (I P C)

R E C E I T A		
100000 RECEITAS CORRENTES		465.829.852,99
110000 RECEITA TRIBUTARIA		62.393.313,36
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS		20.881.719,45
111101 DA CÂMARA	18.176.759,70	
111102 DO SENADO	2.704.959,75	
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		30.281.317,21
111201 DA CÂMARA	12.506.377,44	
111202 DO SENADO	9.719.521,25	
111203 DO PRODASEN	697.719,61	
111204 CLT DA CÂMARA	1.848.155,22	
111205 CLT DO SENADO	3.204.283,18	
111206 CLT CEGRAF	3.105.260,31	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		7.658.050,60
111400 CONTRIB. DE MANDATO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA		419.934,88
111401 COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	414.934,88	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		3.356.692,82
120000 RECEITA PATRIMONIAL		167.889.514,66
122900 JUROS DE OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS		438.261,89
123000 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO		82.064.080,36
123200 JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPANÇA		40.091.901,38
123300 JRS. COR.MONET.DE CRUZADOS NOVOS À ORDEM DO BACEN		29.313.171,67
124100 JUROS DE EMPRÉSTIMOS		15.160.037,29
124200 ALUGUÉIS		822.062,07
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		235.547.024,97
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		63.473.433,20
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		31.257.528,34
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		1.395.439,62
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		6.210.520,62
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		110.521.826,00
142101 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	27.253.342,07	
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	83.268.483,93	
142200 REC. DO SENADO FEDERAL		22.688.277,19
142201 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.659.859,71	
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	18.028.417,48	
T O T A L		465.829.852,99

D E S P E S A		
300000 DESPESAS CORRENTES		465.829.852,99
310000 DESPESAS DE CUSTEIO		2.514.654,10
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		1.904.247,51
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS		141.730,24
315000 JUROS PASSIVOS		50,37
317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		363.019,12
319000 DESPESAS DIVERSAS		105.628,86
320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		143.759.539,14
328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS		95.739.605,35
328001 EX-SENADORES	13.979.579,14	
328002 EX-DEPUTADOS	81.760.026,21	
328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS		15.889.983,82
328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	6.981.606,68	
328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	8.908.377,14	
328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		33.843.868,48
328201 DE EX-SENADORES	8.163.538,94	
328202 DE EX-DEPUTADOS	24.776.395,01	
328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	373.161,07	
328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	530.473,46	
329000 TRANSF. P/C AUX. F.A % S/JRS DE EMPRÉSTIMOS		606.401,49
330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS		358.461,06
331000 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF		80.084,06
331100 PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		278.377,00
331101 POR MORTE	278.377,00	
340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS, FUNDOS E PROVISÕES		319.197.168,69
341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		287.283.966,91
341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	287.283.966,91	
342100 FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL		31.913.201,78
SOMA DA DESPESA		465.829.852,99
EMPATE VERIFICADO NO MÊS DE SETEMBRO/90		
T O T A L		465.829.852,99

BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

LUCIA SAMPAIO TOMELIN
DIRETORA EXECUTIVA

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR NABOR JUNIOR
TESOUREIRO

SEÇÃO DE CONTABILIDADE — IPC
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANCETE PATRIMONIAL
DE NOVEMBRO/90

1. A aplicação em "RDB" do PRODUBAN no valor de Ncz$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liqüidada mediante emissão de "CDBs" em 5-9-89 no valor de Ncz$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91, Ncz$ 238.017,00; em 19-3-91, Ncz$ 238.017,00; em 18-4-91, Ncz$ 238.019,21 em 14-2-92, Ncz$ 357.026,00; em 17-3-92, Ncz$ 357.026,00; em 15-4-92, Ncz$ 357.027,82.

2. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A RURAL COLONIZAÇÃO S/A", realizada em 29-12-88, no valor de Ncz$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se **sub judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo exigível atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. A valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central, de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024, de 12-4-90.

5. Com o encerramento do Fundo Assistencial, em setembro/90, os valores das contas do Ativo e do Passivo foram incorporadas às contas do IPC, representando um acréscimo de 1,3% do Ativo Contábil.

Brasília, 30 de novembro de 1990. — Instituto de Previdência dos Congressistas, **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade, Contador CRC — DF 4966 — Instituto de Previdência dos Congressistas, **Maria Felizarda S. Coelho**, Chefe da Seção da Escrituração, Contadora CRC — DF 8727.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 02-A/91 QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1990

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ato a que se refere a Portaria nº 40, de 20 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(*) Este Decreto Legislativo, por lapso, deixou de ser enviado à publicação no **Diário Oficial** de 21-12-90.

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1990

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Capital de Fortaleza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à Televisão Capital de Fortaleza, Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), à que se refere o Decreto nº 98.142, de 14 de setembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(*) Este Decreto Legislativo, por lapso deixou de ser enviado à publicação no **Diário Oficial** da União de 21-12-90.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 1991
1.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE
1.2.1 — Comunicações da Presidência
— Designação dos Senadores Severo Gomes e Marcondes Gadelha para integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira à Reunião do Parlamento Latino-Americano, que ora se realiza em Curaçao, Antilhas Holandesas. **Aprovada.**
— Inexistência de oradores inscritos e de matéria constante em Ordem do Dia.
1.3 — ENCERRAMENTO
2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA
Nºs 17 e 18, de 1990.
3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 1 a 30, de 1991.
4 — PORTARIAS DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS
Nºs 1 e 2, de 1991.
5 — ATAS DE COMISSÕES
6 — MESA DIRETORA
7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 3ª Sessão, em 29 de janeiro de 1991

4ª Sessão Legislativa, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De' Carli — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Marco Maciel — Albano Franco — Lourival Baptista — José Ignacio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Maurício Corrêa — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Antônio Alves — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência, nos termos do disposto no art. 40, § 1º,**b**,1, do Regimento Interno, propõe ao Plenário sejam autorizados os Senhores Senadores Severo Gomes e Marcondes Gadelha a integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira à reunião do Parlamento Latino-Americano, que ora se realiza em Curaçao, Antilhas Holandesas.

Os Senhores Senadores favoráveis à autorização permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização proposta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há oradores inscritos nem matéria constante em Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 17, DE 1990

Altera dispositivos do Ato nº 40/88, da Comissão Diretora.

Art. 1º O art. 4º do Ato nº 40/88, da Comissão Diretora do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As propostas e seus anexos, acompanhadas do currículo do corpo médico, do corpo de enfermagem e do corpo técnico, serão examinados pela Comissão de Controle e Fiscalização, que verificará a qualidade das instalações e a capacitação técnica das instituições proponentes, observando o nível qualitativo e o desempenho das facili-

dades declaradas nos formulários cadastrais e de especificação.

§ 1º A comissão de que trata este artigo será composta por 3 (três) servidores qualificados designados pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

§ 2º No caso das entidades de que trata o art. 11, poderá ser dispensada, mediante parecer específico da Comissão de Controle e Fiscalização, atestando a qualidade dos equipamentos e a capacitação técnica da entidade, a apresentação dos seguintes elementos:

1 — currículos do corpo médico, do corpo de enfermagem e do corpo técnico, referidos no caput deste artigo;

2 — previstos na "ficha de dados cadastrais e relação de documentos" (art. 20):

a) — relação dos "principais aparelhos e equipamentos (indicar quantidade, tipo, marca, potência, etc.)";

b) — "**currículum vitae** dos profissionais (instituição de diagnóstico e tratamento)".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1990. — **Nelson Carneiro — Alexadre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORIA
Nº 18, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os Senhores Senadores que não dispuserem de apartamento funcional e enquanto isto não ocorrer, poderão receber um auxílio-moradia no valor de 130 (cento e trinta) MVR.

§ 1º Aos Suplentes de Senadores, em exercício, quando não ocupantes de apartamentos do Senado Federal, será concedido o auxílio-moradia.

§ 2º Perde o direito ao auxílio-moradia o senador que não aceitar o apartamento funcional que lhe for oferecido."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1990. — **Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior.:**

ATO DO PRESIDENTE
Nº 1, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.732/91-9, resolve aposentar, voluntariamente, Haig Baghdassarian, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos da artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal,

Senado Federal, 11 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 2, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.453/91-9, resolve nomear o senhor Talvani Guedes da Fonseca para o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando, a partir de 11 de janeiro de 1991.

Senado Federal, 11 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 3, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.374/90-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 139, de 1985, publicado no **DCN**, Seção II, de 21-8-85, para manter aposentado o servidor Ubaldo Gonçalves, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 19 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 4, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013.573/90-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 139, de 1989, publicado no **DCN**, Seção II, de 9-5-89, para manter aposentado o servidor Cláudio Vital Rebouças Lacerda, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 1º de novembro de 1990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 5, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.237/90-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 76, de 1980, publicado no **DCN**, Seção II, de 6-12-80, para manter aposentado o servidor Odenegus Gonçalves Leite, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 14 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 6, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.201/90-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 49, de 1982, publicado no **DCN**, Seção II, de 2-2-83, para manter aposentado o servidor Gilson Mendonça Henriques, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 14 de novembro de 1990, com proventos inte-

grais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 7, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.301/91-4, resolve designar Manoel Mendes Rocha, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Ata, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 1991, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 8, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.555/90-0, resolve designar Adilson Rosa de Oliveira, Analista Legislativo, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Taquigrafia, no período de 1º a 30 de janeiro de 1991, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 9, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.599/80-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 58, de 1989, publicado no **DCN**, Seção II, de 11-10-80, para incluir o § 3º, do art. 2º, da Resolução SF nº 21, de 1980, e o Ato desta Presidência de nº 85, de 1988, publicado no **DCN**, Seção II, de 17-6-88, para excluir os arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea **b**, da Constituição Federal, e ainda os arts. 515, inciso III, 516, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim para incluir o art. 521, inciso I, do mesmo Regulamento (Edição de 1989), para manter aposentada, por invalidez, Adélia Leite Coelho, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretora, Código SF-DAS-101.4, no exercício do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3, com proventos do cargo efetivo, a partir de 1º de junho de 1988.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 10, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015.151/90-5, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 254, de 1989, publicado no **DCN**, Seção II, de 31-10-89, para manter aposentada a servidora Helena Brown Hadjinicolaou, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 30 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 11, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.898/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Adilson Vianna, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 12, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.954/90-9, resolve aposentar, voluntariamente, Moisés Júlio Pereira, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, que, tendo exercido, por mais de 10 (dez) anos consecutivos o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF-DAS-101.3, deverá ser aposentado nos termos do artigo 40; inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso II, § 1º, 490; 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, e pelo Decreto-Lei nº 2.365, de 1987, aplicadas no Senado Federal pelas Resoluções SF nº 7, de 1987, e nº 198, de 1988, e, ainda, com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e do art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, com opção pela retribuição do cargo efetivo, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 13, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.894/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Aliette Ney Rayol Martins, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 14, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.140/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Nilton Malta do Nascimento, Técnico Legislativo, Área de Transporte, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combi-

nado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 15, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.129/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, João Ferreira de Amurim, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **a**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 16, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.901/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Helvécio de Lima Camargo, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520, 517, inciso II, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976; art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei nº 2.270, de 1985, e nº 2.365, de 1987, aplicados ao Senado Federal pelas Resoluções SF nº 7, de 1987, e SF nº 198, de 1988, no cargo em comissão, Símbolo DAS-4, com opção pela retribuição do cargo efetivo, e, ainda, com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 17, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.072/90-1, resolve aposentar, voluntariamente, Wolney Rosa, Técnico Legislativo, da Área de Transporte, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 18, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.054/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Miguel Ribeiro Barros, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta e trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 19, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.086/90-2, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Resende, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 20, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.310/90-2, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Flávio da Costa, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 515, inciso III, 516, inciso III, 456 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1988, com proventos integrais, de acordo com o previsto no art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, e observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 21, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.931/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, José Pedro de Alcântara, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea **c**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 22, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 015.956/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Antônio Luiz da Conceição, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 23, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.912/90-6, resolve aposentar, voluntariamente, Artemira Sampaio Leão Marques, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, e ainda com a Resolução nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 24, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.110/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, João Domingos Wolff da Silva, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Código SF-AS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 25, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.923/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Josué Ribeiro da Silva, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 26, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.917/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Derval Gomes Ribeiro, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21 de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 27, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.081/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Lacroix Leivas Filho, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 28, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.248/90-5, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Valdetário Ferreira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 515, inciso III, 516, inciso III, 456 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 29, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.895/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Adolfo Eric de Toledo, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.103/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Analista Legislativo, da Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

PORTARIA Nº 1/91

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 012617/90-3, resolve tornar sem efeito a repreensão aplicada ao servidor Raimundo Nonato de Brito, matrícula 1118, Analista Legislativo, Área de Segurança, do Quadro Permanente do Senado Federal, através da Portaria nº 10/90.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1991. — **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Diretor.

PORTARIA Nº 2/91

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes no Ofício nº 36, do Serviço de Segurança, resolve repreender o servidor Rubens de Araújo Lima, matrícula 3273, Técnico Legislativo, Área de Segurança, com base no art. 546, incisoV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de janeiro de 1991. — **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Diretor.

ATA DE COMISSÕES
COMISSÃO DIRETORA
18ª REUNIÃO (ORDINÁRIA),
REALIZADA EM
27 DE DEZEMBRO DE 1990

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro Secretário; Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário; e Nabor Júnior, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário; e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 472, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Governo do Distrito Federal informações atinentes a carros oficiais.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 488, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Carlos Patrocínio, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Saúde — informações atinentes à política nacional de saúde bucal.

O Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 489, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Infra-Estrutura — informações atinentes à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 504, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — informações atinentes às liberações de recursos do Tesouro Nacional, a fundo perdido, para estados, municípios e entidades, qualquer que seja a sua personalidade jurídica.

O Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 505, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura e Reforma Agrária — informações atinentes às liberações de recursos do Tesouro Nacional, a fundo perdido, para estados, municípios e entidades, qualquer que seja a sua personalidade jurídica.

O Senhor Segundo Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 506, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Ação Social — informações atinentes às liberações de recursos do Tesouro Nacional, a fundo perdido, para estados, municípios e entidades, qualquer que seja a sua personalidade jurídica.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Projeto de Resolução nº 17, de 1987, que "institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências".

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é aprovado pelos presentes;

h) A Comissão Diretora autoriza o Senhor Presidente a fazer a doação de 500 (quinhentos) exemplares do livro "O Direito na República" à Academia de Letras Jurídicas da Bahia, autora do referido trabalho;

i) Proposta de Ato da Comissão Dirtora que "dispõe sobre a jornada de trabalho, estabelece normas para o registro de freqüência dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

Após exame e discussão, os presentes decidem deixar a matéria como subsídio para a próxima Comissão Diretora;

j) Processo nº 011112/90-5, em que o servidor Raimundo Marques Costa requer, de acordo com o disposto nos arts. 418 e 419 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a sua transferência para o cargo de Analista Legislativo.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

k) Processo nº 010328/90—4, em que a servidora Edwiges de Oliveira Cardoso requer, de acordo com os arts. 418 e 426, § 3º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a sua readaptação.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

l) Expediente da Câmara Municipal da Serra do Mel, no Rio Grande do Norte, solicitando a publicação, pelo Cegraf, da Lei Orgânica daquele Município.

A Comissão Diretora indefere o pedido, em face do mesmo não ter amparo nas normas da Casa;

m) Expediente do Secretário de Estado Chefe da Representação do Governo do Estado do Tocantins em Brasília solicitando a impressão, pelo Cegraf, das provas para o concurso público para admissão de servidores naquele Estado.

A Comissão Diretora autoriza a impressão de 35.000 (trinta e cinco mil) provas e 175.000 (cento e setenta e cinco mil) folhas, cujo papel será fornecido pelo Governo do Estado do Tocantins e desde que o Cegraf tenha condições de fazê-lo;

n) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "altera o Anexo I do Ato da Comissão

Diretora nº 38, de 1989, e dá outras providências".

Os presentes discutem a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 010974/90-3, no qual a Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações solicita o exame da matéria referente ao credenciamento de entidades prestadoras de serviços de saúde, com parecer favorável à Proposta de ato que "altera dispositivos do Ato nº 40, de 1988, da Comissão Diretora".

A Comissão Diretora discute a matéria, aprova o parecer e assina o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Parecer ao Processo nº 014297/90-6, no qual a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita abertura de licitação visando a contratação de firma especializada para o transporte de mudanças, via terrestre, dos bens pertecentes aos Excelentíssimos Senhores Senadores que terão seus mandatos encerrados.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora aprova o parecer e autoriza, desde que haja recursos orçamentários específicos e requerimento do Senador;

c) Processo nº 015884/90-2, no qual a Subsecretaria de Biblioteca encaminha relatório sobre o inventário do acervo daquela Subsecretaria, nos meses de julho e agosto do corrente ano, detectando o extravio de diversas obras.

A Comissão Diretora, em face do fato consumado, aprova a baixa e recomenda ao Senhor Primeiro-Secretário que tome providências estabelecendo normas para coibir novas ocorrências;

d) parecer favorável ao Processo nº 013382/90-0, no qual a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio encaminha relação de materiais ociosos, antieconômicos e inservíveis, de propriedade do Senado Federal, para alienação.

Os presentes examinam a matéria e resolvem deixar a decisão para a próxima Comissão Diretora.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário que apresenta parecer favorável à prestação de contas da Subsecretaria de administração de Material e Patrimônio, referente ao leilão públi com realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 1988, para a alienação de bens considerados antieconômicos e inservíveis de propriedade do Senado Federal (Processo nº 012330/88-4).

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora aprova o parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, relativa ao primeiro trimestre de 1990 (Processso nº 004808/90-8).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

b) Parecer favorável à prestação de contas do Senado Federal, relativa ao primeiro trimestre de 1990 (Processo nº 005899/90-7).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

c) Parecer favorável à prestação de contas do Fundo Especial do Senado Federal — FUNSEN, relativa ao segundo trimestre de 1990 (Processo nº 010358/90-0).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

d) Parecer oral favorável à prestação de contas do Clube do Congresso, referente os valores repassados no exercício de 1989, cujos recursos não foram utilizados.

Após a discussão da matéria, a Comissão Diretora aprova a prestação de contas.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao senhor Diretor-Geral, que submete à comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer do Senhor Primeiro-Vice-Presidente favorável à edição do trabalho intitulado "Comissões Parlamentares de Inquérito no Senado Federal — sua história e desempenho no período de 1946 a 1989" (Processo nº 014987/90-2).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

b) Parecer do Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, à prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, relativa a recursos transferidos pelo Senado Federal em outubro de 1989, a título de Subvenção Social, no qual conclui que "as novas liberações de Subvenções Sociais à ASSEFE ficarão suspensas até que seja recolhida a importância indevidamente incluída neste Processo" (Processo nº 002288/90-7).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

c) Parecer do Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, favorável à prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressitas — IPC, relativa aos primeiro e segundo trimestres de 1990 (Processo nº 012134/90-2).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

d) Processo nº 014978/90-3, referente ao tratamento de saúde do Senhor Senador João Calmon, nos Estados Unidos, com decisão favorável do Excelentíssimo Senhor Presidente**ad referendum; da Comissão Diretora.**

A Comissão Diretora referenda a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente;

e) Processo nº 014710/90-0, no qual a servidora Eliane Delmonte solicita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho, a partir de 22 de novembro de 1990.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

f) Processo nº 014707/90-0, no qual o servidor Fernando Antônio Pereira Gomide solicita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho.

Após discusssão da matéria, a Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

g) Processo nº 014711/90-7, no qual o servidor João Roberto Pereira de Baere Junior solicita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho, a partir de 22 de novembro de 1990.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada,

h) Proposta de Ato da Comissão Diretora regulamentando o Auxílio-Moradia.

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assim o respectivo Ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1990. — Senador**Nelson Carneiro**, Presidente.

2ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1991

Às doze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de janeiro de um mil novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente; Alexandre Costa, segundo-Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro-Secretário; Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário; Louremberg Nunes Rocha, Quarto-Secretário; Nabor júnior e Antônio Luiz Maya, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivos justificados, o Excelentíssimo Senhor Senador Divaldo Suruagy, Segundo-Secretário.

O senhor Presidente declara iniciada a reunião e solicita aos presentes uma decisão sobre o encerramento do mandato da atual Comissão Diretora.

Os presentes, considerando que a eleição de Comissão Diretora sempre ocorreu no início da legislatura, logo em seguidda à posse dos novos Senadores, acolhendo a proposta do Senhor Presidente decidem, unanimente, que o mandato da atual Comissão Diretora se extinguirá com a eleição e posse da nova Mesa, já marcada para o próximo dia 2 de fevereiro.

O Senhor Presidente concede, a seguir, a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, suplente da Comissão Diretora, que submete à consideração dos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao Segundo Trimestre de 1990. (Processso nº 010321-90-0.)

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

b) Parecer preliminar à Prestação de Contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa aos Primeiro e Segundo Trimestres de 1990, no qual conclui pela realização de diligência (Processo nº 012568/90-2.)

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

O senhor Presidente, na continuação dos trabalhos, observando ser esta a última reunião da Comissão Diretora por ele presidida, agradece a colaboração de todos, sobretudo a dos Senhores Senadores Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, cujos mandatos se encerram no próximo dia 31 de janeiro, lamentando a ausência destes companheiros, os quais espera que retornem em próxima legislatura.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, ás treze horas e trinta minutos, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos Sócio-Econômicos da dispensa e colocação em dosponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reunião nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães, Antonio Luiz Maya, Afonso Sancho, Luiz Viana Neto, Cid Saboia de Carvalho, Odacir Soares, Affonso Camargo e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 178, de 1990, com a finalidade de "Examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-econômicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas, no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aureo Mello, Wilson Martins, Lourival Baptista e João Menezes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Maurício Corrêa, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à discussão e votação do relatório, concedendo, em seguida, a palavra ao Relator, Senador Mansueto de Lavor.

Procedida a leitura do relatório, cuja conclusão sugere que, o mesmo, seja encaminhado à Procuradoria-Geral da República para que se providencie o cumprimento de medidas cabíveis ao caso.

Em discussão e votação, é o Relatório aprovado, determinando, ainda, o Senhor Presidente, que este seja publicado em anexo à esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Senador **Maurício Corrêa**, Presidente.

RELATÓRIO

Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-econômicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

Relator: Senador Mansueto de Lavor

1 — Introdução

A Reforma Administrativa, objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constitui um dos núcleos básicos do programa de modernização da sociedade e do Estado brasileiro, preconizado e ora levado a cabo pelo Governo do Exmº Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que afirma estar respaldado, para implementá-lo, nos milhões de votos que o conduziram ao cargo máximo de nosso País.

Não deve ser imputada ao Senado Federal, com a iniciativa de instituir esta CPI, qualquer posição apriorística contra ou a favor das ações efetuadas pelo Governo Federal. Trata-se, sim, do cumprimento de uma de nossas mais importantes obrigações constitucionais: o acompanhamento e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Mormente numa esfera de tamanha magnitude, como a desta reforma administrativa — que diz respeito, direta ou indiretamente, à tranqüilidade (e mesmo à sobrevivência) de milhares de famílias de servidores públicos federais, e, em outro nível, coloca questões sobre a própria sobrevivência futura do Estado brasileiro, e da manutenção de sua capacidade de intervir eficazmente na direção do desenvolvimento nacional —, a não-participação do Senado Federal na arena das discussões implicaria em indesculpável crime de omissão.

Como Relator desta Comissão, espero honrar a confiança em mim depositada por meus ilustres pares, apresentando um Relatório o quando possível objetivo sobre um tema que, por sua própria natureza, tem conduzido antes a posições passionais extremas do que a uma reflexão crítica equilibrada.

2 — **Histórico da CPI**

Em 28 de junho de 1990, atendendo ao Requerimento nº 178, de 1990, encabeçado pelo Senador Maurício Corrêa, foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-econômicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas, no âmbito da administração pública da União, direta, indireta e fundacional. São seus integrantes os senhores: Maurício Corrêa, Presidente; Lourival Baptista, Vice-Presidente; Mansueto de Lavor, Relator; Cid Saboia de Carvalho, Luiz Viana Neto, Aureo Mello, Pompeu de Sousa, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Afonso Sancho, Odacir Soares, Antonio Luiz Maya, João Menezes, Affonso Camargo, Raimundo Lira. Como Suplentes: Mauro Benevides, Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, José Agripino Maia, Mauro Borges e Lavoisier Maia.

A Comissão decidiu colher o depoimento das autoridades governamentais diretamente envolvidas com o setor de recursos humanos do Governo Federal, ou que comandassem órgãos em que era maior o número de reclamações de funcionários, em razão das modificações ocorridas, bem como dos dirigentes de órgãos de classe dos servidores.

Foram seis as sessões de coleta de depoimentos, não incluindo as reuniões inicial e final, destinada esta à aprovação do Relatório. Assim, no dia 2-8-90, prestou depoimento o Sr. João Eduardo Cerdeira Santana, Secretário da Administração Federal; no dia 16-8-90, o Sr. Lafayette Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal, e o Sr. Jorge Lins Freire, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil; no dia 5-9-90, o Sr. Alberto Policaro, Presidente do Banco do Brasil; no dia 29-9-90, o Sr. Antônio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e Previdência Social, e, no dia 24-11-90, o Sr. Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos Civis do Brasil.

Além dos depoimentos, realizou-se em Recife, no dia 26 de outubro do corrente, audiência pública em que dirigentes de entidades classistas da área da administração pública puderam relatar os problemas ocorridos com servidores por elas representados.

Durante todo o seu período de funcionamento, a Comissão recebeu ainda várias denúncias escritas, remitidas por servidores que se julgavam injustiçados ou por suas entidades representativas.

Antes de passar ao assunto deste relatório, desejo expressar o mais profundo agradecimento à equipe de assessores desta Casa, que emprestaram sua experiência e dedicação aos trabalhos desta Comissão. Destaco Helena

Isnard Sarres dos Santos Secretária da Comissº Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Chefe do Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito; Marcos Antônio Campos Martins, Coordenador da Equipe, e Ailton Dutra, Arésio Teixeira Peixoto, Dirceu Teixeira de Matos, Juarez Mendes Tristão Salustiano Botelho e Scipião Salustiano Botelho. Agradeço, também, com a mesma ênfase, a imprescindível colaboração de Aylton Ventura, José Jesus de Moraes Rego, Jurandir Leal, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco, Paulo de Tarso Moraes Souza, Presidente de Associação dos Servidores da Sudene — PE, e Vera Baroni, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Saúde e Previdência de Pernambuco.

3 — Os objetivos da reforma administrativa, segundo depoimentos de autoridades governamentais.

Para que possamos avaliar a forma como vem sendo encaminhada a Reforma Administrativa, cumpre estabelecer, em primeiro lugar, as motivações que levaram o Executivo Federal a propô-la, bem como os objetivos visando com sua implementação e os critérios utilizados em sua execução. para tanto, devemos invocar preferencialmente o depoimento pessoal de seus propugnadores, dentre os quais sobressai, por força do cargo, o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Sua Excelência não foi ouvido por esta Comissão, mas dispomos de várias manifestações suas, feitas publicamente e registradas por órgãos conceituados da imprensa nacional.

Em discurso pronunciado no dia 9-5-90, em presença de todo o Ministério, e publicado no **O Estado de S. Paulo** no dia seguinte (v. Anexo I), diz o Sr. Presidente:

> "As decisões que tomamos nestes quase dois meses de Governo configuram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção de nosso objetivo: a construção de um país digo, respeitado, confiante, socialmente justo. (...) O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. (...) Para que os planos do Governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance."

Neste mesmo discurso, o Sr. Presidente da República fixa a meta da reforma administrativa, no que tange ao quadro de pessoal do setor público: este quadro deverá sofrer uma redução "da ordem de 20 a 25%, mediante dispensas e colocações em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadrem nas exigências de dedicação e operosidade do Brasil novo".

Temos aqui, nas palavras do seu máximo idealizador, os motivos, as metas e os critérios norteadores da reforma administrativa. Ressalte-se que Sua Excelência não explica, em nenhum momento, como foram identificados esses 20 ou 25% de servidores ociosos, nem os critérios para se avaliar a ociosidade e a falta de "dedicação e operosidade" desses servidores. Portanto, devemos acreditar que essa meta (de 20 a 25% de redução no quadro de pessoal) refere-se à razão anteriormente apontada pelo Sr. Presidente: tratar-se-ia de estancar o "grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial" que estaria vitimando o Estado brasileiro.

Em depoimento prestado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (v. Anexo 2), o Sr. João Santana, Secretário de Administração Federal, corrobora e explicita tal interpretação:

> "A diretriz fundamental é fortalecer a administração direta. Écortar pela raiz as causas do déficit público, muito claras nas empresas públicas, fundações e autarquias, que não vinham prestando contas à sociedade da relação custo-benefício dos seus projetos, locupletando-se da autonomia administrativa e financeira."

Estão esclarecidos, portanto, pelas palavras do responsável maior por sua execução, a motivação e o objetivo final do enxugamento da máquina administrativa: a existência do déficit público e a necessidade de sua eliminação.

Devemos ouvir, agora, o que disse o Sr. Antonio Kandir, Secretário Nacional de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e uma das figuras de proa da equipe econômica do Governo, em depimento prestado perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (v. Anexo 1). São palavras do Sr. Secretário:

> "O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, faríamos, vamos dizer assim, um número de dispensas maior possível, que, aí sim, se consequiria um número de redução do déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 1990, mas acabariam por vir diversos mecanismos recriando um déficit importante em 1991, 1992. (...) Então, se o balizador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada."

São palavras do Sr. Secretário Nacional de Economia, Sr. Antonio Kandir.

Caberia em primeiro lugar que Estado é esse que o Sr. Antonio Kandir e seus colegas de governo querem. Ao que me consta, o Estado que a sociedade brasileira quer é aquele que está consubstanciado no texto da constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em outubro de 1988, o qual não pode ser alterado por meio de uma forma administrativa. Mas retornemos ao nosso assunto principal.

Ora, alguém poderia dizer que a área administrativa do Governo não está afeta ao Sr. Antonio Kandir; ninguém poderá dizer, entretanto, que a área econômica não o esteja. E é o Secretário Nacional de Economia quem afirma que a reforma administrativa não trará grandes conseqüências para a configuração do déficit público, e mesmo se as trouxesse seriam conseqüências passageiras, pois o déficit retornaria em 1991, 1992... Com sua autoridade na área econômia, o Sr. Antonio Kandir presta aqui um depoimento que contraria claramente as afirmações do seu colega de secretariado, Sr. João Santana, e as do próprio Presidente da República.

Devemos procurar então a justificação da reforma administrativa em outro lugar? Talvez — quem sabe — em uma entrevista concedida pelo Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello, ao **Correio Braziliensee** publicada em 4-7-90 (v. Anexo 1). Perguntado, então, se a meta de 360 mil demissões não seria muito ousada, respondeu o Sr. Presidente: "Tudo depende do estilo, (...) da maneira como você queira fazer", e mais adiante:

> "Nós tínhamos que, de alguma maneira, balançar o País, acordar o País. (...) E o que nós verificamos também em todos os jornais — uns mai outros menos — nunca foi a crítica, e isso é muito interessante, nunca foi a crítica porque, eventualmente, estivesse procedendo a dispensas no serviço público, mas sempre foi... Pôxa, prometeu 360 e só demitiu até agora 60. Cadê os outros 300? Ou seja, tem que demitir mais rápido, tem que dispensar mais rápido."

São declarações literais, até agora não desmentidas, do Presidente da República Federativa do Brasil.

Creio que qualquer pessoa de bom senso terá dificuldade em entender que se possa demitir 360 mil pessoas por uma questão de "estilo"; ninguém gostaria de acreditar que o Presidente da República instale a intranquilidade no seio de milhares de famílias para satisfazer as exigências de um vago sujeito coletivo definido pelo Sr. Presidente como "todos os jornais".

Entretanto, frente a declarações tão discordantes, torna-se praticamente impossível elucidar os critérios básicos que norteiam a ação do Governo. Quando um secretário de governo contradiz outro secretário de governo; quando um secretário de governo contradiz o Presidente da República; quando o Presidente da República contradiz o próprio Presidente da República, instaura-se uma confusão conceitual que em nada facilita o nosso trabalho.

Que dizer então dos critérios que deveriam nortear as demissões e colocação em disponibilidade dos servidores públicos? Para o rwn Presidente da República, trata-se de 20 a 25% de "ociosos" que devem ser afastados para

garantir o bom funcionamento da máquina administrativa. O Sr. João Santana, no depoimento anteriormente citado (v. Anexo 2), refere-se também aos ociosos, mas, mais cauteloso que o seu chefe, estabelece algumas nuances (como, por exemplo, "cortar na atividade-meio e não na atividade-fim"), que teremos oportunidade de discutir mais detidamente em outro lugar neste relatório; tudo balizado pelo objetivo final de "reduzir o déficit público". Já para o Sr. Antonio Kandir:

> "... essa questão do número (de funcionários afastados) tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos. O que a Secretaria de Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral (que análise é essa? que critérios a dirigiram?), quais seriam os números-meta que deveriam ser atingidos. Esses números (...) não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa tipo "x", 30% com uma empresa do tipo "y", não tem sentido porque é 30%. (...) O critério básico é esse: há uma meta — cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta."

Mais uma vez o Governo fala por muitas bocas, e não em uníssomo. O que em determinado lugar é meta inegociável, obrigação moral para a recuperação do Estado, em outro é mero instrumento para acicatar gestores. Creio que não apenas o autor deste relatório se encontra perplexo frente à crônica falta de clareza do Governo na apresentação de seus objetivos e critérios.

Ou, talvez, o relator é que esteja errado; talvez não existam objetivos; talvez não existam critérios; talvez exista apenas, indiscutível e incontornável, princípio, meio e fim de si mesma, a reforma administrativa. Vamos então a ela.

4 — Os gastos com pessoal e encargos sociais em relação ao conjunto das receitas correntes do Governo Federal

Dispomos dos seguintes elementos para nossa análise: os depoimentos prestados, sob juramento, a essa Comissão; as denúncias apresentadas, diretamente ou por escrito, à CPI, por servidores públicos ou suas entidades classistas, sobre descaminhos e injustiças na aplicação dos supostos "critérios" de execução das demissões e colocação em disponibilidade; documentos comprobatórios da ilegalidade e da precipitação de algumas medidas assumidas pelo Governo; algumas estatísticas e o vasto noticiário publicado na imprensa sobre o assunto.

A despeito de termos entrevistado apenas seis depoentes, a importância individual de cada um na condução da Reforma Administrativa, aliada ao teor tão vago e contraditório de seus depoimentos, torna possível algumas conclusões fundamentais sobre o assunto. Pois se os depoimentos do Ministro do Trabalho, do Secretário da Administração, dos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal não se coadunam, somos levados a acreditar que o aumento no número de depoentes só nos levaria a um aumento no número das contradições.

Antes, contudo, de penetrarmos profundamente nesse assunto, o que faremos na próxima seção desse relatório, gostaria de trazer à baila, brevemente, algumas considerações a respeito da importância dos gastos com pessoal e encargos sociais no conjunto das receitas correntes do Governo Federal.

O que importa ressaltar?

Com relação às estatísticas, aos números da reforma, que pretensamente justificariam uma política de demissões, queremos recordar que o Secretário da Administração, Sr. João Santana, em seu depoimento (v. Anexo 2), mencionou que:

> "Em fevereiro de 1990, portanto um mês antes de o Presidente Fernando Collor tomar posse, o Estado gastou com pessoal 87% das despesas correntes — fevereiro de 1990."

Na ocasião, este Relator, de posse de um exemplar da Lei de Orçamento para 1990, contestou veementemente os números apresentados pelo Sr. João Santana. Poder-se-ia talvez argumentar que a contestação se baseava em orçamento elaborado por outro governo, e que a realidade da execução seria outra. Mas o Sr. Secretário da Administração simplesmente alegou desconhecer o assunto e que os dados por ele apresentados tinham sido fornecidos pelo Departamento do Tesouro.

A esse respeito, devemos registrar, primeiramente, que a Constituição do Brasil estabelece no art. 38 das Disposições Transitórias (que até a promulgação de lei complementar regula a matéria), que a União não poderá despender com pessoal mais de 65% de suas receitas correntes.

Ora, de acordo com o Projeto de Lei do Orçamento para 1991, elaborado pelo atual Governo, as receitas correntes nos orçamentos fiscal e da seguridade estão previstas em Cr$ 5.467 bilhões, enquanto as despesas com pessoal e encargos sociais ficaram orçadas em Cr$ 1.347 bilhões. Por outro lado, a execução orçamentária referente a janeiro e fevereiro de 1990, publicada no **Diário Oficial** de 30 de março, confirmam os seguintes números: receitas correntes = Cr$ 168,8 bilhões, despesas de pessoal e encargos = Cr$ 91,3. Finalmente, os dados da execução orçamentária até outubro de 1990, publicados no **Diário Oficial** de 30 de novembro passado, demonstram receitas correntes no valor de Cr$ 3.189 bilhões, contra Cr$ 1.091 bilhões de despesas com pessoal e encargos sociais. A relação entre os dois valores nos três casos acima é, repectivamente, de 24%, 54% e 34%.

Se considerarmos o conceito de "receitas correntes líquidas" expresso no item 20 da Exposição de Motivos do Projeto de Lei Orçamentária para 1991, isto é, receita líquida igual a receita total menos transferências para estados e municípios, teremos a seguinte situação (valores em Cr$ bilhões):

	Orçamento 1991	Execução 1990
1. Receitas correntes	15.467	3.180
2. Transferências	1.761	745
3. Receita líquida	3.706	2.435
4. Despesas com pessoal e encargos sociais	1.347	1.091
5. Relação (4)/(1)	24%	34%
6. Relação (4)/(3)	36%	45%

Verifica-se, no exame dos dados acima, que mesmo se considerarmos o conceito de "receita líquida", as despesas com pessoal e encargos sociais representam, no máximo, 45% do total. Em todas as hipóteses, os percentuais são muito inferiores aos 65% previstos na Constituição e estão muito aquém dos 87% citados pelo Secretário da Administração. Aliás, a Exposição de Motivos relativa ao Projeto de Lei do Orçamento para 1991 define, no item 20, que a relação entre as despesas de pessoal e a receita líquida é fixada em 31%. Isto significa que este Relator tinha toda a razão ao contestar os números apresentados pelo Secretário.

Ou seja, estes números invalidam totalmente as posições da Secretaria de Administração. Assim, a política de demissões não pode ter como justificativa o excesso da despesa com pessoal.

Passemos agora à análise e avaliação dos depoimentos tomados por esta CPI.

EXEMPLOS DE DESPESAS

em %

Países*	Despesas do Governo Central em relação ao PNB (1983)	Despesas com pessoal em relação aos gastos totais do Governo Central (1981)	Número de funcionários públicos em relação à população ocupada (1984)	Déficit público em relação ao PNB (1982)	Pagamento do serviço da dívida externa em relação ao PNB (1984)
Alemanha Federal	31,2	23,5	22,5	2,0	0,0
Argentina	22,3	nd	22,0	13,0	3,5
Costa Rica	26,4	nd	19,5	2,2	9,9
Brasil	21,4	22,3	11,0	3,6	4,1
Estados Unidos	25,3	25,7	18,0	6,1	0,0
França	44,8	17,2	18,5	3,6	0,0
Suécia	46,9	nd	38,0	10,1	0,0
Uruguai	25,9	30,1	23,1	4,1	8,4
Venezuela	27,4	nd	21,4	3,4	5,6

Fonte: Relatório do Banco Mundial para 1986. FMI — Government Finance Statistic Yearbook 1984 e OIT/PREALC — Empleo Public em America Latina.
Elaboração: DIEESE.

5 — Avaliação dos depoimentos tomados pela CPI

Os depoimentos trazidos à comissão atestam, de pronto, que graves falhas caracterizaram a chamada reforma administrativa do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Foram elas: 1 — falta de planejamento; 2 — precipitação na implantação das mudanças; 3 — falta de critérios para a identificação dos servidores a serem colocados em disponibilidade ou demitidos; 4 — afastamento de servidores por motivos políticos ou ideológicos; 5 — falta de amparo legal para a colocação de servidores celetistas em disponibilidade.

5.1 — Falta de planejamento: Esta é, a nosso ver, a falha maior e mais grave de toda essa pretensa reforma administrativa. Não se tem notícia de que tenha sido ela precedida de um levantamento e uma análise profunda e minuciosa da realidade existente. Somente a partir daí e após uma avaliação criteriosa da situação, poder-se-ia chegar a uma real necessidade de modificação. A máquina administrativa do Governo é tão grande e complexa que um trabalho dessa ordem só poderia ser feito em prazo mais longo. Reforma administrativa alguma, para ser séria e duradoura, poderia começar com dispensa de servidores e a extinção de órgãos. Esta deveria ser a etapa final da reforma. O Governo, no entanto, optou justamente pelo caminho inverso: começou pelo fim.

É justamente isso que está a ocorrer na administração pública brasileira, em grau maior ou menor. Em algumas repartições, houve até uma ocorrência mais grave: setores ficaram totalmente desativados — sem que houvesse tal intenção —, simplesmente porque todos os seus servidores foram colocados em disponibilidade. Segundo denúncias colhidas em audiência pública, realizada em Recife — PE, foi o que ocorreu na biblioteca e na seção de titulação de terras do Incra de Pernambuco; em uma seção de atendimento ao público do Inamps, que teve todos os seus datilógrafos dispensados; e num hospital do Inamps, que teve todos os seus eletricistas colocados em disponibilidade.

É desalentador constatar que, em breve, uma verdadeira reforma administrativa terá que ser feita para tentar colocar ordem no caos em que fatalmente se transformará a administração pública em nosso País.

5.2 — Precipitação na implantação das mudanças: A pressa, tem nos demonstrado a história e o nosso dia-a-dia, não é boa companheira das mudanças. Tudo que é feito de forma precipitada está mais sujeito a erros. Os acontecimentos têm evidenciado que foi esse um pecado capital das mudanças introduzidas no País, após a posse dos novos administradores. Afora as notícias insistentemente veiculadas pela imprensa, dando conta de cobranças a seus auxiliares de maior empenho e celeridade na dispensa de servidores, feitas pelo Presidente da República, três fatos chegados à CPI vieram comprovar que a precipitação na implantação das mudanças foi real: **a)** ao chefe do Incra, em Pernambuco, teriam sido dados dois dias para elaborar uma lista com os nomes das pessoas a serem afastadas do órgão; **b)** outro fato foi relatado pelo próprio Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri. Indagado se, no dia 3 de maio, dera uma ordem, em seu ministério, para os responsáveis pelos diversos departamentos elaborarem, no prazo de três horas, uma lista com os nomes de 30% dos servidores, para que fossem afastados, o ministro respondeu:

> "Essa ordem foi dada realmente em três horas, mas já fazia três meses que essa ordem estava dada e ninguém a cumpria."

Difícil é entender como o Ministro Magri, bem antes de ser empossado no cargo, já dava ordens aos seus subordinados no Ministério, de vez que, no dia 3 de maio, só havia um mês e 19 dias que assumira o cargo. É simplesmente inadimissível que ordem desse teor tenha sido repassada a dirigentes de órgãos públicos e, mais inconcebível ainda, que tenha a precipitação cumprida; **c)** outro fato que demonstra cabalmente a precipitação com que as dispensas foram executadas foi patrocinado pelo próprio Governo Federal. No dia 21 de setembro de 1990, através do Decreto nº 99.536, de 20-9-90, o Governo voltou atrás e excluiu o regime de disponibilidade remunerada aos Agentes de Vigilância, Agentes de Segurança, Auxiliares de Segurança, Guardas de Vigilância, Vigias e Vigilantes.

O próprio Governo reconheceu que errou e corrigiu o seu erro. Menos mal que assim tenha sido. Se não tivesse havido, porém,

nenhuma contestação às mudanças administrativas impostas pelo Governo, esse decreto teria, no mínimo, deflagrado uma dúvida: será que erro semelhante não teria sido cometido em relação a outros servidores?

5.3 — Falta de critérios para a identificação dos servidores a serem colocados em disponibilidade ou demitidos: Esta é outra falha grave da chamada reforma administrativa.

Confrontado com a cobrança insistente de critérios para a dispensa de servidores, o Secretário João Santana, ainda ensaiou, perante a comissão, uma reação que não passou de bravata. Declarou ele, ao ler o seu pronunciamento inicial:

> "Alguns dirigentes sindicais dos funcionários públicos, numa equivocada estratégia de confrontação com o Estado, criticam a política de recursos humanos do Governo, afirmando que as demissões, as dispensas e a colocação de funcionários em disponibilidade não têm critérios. Afirmo para os senhores que estes critérios existem e obedecem a leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como por decretos e atos normativos (Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Decreto nº 99.235, de 4 de maio de 1990, regulamentados pelo Ofício nº 5 de Secretaria de Administração Federal, de 30 de abril de 1990)."

Consultando a legislação citada pelo Sr. João Santana, verificamos que a Lei nº 8.028, de 12-4-90, "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e dá outras providência". No seu bojo, apenas um artigo estabelece parâmetros para o afastamento do excedente de servidores:

> "Art. 28. O excedente de pessoal em exercício nos órgãos e ministérios organizados nos termos desta lei será:
> I — dispensado, quando ocupante, exclusivamente, de função de confiança (LT-DAS) ou de Função de Assessoramento Superior — FAS;
> II - automaticamente devolvido aos órgãos de origem, quando se tratar de servidores requisitados ou cedidos;
> III — exonerado do cargo em comissão ou função de confiança (DAS) ou dispensado da função (DAI), retornando ao cargo ou emprego permanente, sem prejuízo do disposto no item seguinte;
> IV — considerado em disponibilidade, quando ocupante de cargo ou emprego permanente dos respectivos quadros ou tabelas."

Como se vê, a lei estabelece o que fazer com os excedentes. Só não estabelece como chegar a eles, no caso de servidores não ocupantes de cargos de chefia. Assim, ao contrário do que afirma o Secretário João Santana, esta lei nada tem a ver com os critérios a serem seguidos na identificação dos servidores a serem dispensados.

O Decreto nº 99.235, de 4-5-90, "dispõe sobre critérios e diretrizes para elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos órgãos da Presidência da República, ministérios civis, autarquias e fundações, e dá outras providências".

Os critérios estabelecidos no decreto dizem respeito à elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal, não se referem a critérios para a identificação de pessoas a serem demitidas ou colocadas em disponibilidade. Como se trata de lotação ideal, pode perfeitamente acontecer que ela seja superior ao número de servidores lotados no órgão, quando de sua elaboração. O decreto não faz nenhuma vedação nesse sentido.

Resta verificar o que contém o Ofício nº 5, de 30 de abril de 1990, da Secretaria de Adminstração Federal, ato normativo regulamentador de lei e decreto, no dizer do Sr. João Santana.

Para que não reste qualquer dúvida a respeito dos possíveis critérios contidos nesse ofício, julgamos por bem transcrevê-lo integralmente:

> "OFÍCIO-CIRCULAR
> Nº 005/DRH/SAF/PR — 30-4-90
> Senhor Dirigente,
> Tendo sido expirado o prazo estabelecido pelo artigo 2º do Decreto nº 99.011, de 2 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial**, de 7 subseqüente, estamos encaminhando a V. Sª. o modelo anexo para que seja preenchido e remetido a este departamento com a maior brevidade possível.
> 2. Visando a uniformizar as informações a serem encaminhadas a este departamento, esse órgão de pessoal deverá observar os seguintes critérios:
> 2.1. Na obtenção dos quantitativos globais o número que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para menos.
> 2.2. O quantitativo de 80% (oitenta por cento) deve ser aplicado de forma global, tomando por base todos os cargos e empregos vagos, até 1º-1-90, e os claros de lotação existentes na estrutura do órgão, de acordo com o que estabelecem os ítens I e II do art. 1º do Decreto nº 99.011, de 2-3-90.
> 2.3. A distribuição dos 20% (vinte por cento) restantes fica a critério do órgão informante, respeitadas as suas reais necessidades de trabalho e as vagas existentes nas categorias funcionais, cargos ou empregos.
> 3. Em anexo ao quadro numérico de extinção de vagas e claros de lotação, deverá ser encaminhada a relação das vagas existentes com os nomes de seus ex-ocupantes, e respectivas categorias funcionais, cargos ou empregos, indicando as que deverão ser mantidas.
> Quaisquer dúvidas ligar nos telefones:
> (061) 217-1217
> 217-1219
> **Maurício Teixeira da Costa."**

Como se vê, esse ofício só veio confirmar a nossa afirmativa inicial: não houve critérios para a colocação de servidores em disponibilidade ou para a sua demissão. Cada responsável pela dispensa dos servidores utilizava os critérios que bem entendesse.

O Sr. Secretário de Administração confundiu critérios de uniformização de informações sobre extinção de vagas e claros de lotação com critérios para identificação de pessoas a serem demitidas ou colocadas em disponibilidade. Talvez a confusão tenha sido até proposital, para que não viesse a público a inconsistência das dispensas efetuadas pelo Governo, numa demonstração de que é mais conveniente passar por sonso ou até arrogante, do que admitir a fraqueza que sustenta suas decisões ou a ignorância total da matéria.

Já o Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, foi muito mais direto e enfático:

> "... Não houve critério... Há critérios para se chegar à lotação ideal, através de uma portaria, mas não foi critério de escolha."

5.4 — Afastamento de servidores por motivos políticos e ideológicos: esse tipo de perseguição foi objeto de denúncia por parte do presidente do Sindsep-PE, Jurandir Liberal, o qual sofreu na própria pele esse tipo de perseguição. Ele e vários outros servidores da Sudene, que já tinham participado de associações de classe, foram todos colocados em disponibilidade; no mesmo diapasão bateu o combativo deputado por Pernambuco, Fernando Lyra, enunciando as arbitrariedades e perseguições ocorridas na Sudene.

Recebendo igual acusação, o presidente da Caixa Econômica Federal afirmou que realmente procurou reagir contra os servidores que, através de piquetes, queriam impedir os colegas de trabalhar ou que incentivavam os colegas à greve. São estas, textualmente, suas palavras:

> "Diante da greve, realmente, eu disse que se os funcionários não entrassem, eu demitiria, a cada dia, 2.500 funcionários, e recrutaria, dentre os concursados, novos funcionários.
> Nós não demitimos 2.500 grevistas, nós fizemos uma ameaça.
> A greve acabou, então, nós não fizemos essas demissões, nós demitimos alguns piqueteiros, que realmente subverteram, na nossa ótica, a ordem e agrediram funcionários da Caixa que queriam trabalhar. V. Exª sabe que num embate os generais têm de utilizar de todas as armas, e a utilização dessas armas é que mostra a diferença dos generais. Tivemos que cortar os funcionários de salários mais baixos, porque foi uma sinalização que precisei dar, porque admitimos 2.300 funcionários em dez dias."

O Ministro da Aeronáutica também teria se utilizado da colocação de servidores em disponibilidade para se livrar dos "indesejáveis" e daqueles que militavam nas entidades representativas de classe, conforme de-

núncia do Sindicato dos Controladores de Vôo.

5.5 — Falta de amparo legal para a colocação de servidores celetistas em disponibilidade: esta é uma falha muito grave a ser imputada a um dirigente, notadamente na área da administração pública: agir ao arrepio da lei. Todavia, foi esse o argumento em que o juiz da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife se baseou para determinar que mais de duzentos servidores da Sudene retornassem ao trabalho. Entendeu o juiz que os servidores regidos pela CLT não poderiam ser colocados em disponibilidade, pois a lei faculta a utilização desse instituto apenas para os servidores estatutários estáveis e efetivos. Os servidores celetistas, ainda que estáveis, não podem ser colocados em disponibilidade, pois não são efetivos. O regime jurídico que os rege é o da legislação trabalhista consolidada e não o estabelecido pela Lei nº 1711/52.

Situação semelhante a esta aconteceu com os servidores da Fundação Educar, que foram reconduzidos ao trabalho, por decisão da Juíza Grace Cavendich, da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife.

Há que se acrescentar ainda que o instituto da disponibilidade não é instrumento adequado para a redução de gastos públicos, uma vez que os servidores em disponibilidade continuam a perceber vencimentos integrais, sem nenhuma contraprestação de serviço. Embora reconhecendo ser esse um problema que foge aos limites de uma sentença judicial, o juiz da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife-PE, ao julgar a ação dos servidores da Sudene, reconheceu ser essa uma situação

> "moralmente vexatória". "...aconselharia a moralidade administrativa o aproveitamento, remanejando-se aqueles que estivessem sendo considerados como excessivos em determinada repartição, colocando-se-lhes à disposição de outras, até mesmo (quem sabe?) do Poder Judiciário, "primo pobre" entre os denominados Poderes do Estado. Não o fez, contudo, por mero capricho de alguns, que, ao invés de enxugar a máquina, fazem com que o Estado pague a milhares de servidores, sem que haja prestação de serviço."

5.6 — Teceremos agora algumas considerações sobre os depoimentos do Sr. Lafayette Coutinho Torres, presidente da Caixa Econômica Federal, e Alberto Policaro, presidente do Banco do Brasil. Uma finalidade comum caracterizaria as alterações administrativas introduzidas nessas instituições bancárias e no Banco do Nordeste do Brasil: a redução dos custos e o aumento da eficiência das empresas como instituições de crédito. Nada temos a objetar. Para serem instituições financeiras atuantes e lucrativas, têm que ser eficientes.

O Sr. Lafayette Coutinho, entretanto, procurou demonstrar em seu depoimento que a Caixa Econômica Federal estava funcionando melhor, depois das dispensas ocorridas em seu quadro de pessoal e que a lei não havia sido cumprida pelos servidores, quando da greve ocorrida logo no início de sua gestão — a administração não foi notificada previamente da greve. Conforme declarou, "a democracia exige, em princípio, o cumprimento da lei". Considerando essas premissas, como entender que a direção da CEF tenha aceitado, na negociação com o sindicato dos funcionários, a readmissão dos demitidos? No Ofício nº 373/90-P, de 24 de outubro de 1990, fls. 03, o Sr. Lafayette Coutinho informa ao presidente desta CPI: "... cabe acrescentar que, por força do Acordo Coletivo de Trabalho recentemente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa". Assim, os servidores concursados retornaram aos quadros da Caixa, prevalecendo as dispensas só para os não concursados.

Disso tudo podemos tirar algumas conclusões: **primeira, a dispensa de funcionários foi tentada como uma possibilidade: se desse certo, tanto melhor, se não, eles seriam readmitidos; segunda, decorrente disso, não havia uma base legal sólida a garantir as demissões, pois, se houvesse, jamais poderiam ser tornadas sem efeito; terceira, essas demissões não eram necessárias, já que se o fossem, por coerência administrativa, a direção da CEF não poderia jamais concordar com a readmissão dos funcionários.**

Se houvesse seriedade administrativa, as demissões poderiam ter sido evitadas, a greve não precisaria ter ocorrido, a direção da Caixa poderia ter se poupado do vexame de voltar atrás nas demissões.

5.7 — O Sr. Alberto Policaro, presidente do Banco do Brasil, procurou justificar a redução de despesas no banco e a busca da eficiência, só não ofereceu justificativa convincente para o fato de, antes de assumir essa presidência, ter subscrito documento relatando a necessidade de o banco contratar mais 35 mil funcionários, e, como presidente, ter dispensado 16.570.

O mínimo que se pode dizer dessa maneira paradoxal de agir é que, no primeiro caso, houve grande irresponsabilidade que poderia trazer sérios prejuízos à instituição, e, no segundo, que houve uma flagrante injustiça para com os afastados.

6. As principais denúncias trazidas à CPI.

Além dos fatos levantados nos depoimentos, a comissão recebeu várias denúncias, as quais estão aqui ordenadas em dois grupos: o primeiro abrange aquelas apresentadas na audiência pública ocorrida em Recife e diz respeito à Sudene, ao Incra, ao Ministério da Agricultura, ao DNOS, ao Inamps; o segundo engloba aquelas remetidas à comissão por escrito e se referem ao Ministério da Aeronáutica e à Radiobrás. Nesse grupo, nos limitamos às denúncias referentes a grupos de pessoas ou em que verificamos haver indícios de prejuízos para os usuários dos serviços públicos ou em que já houve constatação de injustiça pelo poder judiciário.

6.1 Denúncias apresentadas na audiência pública, em Recife,

Na Sudene, por exemplo, os critérios para demissões e disponibilidades foram, de acordo com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco — SINDSEP-PE, Jurandir Liberal, de ordem puramente política. Todos aqueles que pertenciam a associações de classes ou a sindicatos foram afastados. Denúncia no mesmo sentido foi feita do plenário da Câmara dos Deputados pelo Deputado Fernando Lyra, do Estado de Pernambuco, ao afirmar que existiu apenas um critério para a disponibilidade de servidores nessa autarquia: a perseguição ideológica. Assim, deu-se preferência a servidores cassados e readmitidos no serviço público em razão da anistia; aos líderes sindicais, incluindo-se o presidente do Sindsep de Penambuco, Jurandir Liberal; aos militantes políticos, ocupantes de cargo ou função de chefia, e aos ex-integrantes de diretorias e conselhos deliberativos de associações de servidores. Além de citar os fatos, o deputado ainda declinou os nomes dos servidores incluídos em cada um dos casos.

De acordo com o presidente da Associação dos Servidores do Incra, o próprio chefe do órgão, em Recife, lhe declarou reconhecer que houve injustiças em alguns afastamentos, pois só tivera dois dias para elaborar a lista dos dispensáveis. A biblioteca, altamente especializada, estava desativada, de vez que todas as bibliotecárias haviam sido colocadas em disponibilidade. A Seção de Titulação de Terras também estava fechada, com grandes transtornos para os agricultores, em razão de todos os servidores do setor terem sido também colocados em disponibilidade. Todas as viaturas da Usina de Caxangá haviam sido leiloadas, tendo a usina passado a alugar veículos de locadora para a execução dos seus serviços.

Na área do Ministério da Agricultura, em Pernambuco, a fiscalização de alimentos de origem animal, industrial ou vegetal está sendo precária e insuficiente, pois a maioria dos técnicos de inspeção foi colocada em disponibilidade. Em razão disso, a população está correndo o risco de adquirir alimentos sem a devida fiscalização e inspeção sanitária.

No Inamps de Pernambuco houve unidade de atendimento ao público em que todos os datilógrafos foram colocados em disponibilidade, com total prejuízo para os usuários; hospital em que todos os eletricistas foram dispensados, passando a manutenção a ser feita por firmas contratadas por um preço bem superior ao que era dispendido com os servidores.

6.2 Denúncias, por escrito, recebidas pela comissão

Este grupo, pela sua extensão, preferimos fazer constar do anexo 3, juntado a este relatório, ao qual remetemos aos Senhores Senadores.

Isto posto, passamos às conclusões.

7 — Conclusão

Em face do exposto, a conclusão deste relatório não poderia ser outra que não a seguinte: a reforma administrativa levada a efeito, na prática, pelo Sr. Secretário João Santana nada tem que ver com os elevados propósitos mencionados pelo Exmº Sr. Presidente da República no seu discurso do dia 9-5-90, na presença de todo o ministério. Parece, na verdade, encontrar-se intimamente ligada à entrevista concedida pelo Sr. Fernando Collor de Mello ao **Correio Braziliense** e publicada em 4-7-90, na qual Sua Excelência afirmou que visava basicamente "balançar o País", e que a questão de se demitir ou não 360 mil pessoas era uma questão de "estilo".

Ou seja: a conclusão inexorável deste relatório é que a reforma que se encontrava em andamento nunca se constituiu numa verdadeira reforma administrativa com "R" maiúsculo , capaz de satisfazer critérios mínimos de respeito aos servidores públicos deste País e de eficiência administrativa. Ressalto a expressão "que estava em andamento", porque, sem dúvida alguma a principal consequência desta CPI, com a sua postura vigilante, foi a de sustar o processo indiscriminado a avassalador de afastamentos de funcionários públicos que, inopinadamente, se viram transformados em bodes expiatórios das mazelas das finanças nacionais.

Para que não paire qualquer dúvida a respeito da convicção com que apresento este parecer, quero transcrever, na íntegra, uma notícia publicada no **Jornal do Brasil** no dia 3 de julho de 1990, a qual sintetiza de maneira que é ao mesmo tempo clara e dramática, a violência contra pessoas e instituições, que estava embutida na reforma administrativa em questão. Essa notícia diz respeito a uma personalidade que continua muito cara na lembrança desta Casa, e que foi além disso um dos maiores vultos de nossa história política recente. Trata-se do Senador Afonso Arinos de Mello Franco, recentemente falecido. A notícia que passarei a ler, tem o seguinte título e texto:

"UM SENADOR DISPONÍVEL
AFONSO ARINOS PERDEU
O EMPREGO NO QUAL
TRABALHAVA DE GRAÇA

Um senador colocado em disponibilidade é muito engraçado. Estou à disponibilidade apenas no Senado Federal'. Assim reagiu o senador Afonso Arinos (PSDB — RJ) ao saber da extinção do Instituto de Direito Público e Ciência Política (INDIPO), da Fundação Getúlio Vargas, do qual é diretor há dez anos, e da sua disponibilidade à presidência da FGV. O fechamento da Indipo faz parte da reforma administrativa que pretende **'compatibilizar a FGV com as atuais condições econômicas e sociais do País'**, conforme a Portaria nº 21, de 28 de junho, assinada por seu presidente em exercício, Jorge Oscar de Mello Flores.

Em documento de três páginas, o senador diz não compreender a extinção do Indipo e dos demais órgãos. Exercendo o cargo sem remuneração, desde que assumiu uma cadeira no Senado, em 1986, ele considera **'inaceitável que setores explicitamente vinculados à missão da FGV de contribuir para o desenvolvimento técnico, científico e cultural do Brasil sejam sumariamente extintos, a pretexto de enxugamento da máquina e da modéstia do retorno financeiro que eles proporcionam.'**

Segundo o Senador — apreensivo com o futuro dos trezentos funcionários listados para a demissão —, o Indipo foi responsável pelo estudo que resultou na Comissão de Notáveis, que preparou anteprojetos para a Constituição. **'A avaliação do Indipo e dos demais órgãos extintos não poderia ser feita em termos econômicos ou quantitativos, mas em função de sua contribuição para o pensamento e a cultura do País'**, diz o senador, de 84 anos, aposentado pela Faculdade Nacional de Direito, que ocupava seu tempo, quando não estava em Brasília, na direção do Indipo. **'Agora vou ficar em casa lendo e escrevendo'.**

Na lista dos extintos estão o Instituto de Estudos Avançados em Educação (IESAE), o Instituto Superior de Estudos e Pesquisas Psicossociais (ISOP), o Curso de Administração de Empresas (CADEMP), o Instituto de Recursos Humanos (IRH), o Instituto de Estudos Contábeis (ISEC), o Instituto de Documentação (INDOC) e o Conselho de Coordenação de Ensino e Pesquisa (CONCEP).

Segundo o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública, Bianor Cavalcanti, integrante do grupo de trabalho responsável pela reforma administrativa da FGV, o corte na estrutura deve-se à falta de recursos da FGV. 'Por ser uma instituição privada, mesmo com subsídios do govenro, a FGV está com problemas de caixa e necessita, por isso, da reestruturação'.

E aí temos, nesta notícia, que é um verdadeiro documento histórico, a fala sofrida do Senador de 84 anos indignado com a extinção sumária, a pretexto de enxugamento da máquina administrativa, de setores explicitamente vinculados à missão de contribuir para o desenvolvimento técnico, científico e cultural do Brasil. A grandeza do Senador Afonso Arinos de Mello Franco transformou a violência aqui documentada em notícia. E que dizer da violência cometida contra milhares e milhares de servidores públicos, pais e mães de família, que foram sumariamente demitidos e colocados na posição vexatória de disponibilidade, sem chances de defesa? Não há dúvida de que esta não foi uma reforma administrativa digna de ser relembrada como um modelo daquilo que queremos para o Brasil.

Os principais trechos dos depoimentos dos Ilustríssimos Senhores João Santana, Lafayete Coutinho, Alberto Policaro, e do Excelentíssimos Senhor Ministro Antonio Rogério Magri, bem como trechos de manifestações públicas do Secretário Antonio Kandir e do Presidente Fernando Collor de Mello, foram anexados a este relatório e falam a respeito da reforma administrativa com uma força muito maior do que qualquer ênfase susceptível de ser manifestada por este relator. É importante rememorar que, de acordo com o Sr. Kandir, a reforma visava apenas construir o Estado que ele queria, nada tendo que ver com o combate ao déficit público ou quaisquer critérios efetivos de prática e proficiência administrativas; que, de acordo com o Ministro Magri, não houve de fato quaisquer critérios para presidir a formulação de um lista de dispensa de 30% dos servidores do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em apenas 3 horas; que, diante de uma greve, o Presidente da Caixa Econômica Federal assegura que age como generais, que têm de utilizar de todas as armas para mostrar que diferença fazem os generais.

Foi este, indiscutivelmente, o tipo de depoimentos que a CPI colheu durante longas sessões, ouvindo as mais altas autoridades da República. Em nenhum instante sequer nenhuma dessas autoridades trouxe uma informação concreta que nos deixasse mais tranqüilos a respeito dos verdadeiros objetivos, critérios, instrumentos e fins da reforma administrativa acompanhada por esta comissão. Nesse sentido, falam alto também alguns poucos, mas expressivos, documentos que anexamos a este relatório. O primeiro é a cópia da carta endereçada por um importante executivo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Sr. Ivan Moraes Rego, ao Ministro Magri, na qual ele registra o seu protesto e desliga-se da equipe de trabalho chefiada pelo ministro, como prova de inconformidade pela maneira abrupta como foram conduzidas as demissões e afastamentos de servidores naquele ministério. O segundo consiste de toda a documentação pertinente à ação interposta na 9ª JCJ pelo Sr. Abel Menezes Filho e outros, assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, inclusive cópia da liminar reintegratória desses funcionários ilegalmente colocados em disponibilidade por força de uma pretensa reforma administrativa. Outro é a liminar concedida em 25-6-90, pelo Supremo Tribunal Federal, por nove votos a dois, em favor de ação direta de declaração de inconstitucionalidade para suspender o Decreto nº 99.300, que determinou a redução, proporcional ao tempo de serviço, do salário dos funcionários públicos colocados em disponibilidade. Por último, também incluo o Ofício nº 373/90-P, encaminhado pelo Sr. Lafayete Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal, ao Senador Maurício Corrêa, Presidente desta CPI, no qual é expresso que "por força do Acordo Coletivo de Trabalho recen-

temente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa."

Os resultados dessa reforma administrativa são portanto inquietantes: demissões, disponibilidades, extinção de organismos sem a devida análise de sua importância, criação de novos órgãos com funções semelhantes aos extintos ou funções parecidas — como são por exemplo os casos da Secretaria de Assuntos Estratégicos que substituiu o extinto Serviço Nacional de Informações/SNI, da Secretaria do Desenvolvimento Regional que tenta muito mal substituir funções outrora do Ministério do Interior e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A iniciativa de se levar a cabo essa reforma administrativa foi feita com um total desprezo pelos órgãos representativos dos servidores públicos (associações, sindicatos, federações e confederação), principalmente nas áreas setoriais que lhes diziam respeito. Fica, contudo, dessa experiência uma grave e importante lição, qual seja a de como não se fazer uma reforma administrativa.

Finalmente, desejo concluir este relatório manifestando minha preocupação no sentido de que o mesmo seja enviado à Procuradoria-Geral da República, para que as muitas denúncias nele relacionadas, afetando desde os mais simples até os mais graduados servidores públicos deste país, sejam devidamente apuradas. Essa providência configura o mínimo de consideração que nós, representantes do povo nesta comissão, devemos a esta parcela do povo brasileiro que vem sendo vítima de tantas injustiças e iniqüidades.

De fato, é insuportável a perenização da disponibilidade com que o Poder Executivo aflige grande parcela dos servidores públicos, especialmente em face da incongruência de comportamento, haja vista que esse mesmo Poder Executivo necessita de servidores em diversos órgãos. Adita-se a esse aspecto altamente deletério o de que à sociedade incumbe arcar com os ônus do pagamento desses servidores retirados de atividade. Não se compreende, nem do ponto de vista econômico, nem sob a análise jurídica, a decisão de excluir por tão longo prazo servidores que constituem força de trabalho significativa no espectro nacional. Não há dúvida de que esses servidores colocados em disponibilidade sequer foram submetidos a avaliação rigorosa de suas capacidades, com vistas à sua realocação.

O outro aspecto que nos aflige é o da delonga do Supremo Tribunal em proferir decisão. Veja-se que o aspecto social da questão não deixa dúvidas quanto à importância de que se reveste.

Aliás, é nosso entendimento que o Supremo Tribunal Federal, consentâneo com sua conduta ante outros fatos de relevo e do interesse geral, deve dar prioridade ao assutno em tabela, haja vista a evidência de sua conotação social. Ao Supremo não cabe analisar em primeira mão apenas assuntos momentosos, mas também outros que, como esse, embora não tenham apelo administrativo originário de nenhum Poder, constitui-se em exigência muda de todos os servidores colocados em disponibilidade; não o fazendo, o Supremo Tribunal Federal se associa ao Poder Executivo para perenizar a situação vexatória de grande parcela de servidores, além de contribuir negativamente com todo o esforço social visando à correção da economia nacional.

Não é plausível que se aditem às dificuldades financeiras do País outras, de mesma natureza, geradas tão-só pela demora na solução de um assunto dessa importância. Daí a evidente urgência de que o Poder Executivo proceda à adequação funcional dos servidores em disponibilidade aos órgãos que deles necessitam e de que o Supremo Tribunal Federal exare sentença sobre esse tema.

Para terminar, lembro que uma reforma administrativa deve ter como pré-requisito o respeito ao cidadão e como fundamento um diagnóstico sério das deficiências e necessidades do Estado brasileiro — daquele Estado que todos nós queremos. Assim sendo, para que o Governo Federal possa efetivamente levar a termo uma reforma administrativa sólida, eficiente e abrangente é necessário que: **a)** se elabore um levantamento atualizado da máquina administrativa e de seus recursos humanos; **b)** se explicite o projeto global que oriente essa reforma e sirva de suporte conceitual para sua implementação gradual; **c)** se discuta esse projeto, e os parâmetros da reforma, com todos os segmentos da sociedade nela diretamente envolvidos. E que isso tudo seja feito em consonância com a lei e com o respeito à dignidade humana.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1990. — Senador **Maurício Corrêa**, Presidente — Senador **Mansueto de Lavor**, Relator — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Antônio Luiz Maya** — Senador **Afonso Sancho** — Senador **Luiz Vianna Neto** — Senador **Cid Sabóia de Carvalho** — Senador **Affonso Camargo** — Senador **Odacir Soares** — Senador **Pompeu de Sousa**.

UM DOCUMENTO MUITO CRUEL

Talvez o Ministro Magri nem tenha lido essa carta. Com toda certeza o Presidente Fernando Collor dela não tomou conhecimento. Mas trata-se de um documento terrível, gerado nas entranhas do Governo numa hora em que corações e mentes de centenas de milhares de brasileiros vivem a ansiedade e a dor de perderem seus empregos. Um alto funcionário do Ministério do Trabalho, justamente da Coordenação de Recursos Humanos (ele era Chefe da Divisão de Suporte Administrativo), pede demissão por discordar, mais do que isso, por abominar o critério (melhor dizer: a falta de critério) dos cortes de pessoal do serviço público. Seu nome: Ivan Moraes Rêgo. Na carta em que comunica ao Ministro do Trabalho o seu afastamento, por náusea, ele revela que no dia 5 de maio, às duas horas da tarde, recebeu instruções para fornecer, até às cinco horas do mesmo dia, a lista de corte de 30 por cento do pessoal de sua Divisão. Diz ele, na carta, que publicamos na íntegra, com exclusividade: "Como aceitar, Senhor Ministro, um processo de escolha de servidores realizado em pouco mais de três horas, sem um critério definido, sem uma consulta às fichas individuais e de avaliação, sem que se pudesse trocar idéias com os nossos antecessores?"

Esse documento pode ser (esperamos que seja) um alerta ao Governo sobre as injustiças que podem estar sendo cometidas por puro açodamento. Afinal, não são nomes, como diz Ivan, mas pessoas, famílias, que estão sendo atingidas. E não se dão aos algozes sequer tempo para distingüirem quem deve ou não ser sacrificado. O Governo pensa num número e se recusa a perceber que por trás desse número tem gente. Sangrando.

A CEGA TESOURA DO HORROR

Responsável por demissões se demite, indignado

"Senhor Ministro Antônio Rogério Magri:

Dirijo-me a V. Exª, neste momento, para explicitar, de maneira clara e objetiva, as razões que me levam a desligar-me da sua equipe de trabalho.

Ao assim proceder, Senhor Ministro, nada mais faço do que atender aos ditamos da minha consciência.

Honrou-me, sobremaneira, embora por curtíssimo período, a oportunidade que tive em vivenciar momentos tão difíceis em que V. Exª coloca em prova a sua experiência de trabalhador e de sindicalista.

Não posso, no entanto, compactuar com procedimentos e atitudes totalmente divorciadas das idéias pregadas, defendidas e assumidas por V. Exª perante nossos servidores.

Acredito na existência de homens de bem; acredito naqueles que pregam e se sacrificam por suas idéias.

Acredito, Senhor Ministro, no seu passado de lutas, nas suas conquistas passadas como trabalhador e sindicalista.

Acredito, ainda, Senhor Ministro, na existência de homens de bem!

Vivemos um momento muito difícil em nossas vidas, Senhor Ministro.

Vidas e famílias são vilipendiadas, sem que nenhuma voz se faça ouvir em sua defesa.

Vivemos, talvez, um hiato da mediocridade, de oportunismo e de covardia.

Prega-se o exercício da cidadania, ao mesmo tempo em que se desrespeita o cidadão.

Nossos servidores públicos são lançados na rua da amargura, sem que se lhes conceda a mínima oportunidade de defesa.

As vozes emudecem, as consciências são violentadas, a dignidade se faz esquecida.

Usa-se o servidor público como bode expiatório de todas as mazelas até então praticadas na administração federal.

Não podemos nos submeter aos insensatos; não devemos compactuar com os desmandos e arbitrariedades praticadas.

Enxuga-se a máquina amdinistrativa, mas não se enxuga, igualmente, as lágrimas daqueles servidores que, abruptamente, são tratados como objetos desprezíveis e descartáveis.

Nosso servidores estão amedontrados, subjugados, submetidos a um tratamento insensato e desumano.

Disputa-se uma cadeira e uma mesa, como um faminto disputa um pedaço de pão.

Não se questiona, Senhor Ministro, a necessidade de uma reorganização administrativa e conseqüente redução dos efetivos dos Ministérios. A reorganização deve e precisa ser feita!

Questiona-se, sim, o desrespeito e a indignidade com que são tratados indistintamente nossos servidores.

Dignidade, respeito, Senhor Ministro, foram as palavras de ordem lançadas por V. Exª quando do encontro que tivemos no MPAS em 19 de março.

Dignidade e respeito são palavras de ordem que deveriam ser vivenciadas na prática de nossos dias.

Acreditei e acredito, ainda, nas palavras de V. Exª

Reiteradas vezes ouvi, proferidas por V. Exª, essas mesmas palavras.

Recentemente, Senhor Ministro, essas mesmas palavras de ordem foram ratificadas por V. Exª perante nossos servidores reunidos em assembléia.

Lamentavelmente, no entanto, Senhor Ministro, não temos visto nem sentido em nossas práticas funcionais, a materialização dessas palavras de ordem.

Como aceitar, Senhor Ministro, um processo de escolha de servidores, realizado em pouco mais de três horas, sem um critério definido, sem uma consulta às fichas individuais e de avaliação, sem que se pudesse trocar idéias com os nossos antecessores?

Parece-me, Senhor Ministro, que uma decisão envolvendo servidores, vidas e famílias deveria ser tomada com bastante critério, com total isenção, com absoluta honestidade.

Lamentavelmente, Senhor Ministro, as práticas adotadas não estão ratificando as suas palavras de ordem!

"Nas horas difíveis da vida, os olhos ficam cegos. É preciso, então, enxergar com o coração."

Abra os olhos de seu coração, Senhor Ministro, e enxergue com mais nitidez todos os problemas que o envolvem.

Abra seu coração, Senhor Ministro, e sinta o desespero, o sofrimento, a amargura e a revolta de seus servidores vilmente execrados.

Nada posso fazer, Senhor Ministro, para restituir a dignidade daqueles que são pisoteados.

Registro meu protesto, levanto minha voz. Desligo-me de sua equipe de trabalho.

Sigo reto na estrada da vida, caminhando de cabeça erguida e com a consciência traqüila.

Respeito os que lutam; exalto os fortes e dignos que perseguem seus ideais.

Abomino e repudio os fracos, oportunistas e acomodados que buscam, tão-somente, efêmeros e desprezíveis bens materiais.

Abomino e repudio aqueles que negociam suas consciências.

Revoltam-me a insensatez e a covardia. Revolta-me a "valentia" de falsos poderosos que tripudiam sobre os fracos, indefesos e oprimidos.

Calam-se as vozes em defesa dos servidores públicos, dos autênticos servidores públicos.

Onde estão nossos políticos? Onde estão os defensores do povo que não levantam suas vozes em defesa dos nossos servidores públicos?

Onde estão, agora, aqueles políticos que aviltaram a máquina administrativa com o apadrinhamento de incompetentes e ociosos?

Já não mais se ouvem as vozes de nossos políticos, na defesa da cidadania.

Sob a égide da "Constituição Cidadã", desrespeita-se o cidadão, o servidor e sua família.

Que justiça é essa em que se trata igualmente os desiguais e desigualmente os iguais?

Faça-se justiça, a verdadeira justiça, responsabilizando aqueles que, ao longo dos anos, ocupando cargo de chefia, locupletaram-se com as benesses do poder e nada fizeram pelo aperfeiçoamento do servidor público.

Faça-se justiça com aqueles que se beneficiaram dos dinheiros públicos, colocando-os a serviço de seus interesses pessoais.

Faça-se justiça, também, com os maus servidores que nada fizeram pelo serviço público.

Faça-se justiça com os desumanos, os insensatos e os incompetentes.

Faça-se justiça! Restitua-se a dignidade e o respeito.

"Nem sempre é melancólico o fim da caminhada."

Respeitosamente,

Brasília, 10 de maio de 1990. — **Ivan Moraes Rêgo.**"

Recife, 13 de novembro de 1990

Ilmo. Dr.
Senador Mansueto de Lavor
A/C Sr. Marcos Antônio Campos Martins.

Prezado Senhor,

Pelo presente, estou remetendo a V. Sª., conforme me foi solicitado, toda documentação pertinente a ação interposta na 9ª JCJ pelos Srs. Abel Menezes Filho e outros, assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, inclusive cópia da liminar reintegratória e jornais da ocasião.

Sem outro assunto para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — **Lúcia Maria Berenstein.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa (1990), às 13h20min, estando aberta a audiência da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, localizada no Cais do Apolo, nº 739, nesta cidade, Estado de Pernambuco, com a presença do Sr. Dr. Juiz Presidente, Francisco Ivo Dantas Cavalcanti, dos Senhores Juízes Classistas Ricardo Eurico de Castro Chaves, representante dos Empregadores, e Carlos Alberto Portela Lima, representante dos Empregados, foram por ordem do Sr. Dr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes:
(reclamantes) Abel Menezes Filho e outro (216)
(reclamada) Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

Instalada a audiência, relatado o processo, propôs o Juiz Presidente a solução da Medida Cautelar Inominada apresentada pelos reclamantes, colheu os votos dos Senhores Juízes Classifistas, proferindo esta JCJ a seguinte decisão:

Abel Menezes Filho e outros (216), assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, ajuizaram Medida Cautelar Inominada contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, objetivando liminarmente a reintegração dos autores aos seus respectivos empregos, dos quais foram afastados e colocados em disponibilidade com base em decreto do Governo Federal, e no mérito a confirmação da reintegração, bem como o pagamento dos salários vencidos e vincendos, além de consectários. Pedem ainda honorários advocatícios.

Negada a liminar requerida, e determinada a citação da reclamada, com base no art. 802 do Código de Processo Civil, compareceu esta a Juízo e argüiu a nulidade de sua "notificação", a qual foi acolhida pela Juíza Presidente que determinou fosse a mesma renovada, para tanto sendo respeitado o privilégio do prazo, tal como previsto no art. 841 da CLT.

Cumprida a determinação, apresentou a requerida sua defesa, pedindo, preliminarmente, 1) — a extinção do feito sem julgamento do mérito em face do que determinam os arts. 842, 3º, 50 da CLT e 282 do CPC, referentes a acumulação de reclamações; 2) — ilegitimidade de parte; 3) — assistência processual qualificada; 4) — falta de qualificação das partes e 5) — falta de valoração à causa.

No mérito, alegou 1) — inadequação da cautelar ao propósito dos autores; 2) — compatibilidade entre disponibilidade e servidores celetistas; 3) — legitimidade dos atos de disponibilidade; 4) — improcedência da ação, inclusive, em razão da inépcia do pedido.

Designada sessão de audiência inaugural, estiveram presentes os demandantes relacionados à ata de fls. 91, tendo o patrono dos mesmos requerido que fosse deferida a representação dos ausentes pelo presidente do órgão de classe, que se fez presente.

Peticionou o patrono da requerida pelo indeferimento de pretensão, tendo a Juíza Presidente se reservado para analisar os requerimentos feitos em audiência, bem como as preliminares argüidas na defesa, posteriormente.

Em despacho, acolheu a Magistratura, a representação postulada, a preliminar de assistência e determinou a notificação da União através da Procuradoria Regional da República; na conformidade da Lei nº 5.584/70, fixou o valor da causa em hum milhão de cruzeiros; finalmente, determinou o arquivamento da ação quanto aos requerentes Alcides Rodrigues da Silva e Aluísio de Sousa Leão, por ser falecido o primeiro e em razão de desistência do segundo, antes da contestação do feito.

Impugnou a requerida o valor fixado à causa, requerendo que o mesmo seja de dois milhões seiscentos e cincoenta mil cruzeiros, ao que não se opuseram os autores.

Designada nova sessão de audiência, foi a mesma adiada, em virtude de não ter sido notificada a Procuradoria da República. Novo protesto apresentou o patrono da requerida pelo deferimento da substituição processual dos requerentes, tendo o Juiz Presidente mantido o despacho anterior. Requereu o patrono dos autores a dispensa dos interrogatórios das partes em razão de o litígio versar unicamente sobre matéria de direito, tendo a requerida, por seu patrono, concordado com a pretensão. Embasado na concordância das partes, o Juiz Presidente deferiu o pedido.

Pronunciou-se a requerida sobre os documentos juntados aos autos pelos demandantes, renovando o protesto quanto à representação antes deferida.

Regularmente notificada, a Procuradoria da República requereu sua exclusão da lide, por entender que não há interesse jurídico da União. Entretanto, **ad cautelam**, anexou sua defesa, utilizada em casos análogos, e requereu a denegação da medida pleiteada, para serem os reqi erentes julgados carecedores do direito de ação.

Por fim, uma última sessão foi designada para o dia 5 do corrente, onde as partes tomaram conhecimento do petitório da Procuradoria da República peticionaram nos termos da ata de fls. e apresentaram razões finais, tendo sido marcada a data de hoje para conhecimento da decisão.

Vieram os autos conclusos.

E o relatório.

Decidindo:

Apesar de já terem sido decididas no decorrer da lide as preliminares apresentadas pela requerida (fls. 96), voltemos a elas, a fim de que não se argua, posteriormente, omissão na sentença.

1. As fls. 49, alega-se ausência de pressupostos, requerendo-se, em conseqüência, a "extinção do feito sem julgamento de mérito".

De notar-se que a requerida, às fls. 50, generalizou sua defesa, com a simples e lacunosa afirmativa de que os requeridos foram colocados em disponibilidade por "desnecessidade dos autores". Por outro lado, tanto reconhece que há "identidade de matéria", que às fls. 128 concordou que a natureza da lide era, pura e simplesmente, de direito, o que significa dizer-se que não existem aspectos fáticos que distinguam os autores entre si, a ponto de ter concordado com a dispensa dos depoimentos dos mesmos.

2. Ilegitimidade da Parte (fls. 51-53), pois que a requerida não praticou atos de gestão, tendo apenas se limitado a cumprir o determinado no Decreto nº 99.320, de 19-6-90, de autoria do Poder Executivo Federal.

De notar-se que este não foi o entendimento da Procuradoria Regional da República que, inclusive, por concluir diferentemente da requerida, pediu seu afastamento da lide, já que "não tem a União Federal, no caso, **legitimatio ad causam** para defendê-la em Juízo, mormente porque não suportará os efeitos de eventual decisão reconhecedora do vínculo jurídico entre reclamantes".

Ao referir-se à "defendê-la", a procuradoria fundamentou seu entendimento na natureza jurídica da requerida, ou seja, autarquia.

3. Documentos não autenticados trazidos aos autos pelos autores. Se, em princípio, razão assistia à requerida, o não-cumprimento de exigência estabelecida pelo CPC ficou suprido com a juntada dos documentos trazidos pela própria requerida, idênticos àqueles impugnados (vejam-se fls. 85-87).

4. Exclusão da União requerida pelo Ministério Público Federal (fls. 134-135). Defere-se, acatando esta JCJ os fundamentos do pedido apresentado na petição de fls.

NO MÉRITO

Em última análise, o que se discute é se o celetista pode, ou não, ser colocado em disponibilidade, pois daí decorrerá a solução da presente demanda.

Diz a Constituição Federal de 5-10-1988, no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Os servidores públicos civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público".

Ora, se sublinharmos que o texto constitucional fala em estáveis, concluímos que confere àqueles que possuam as condições-pressupostos exigidos, a garantia de estabilidade. Esta, em si, difere, e muito, da efetividade.

Adilson Abreu Dallari, no livro Regime Constitucional dos Servidores Públicos (Ed. RT, 1990, 2ª edição, p. 82), escreve que "assunto que resultou em verdadeira celeuma e continua a ensejar discussão entre os especialistas é o relacionamento entre a estabilidade e a efetividade". Adiante, o referido autor, com base em lição de Tito Costa, conceitua cada um dos institutos, como se vê:

Efetividade: "trata-se de uma característica da nomeação, pois que pode haver, no serviço público, nomeação em comissão, em caráter vitalício, ou em caráter efetivo. Já se vê, desde logo, que o funcionário aprovado em concurso e nomeado para cargo de provimento efetivo, passa, em seguida, à sua nomeação e à posse, a ter efetividade, sem ter estabilidade. Estabilidade: é o direito que adquire o funcionário nomeado por concurso, após dois anos de sua nomeação" (ob. cit. p. 82).

De logo se vê que os dois conceitos-institutos, como já o dissemos, não se confundem, sendo cada um deles possuidor de parâmetros próprios. Enquanto a efetividade é conceito típico de Direito Administrativo, a estabilidade é comum, tanto a este, quanto ao Direito do Trabalho. Ademais, enquanto aquela se refere a direito ao cargo, esta implica no direito que tem o servidor (funcionário, ou não) ou empregado (no caso das hipóteses existentes na legislação consolidada) de permanecer no emprego.

Para Antônio Augusto Junho Anastasia em livro-tese intitulado Regime Jurídico Único do Servidor Público (Livraria Del Rey, B. Horizonte, 1990, p.93), "surge, com importância neste assunto, a estabilidade concedida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição da República, a todos os servidores públicos civis da administração direta das pessoas políticas, das autarquias e das fundações públicas, desde que contassem, em 5 de outubro de 1988, com cinco anos continuados de exercício no serviço público, e cujo ingresso não se tenha dado em virtude de concurso público. Esta estabilidade atinge a todos os servidores nas condições descritas pelo dispositivo, independentemente do regime jurídico ao qual era vinculado.

Obtida a estabilidade, indaga-se sobre a efetividade. Como esta é um minus em relação àquela, dever-se-ia pressupor que, uma vez estável, havia o servidor também adquirido efetividade, como ocorreu em 1967, conforme bem relata Raimundo Nonato Fernandes. Este raciocínio, contudo, foi afastado, à luz do parágrafo 1º do mesmo artigo 19, que exigiu, do servidor estabilizado em razão de seu comando, a aprovação em concurso para fins de efetivação. O constituinte, portanto, concedeu o mais, mas não concedeu o menos".

E arrematando, afirma Augusta Anastásia: "em razão desta exigência, a par do teor do art. 37, II da Carta Federal, que exige aprovação em concurso público para o provimento em cargo público, não podemos considerar constitucional a transformação automática de empregos celetistas, não oriundos de aprovação em concurso público, em cargos públicos.

como pretende a União Federal, em seu modelo de instituição do regime único" (ob. citp.93).

O texto trazido à colação, embora longo, é de fundamental importância para o raciocínio que pretendemos desenvolver.

Em primeiro lugar, o que o constituinte em 87-88 fez, apesar de discordarmos, pessoalmente, de tal orientação, foi ampliar o que se pode chamar de segurança do celetista, oferecendo-lhe uma estabilidade provisória (já que terão de submeter-se a concurso público posterior) explícita mesmo àqueles que fossem optantes pelo FGTS, com o que está de acordo, até mesmo com o **caput** do art. 7º das Disposições Permanentes, quando determina a possibilidade de outros direitos, além daqueles ali previstos, "que visem a melhoria de sua condição social"; em segundo lugar — e isto é de fundamental importância — não significa que, assegurando ao servidor celetista a garantia da estabilidade, tenha-lhe retirado do regime da legislação consolidada, para, automaticamente, incluí-lo no tão propalado "Regime Jurídico Único". Aliás, o propalado "Regime Único" nos dias de hoje, ainda se encontra em fase de discussão pelo Congresso Nacional, e após o que, se aprovado, deverá ser submetido à Sanção Presidencial, quando, e só então, poderá ser tratado como Lei, que, mesmo assim, terá a sua vigência na dependência do que ela própria estabeleça, ou na conformidade da Lei de Introdução ao Código Civil.

Esta conclusão, de nossa parte, não é algo doutrinário, mas baseada no próprio texto da Constituição, quando ainda no mesmo art. 19 (ADCT), parágrafo 1º, determina que:

"o tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei" (destaque nosso).

Ora, se houvesse a automática transformação de regimes, ou seja, passasse o servidor celetista para o denominado regime estatutário, pelo simples fato de lhe ter sido assegurada a estabilidade nos termos das Disposições Transitórias, desnecessária seria a norma constante do § 1º referido.

Porém, é sempre bom relembrarmos, em Direito não há palavras inúteis, mormente, no Direito Constitucional!

Dois pontos devem ser enfocados:

1) — a justificativa trazida aos autos pela requerida para manter a situação de disponibilidade em que se encontram os autores, é a do enxugamento da máquina administrativa, e isto merece uma consideração.

Não há dúvida de que somos favoráveis a uma máquina onde o nepotismo seja afastado, entretanto, de forma coerente e, mais que isto, respeitando o texto constitucional. Mas, não foi isto o que o Dec. nº 99.320 de 19-6-90 proporcionou. Assegurada que estava a estabilidade, e assegurado o pagamento dos salários daqueles colocados em disponibilidade por decisão do STF, embora através de liminar, aconselharia a Moralidade Administrativa o aproveitamento, remanejando-se aqueles que estivessem sendo considerados como excessivos em determinada repartição, colocando-se-lhes à disposição de outras, até mesmo (quem sabe?) do Poder Judiciário, "primo pobre" entre os denominados poderes do estado.

Não o fez, contudo, por mero capricho de alguns, que ao invés de enxugar a máquina, fazem com que o Estado pague a milhares de servidores, sem que haja prestação de serviços. Este, entretanto, é problema que foge aos limites de uma sentença judicial, sendo questão de política administrativa.

Contra esta situação, moralmente vexatória, insurgem-se os autores da presente ação, em verdadeiro exemplo impar na História Administrativa do Brasil: servidores públicos, mesmo recebendo seus salários (já que são celetistas), batem às portas do Poder Judiciário pedindo que conceda-lhes trabalho, já que estão percebendo dos cofres do Estado!

Demonstrada a não conversão automática do regime celetista em regime estatutário, diante de uma correta interpretação do art. 19 do ADCT, é de voltar-se à pergunta inicial: o celetista pode ser colocado em disponibilidade?

Não há na legislação trabalhista ora em vigor, previsão de disponibilidade, pois esta é instituto do Direito Administrativo, e não da legislação consolidada, sob a qual se encontram regidos os autores da presente ação. Ademais, e como quer a requerida, se admitida a situação em relação ao empregado de empresas privadas, jamais, moralmente, se poderá admitir na administração pública, onde o dinheiro utilizado é do contribuinte, e não do eventual detentor do poder. Em conseqüência, não vemos como aplicar-se, nem jurídica, nem moralmente, o instituto àqueles servidores públicos regidos pelo regime celetista. Defere-se, pois, o pedido de reintegração imediata dos requerentes, o que deverá ser feito com a expedição do competente Mandado de Reintegração a ser cumprido na data de amanhã, através do Sr. Oficial de Justiça, às 15 horas, na presença dos requerentes;

2) — o segundo ponto que pode ser levantado, mesmo que apenas para melhor fundamentar o entendimento desta JCJ, diz respeito à competência. Em outras palavras: tivesse a requerida plena convicção de que os requerentes encontravam-se já sob o ainda inexistente Regime Jurídico Único, teria levantado a incompetência **ratione materiae** da Justiça do Trabalho para julgar o feito (embora, pessoalmente, este Magistrado assim não pense). Não o fez, e não por descuido ou desconhecimento técnico-processual, pois o seu patrono é, inegavelmente, um dos mais sérios e conceituados advogados no Estado de Pernambuco.

Não o fez, pois, inexistindo o Regime Jurídico Único, não poderia invocá-lo para tentar deslocar a competência desta Justiça Especializada. Entretanto, mesmo assim, pretende fundamentar a sua tese sob o manto de uma situação ainda inexistente, repita-se, o Regime Jurídico Único, cujo Projeto de Lei encontra-se ainda em tramitação no Congresso Nacional (a repetição é proposital!).

Isto posto,

Decide a 9ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, por unanimidade, julgar procedente a Medida Cautelar Inominada (Proc. nº 27/90) requerida por Abel Menezes Filho e outros (216) contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, com o fim de determinar a Reintegração imediata dos autores a seus respectivos empregos, sob pena de não o fazendo, ficar a requerida sujeita às penalidades previstas no art. 729 da CLT, em favor de cada um dos reclamantes a quem esta decisão abranger.

Determina ainda o pagamento dos salários dos requerentes (o que, por sinal, vem sendo feito em razão de concessão de liminar pelo STF).

Honorários advocatícios à base de 20%, não só por entendermos que o art. 133 da Constituição Federal revogou o contido no art. 791 da CLT, mas, sobretudo, por tratar-se de assistência sindical.

Custas pela requerida no valor de Cr$ 53.335,20 sobre o valor de dois milhões seiscentos e cincoenta mil, fixado (dito valor) para alçada.

Expeça-se o acima referido mandado de reintegração que deverá ser cumprido nas condições acima referidas.

Prazo recursal a contar da leitura desta em audiência.

Remessa **ex officio** para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69, art. 1º, V.

Cientes das partes.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada, na forma da lei. — **Francisco M. Dantas Cavalcanti**, Juiz Presidente da 9ª JCJ do Recife.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO — 6ª REGIÃO
Recife-PE

7ª Junta de Conciliação e Julgamento

Vistos etc.

Pleiteam os autores, através de medida cautelar inonimada, liminar de reintegração.

Alegam os requerentes sua condição de estáveis, sustentada em dois fundamentos: a) serem portadores de mandato de representação sindical; b) serem estáveis por força do Decreto-Lei nº 2.280, de 16-12-85; Lei nº 5.645/70; parte final do § 1º, art. 97 da Constituição Federal 1967 e art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Provaram os reclamantes sua dupla estabilidade. A primeira provisória, decorrente do que dispõe o inciso VIII, art. 8º da Constituição Federal de 1988, combinado com a alínea **a**, inciso II art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A segunda, esteiada na Lei nº 5.647/70, Decreto-Lei nº 2.280, de 16-12-85, parte final do § 1º do art. 97 e art. 100 da Constituição Federal.

Instruíram, ainda, os autores, sua pretensão com o requerimento de um dos autores,

Edson Cesário Cândido, dirigido ao Assessor de Inventariante da 5ª D. R. do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, no qual pede a reintegração. Houve parecer da Assessoria de Recursos Humanos favorável a sua pretensão. Há, ainda, minuta favorável ao apelo do ex-servidor.

Também instruíram a presente medida com telex do gabinete do ministro da Agricultura e Reforma Agrária, reintegrando outros servidores que foram demitidos e que gozavam de estabilidade sindical.

Considerando a legitimidade da postulação dos autores, a qual se acha inteiramente comprovada, inclusive pela inexistência de falta grave, posto que a rescisão de seus contratos decorreu das Portarias nºs 377 e 460 publicadas no **DOU** de 25-5-90 e 26-6-90, respectivamente, concedo a reintegração dos mesmos nos quadros da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.029/90, de 12-4-90.

Presentes os requisitos da concessão de liminar nos termos do art. 789 e 804 do CPC. A condição de representante sindical dos autores impõe o imediato exercício do mandato em que se acham investidos e que antecede a rescisão. A par disto, a estabilidade de que dispõe por força do Decreto-Lei nº 2.280/85 lhes assegura o direito de trabalharem e receberem salários, aspectos inafastáveis à vida do cidadão.

Reintegrem-se, assim, os autores, com direito à percepção dos salários e demais parcelas remuneratórias, vencidas e vincendas.

Cumpra-se.

SERVIDORES READMITIDOS

Paulo Goethe

Em uma audiência que durou apenas vinte minutos, o Juiz da 9ª Junta de Conciliação e Audiência do TRT, Francisco Ivo Sales, conseguiu acabar com a agonia de 216 servidores da Sudene, postos em disponibilidade pela autarquia, desde junho deste ano. Em uma decisão inédita no País, ele ordenou a expedição de um mandado de reintegração imediata dos funcionários, que retornam às suas antigas funções, hoje, às 15h. Com a garantia da volta ao trabalho, os beneficiados — que vinham recebendo os salários assegurados por uma liminar — prometem fazer uma grande festa na sede da Sudene, quando o oficial de justiça aparecer com a sentença do juiz.

Na sessão de leitura da ata final, de seis páginas, o magistrado justificava a sua decisão, explicando que o Decreto-Lei nº 99.320, baixado pelo Governo Federal, não poderia ser aplicado em empregados celetistas, ficando a disponibilidade sem proteção legal. Além de destacar que o decreto não respeitava o texto constitucional, ainda criava como situação, "moralmente vexatória, com servidores públicos batendo à porta da Justiça, pedindo para trabalhar, mesmo recebendo os salários".

Destacando o caráter inédito da sentença, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos em Pernambuco, Jurandir Liberal, mostrava-se satisfeito com o término de dois meses de disputa judicial. Para ele, a intenção do Governo Federal é a de criar, "na população, uma imagem falsa do servidor, querendo fabricar ociosos". Jurandir considerou a decisão do juiz "de brilhante", porque valorizava o funcionário público na sua luta pelo trabalho.

O presidente do Sinsep acredita que o resultado de ontem pode influenciar no julgamento das ações impetradas por servidores colocados em disponibilidade em outros órgãos federais. "Em Pernambuco, nós conseguimos a reintegração, via liminar, de 84 funcionários do Ministério da Agricultura e 62 da Fundação Educar", afirmou. Além destes, segundo informou, também existem processos de reintegração de pessoas no IAA, DNOS, Incra, Sucam e Fundação Sesp. "Ainda existem, na Sudene, 48 servidores que não entraram com processos, mas devem fazê-lo nos próximos dias", disse.

Apesar do clima de festa depois da divulgação da sentença, quando a maioria dos servidores presentes à audiência do TRT chorou e cantou o Hino Nacional, a Sudene ainda pode recorrer da decisão do juiz em outra instância. Foi o que alertou o advogado da autarquia, José Ivan Sobral. Como a Justiça garante o prazo de oito dias para recorrer de uma sentença, ele adiantou que a diretoria da Sudene vai estudar o resultado, buscando formas legais de reverter o quadro. "Nós vamos fazer a maior comemoração", destacou Jurandir Liberal, lembrando que, para a cerimônia de reintegração dos 216 servidores, prevista para hoje à tarde, deve haver um ato público e muito carnaval, "com bonecos de Olinda e escola de samba".

DEMITIDOS VOLTAM À SUDENE EM CLIMA DE FESTA E EMOÇÃO

Diário de Pernambuco, 8 de novembro de 1990

Em um clima de festa, emoção e incerteza, 216 servidores da Sudene colocados em disponibilidade pelo Governo Federal, em junho deste ano, assinaram ontem à tarde o termo de reintegração às atividade, na autarquia. Eles recomeçam a trabalhar hoje, nas mesmas funções por determinação do juiz presidente da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento, Francisco Ivo Dantas Cavalcante, que, anteontem, expediu mandado de reintegração "imediata", atendendo a ação movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos em Pernambuco.

O mandado judicial foi entregue pelo Oficial de Justiça Francisco Pereira da Silva, ao Superintendente da Sudene, José Adauto Bezerra, por volta das 15h45min, em seu gabinete e a portas fechadas, só na presença do Presidente do sindicato, Jurandir Liberal. A imprensa não teve acesso, segundo o superintendente, por questões formais, mas para os funcionários reintegrados isso é um exemplo do que irão encontrar pela frente. Adauto Bezerra disse apenas que "a Sudene vai cumprir a decisão da Justiça".

"Todos serão muito bem recebidos", disse, acrescentando que não foi a superintendência da autarquia quem os colocou em disponibilidade e que a decisão de recorrer da liminar cabe à procuradoria da instituição. Mais efusivo, o sindicalista Jurandir Liberal declarou que o retorno dos servidores se dá "com a máxima alegria. Estamos lutando pelo retorno ao trabalho, queremos produzir", afirmou, em referência à condição que foram impostos, de ficar em casa recebendo salários sem fazer nada.

Concentração

No começo da tarde, os funcionários reintegrados ficaram agrupados em frente à porta principal do prédio, esperando a chegada do oficial de Justiça, com Jurandir Liberal. Por volta das 15h20min eles desceram do carro e foram recepcionados com aplausos, fogos e um uníssono som de "justiça é cidadania". O grupo subiu até o 13º andar, para encontrar com o superintendente e depois das formalidades, meio tumultuadas, desceram ao auditório, para assinarem a volta ao trabalho.

Com rosas vermelhas nas mãos, os servidores participaram da solenidade, entre incrédulos e emocionados, Ivete Sultanum Pinto, há 23 anos na autarquia e lotada no Grupo de Educação disse que "em alguns momentos fiquei com receio, mas depois o sindicato deu uma grande força. Volto satisfeitíssima", resumiu. Já Josias Lopes, 27 anos de Sudene e vinculado ao Projeto São Vicente, acredita que "a situação ainda é insegura. De uns meses para cá, com esse Governo Federal..."

A servidora Maria Helena Oliveira Duarte, do Departamento de Planejamento Político Institucional, 23 anos de casa, disse ter certeza da volta, "era um processo muito injusto". Para Marli Costa Rodrigues Barbosa, 23 anos de Sudene e voltando para o Grupo de Cultura, "esta felicidade reinante é por conta da decisão da justiça, porque muitas vezes nos questionamos se valia a pena voltar". Ela acredita que a ausência destes servidores foi sentida e que o retorno é importante para a melhoria da autarquia.

Na opinião da diretora da Confederação dos Servidores Públicos e eleita Deputada federal pelo PT/Brasília, Maria Laura Sales Pinheiro, esta decisão "é um ponto de apoio muito importante para continuar a luta e resistência dos trabalhadores em disponibilidade". Para ela, esta liminar somada com a decisão do TST, sobre a irredutibilidade dos salários, vai fazer com que o Governo Federal pense duas vezes na sua política de disponibilidade. Foi uma vitória da Sudene e dos companheiros na mesma situação no País.

Justificativa

O advogado da categoria, Morse Lira Neto, explicou que fundamentou seu pedido no Código de Processo Civil, Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Ressaltou, porém, que "vencemos uma batalha, mas a guerra continua", pois foi julgada a ação cautelar inominada, "temos um prazo de trinta dias para entrar com a ação princi-

pal", diz. Informou também que por se tratar de uma ação contra pessoa jurídica de direito público, o juiz é obrigado a remeter a ação para o Tribunal apreciar, **exofficio** e a Sudene tem 16 dias para recorrer.

DECRETOS DE VIDA CURTA

Na primeira tentativa de reduzir os salários dos funcionários públicos colocados em disponibilidade, o Presidente Fernando Collor e o Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, assinaram o decreto de mais curta vigência desde o dia da posse. O Decreto nº 99.251, de 11 de maio, durou menos de 24 horas e foi revogado pelo Governo depois de um desentendimento no Palácio do Planalto, Cabral alegou que o texto não havia passado pelas suas mãos. O Consultor-Geral da República, Célio Silva, também disse que não tomara conhecimento do decreto. O Presidente, irritado, mandou revogar.

No mesmo momento em que o Governo enfrentava um desentendimento entre os seus principais assessores, alguns ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST), juristas e advogados de associações de servidores públicos atacavam a publicação do decreto — o texto feria o princípio da irredutibilidade salarial, garantido pela alínea XV do artigo 37 da Constituição.

Para sair do conflito interno e do laço da Constituição, o Governo resolveu reeditar o decreto, sob o número 99.300, e com um artifício semântico para escapar à denúncia de inconstitucionalidade: o Ministro Cabral trocou a palavra "salário" por "remuneração". "O servidor não recebe salário e sim remuneração", justificou.

SANTANA REAGE COM ARROCHO DE SALÁRIO

Aluízio Maranhão

Brasília — A decisão do Supremo Tribunal Federal, de obrigar o Governo a pagar os salários integrais dos funcionários públicos colocados em disponibilidade pela reforma administrativa, representará uma despesa adicional para o Tesouro de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) — ou aproximadamente US$ 1,8 bilhão por ano. Para compensar esse aumento de gastos, o Secretário da Administração, João Santana, avisou que será forçado a reduzir a folha de pagamento do funcionalismo, lançando mão de uma política de arrocho salarial.

Na prática, a Justiça cortou de 1,4% do PIB para 0,9% a economia que o Governo pretende fazer com o enxugamento da máquina pública, fato que, segundo o Governo, cria problemas para o próprio plano de combate à inflação, que se baseia no equilíbrio das contas da União. Para Santana, criou-se agora uma situação em que o funcionário em disponibilidade terminou sendo premiado, pois terá uma remuneração idêntica à daquele que continua em serviço.

O secretário da Administração não vê outra alternativa a não ser a adoção de uma "política salarial muita dura" contra o funcionalismo, para recuperar esse aumento de despesa. Afinal, lembra o secretário não há hipótese de o Governo emitir papel-moeda, lançar títulos públicos no mercado, financiar-se no exterior e nem existe mais uma inflação elevada para inflar a arrecadação de impostos.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA
DJ 14-9-1990
EMENTÁRIO Nº 1.594-1
Tribunal Pleno
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 316-0
Distrito Federal
(Medida Cautelar)

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB

Requerido: Presidente da República

Ementa: — Ação direta de inconstitucionalidade. Medida Cautelar. Decreto nº 99.300, de 15-6-1990, que regulou a disponibilidade de servidores públicos, com vencimentos proporcionais.

Tendo sido cautelarmente suspensa, nos autos de outra Adin (nº 309), a eficácia do decreto aqui também impugnado (nº 99.300, de 15-6-1990), é de se julgar prejudicado o requerimento de medida cautelar de suspensão do mesmo ato normativo.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido de cautelar, em face da decisão adotada pelo Tribunal no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 309-7.

Brasília, 8 de agosto de 1990. — **José Néri da Silveira,** Presidente — **Sydney Sanches,** Relator.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 316
Distrito Federal
(Medida Cautelar)

Relator: O Senhor Ministro Sydney Sanches

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB

Requerido: Presidente da República

Relatório

O Senhor Ministro Sydney Sanches:

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade do Decreto nº 99.300, de 15-6-1990, baixado pelo Exmº Sr. Presidente da República, proposta pelo Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB.

Havendo requerimento de medida cautelar, tragao os autos à consideração do E. Plenário (art. 170, § 1º, do RISTF).

É o relatório.

Voto

O Senhor Ministro Sydney Sanches (Relator):

1. Nos autos da Adin nº 309, de que sou relator, o E. Plenário já deferiu medida cautelar de suspensão da eficácia dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 99.300, de 15-6-1990.

2. Isto posto, julgo prejudicado o requerimento de medida cautelar com esse mesmo objetivo, devendo prosseguir o feito, como de direito.

Extrato da Ata

Adin nº 316-0 — DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Reqte.: Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB (Advs.: Miguel Reale Júnior, Reginaldo Oscar de Castro e outro.) Reqdo.: Presidente da República.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal julgou prejudicado o pedido de cautelar, em face da decisão adotada pelo Tribunal no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 309-7 — DF. Votou o Presidente Plenário, 8-8-90.

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. — **Hércelus Bonifácio Ferreira,** Secretário.

OFÍCIO Nº 373/90-P
Caixa Econômica Federal
Brasília, 24 de outubro de 1990

Exmº Sr.
Senador Maurício Corrêa
Subsecretaria de Comissões
Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 005/90 — CPI/RA enviado por V. Exª, passo a prestar as informações referentes aos questionamentos contidos em cada item do mencionado expediente:

— item **a**: em junho deste ano o valor dos vencimentos de um vigilante variava entre Cr$ 12.144,00 e Cr$ 20.100,00, conforme o Plano de Cargos e Salários da CEF;

— item **b**: não houve contratação de vigilantes para substituir os demitidos por esta empresa;

— itens **c, d,** e **e**: a relação dos empregados e estagiários dispensados pela Caixa, solicitada através dos itens **ce e,** bem como a relação dos servidores demitidos, quando em licença para tratamento de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge, item **d,** fazem parte do dossiê anteriormente enviado a essa comissão;

— item **f**: não houve contratação de motoristas para substituir os demitidos por esta empresa;

— item **g**: encaminho, em anexo, cópia do OF Diasa/RJ nº 37/90 e dos laudos médico-periciais relativos aos exames realizados nos empregados agredidos em 20-6-90 (Anexo I);

— itens **h** e **j**: encaminho, em anexo, cópia dos relatórios referentes a:

- operações com recursos do FAS contratadas em 89, por mutuário/estado (Anexo II);
- contratações relativas a saneamento realizadas em 89 e 90, por estado (Anexo III);
- contratações relativas a desenvolvimento urbano ralizadas em 89 e 90, por estado (Anexos IV e V);
- contratações da área de habitação e hipoteca, referente a financiamentos que utilizaram recursos do SBPE e do FGTS, realizadas em Alagoas e nos demais estados (Anexos VI e IX).

— item **i**: encaminho, em anexo, cópia dos Relatórios Audit GT Dirsa 02/89 e GA Dirsa 01/90 que descrevem o resultado dos trabalhos de auditoria realizados pela Caixa em 89 e 90, relativos a operações de saneamento (Anexo X);

— item **l**: a cópia do documento encaminhado pela CEF ao Ministério do Trabalho e Previdência Social a respeito do FGTS foi enviada a V. Exª, em 29-8-90, através do Ofício nº 320/90-P.

Ainda no que diz respeito aos itens **b**, **c**, **d** e **f**, cabe acrescentar que, por força do Acordo Coletivo de Trabalho recentemente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa.

Cumpre esclarecer, em resposta ao solicitado também no item **c**, que nesta empresa não existe a figura do empregado em vias de disponibilidade ou de demissão.

Certo de ter atendido a todas as solicitações desta comissão, coloco-me ao dispor de V. Exª para o que mais se fizer necessário e renovo protestos de consideração e apreço. — **Lafaiete Coutinho Torres**, Presidente.

Jornal do Brasil

JUÍZA CONCEDE REINTEGRAÇÃO A FUNCIONÁRIOS

Recife — Quarenta e sete funcionários da extinta Fundação Educar, órgão subordinado ao Ministério da Educação, postos em disponibilidade, comemoraram ontem a volta ao trabalho, determinada pela juíza Grace Cavendish, da 8ª Junta da Justiça do Trabalho de Pernambuco, que acatou o argumento do advogado Ricardo Estevão de Oliveira, segundo o qual a disponibilidade só pode ser aplicada a servidores estatutários. Os funcionários reintegrados eram contratados no regime da CLT.

Com um carro de som no último volume e discursos inflamados contra o Plano Collor, os funcionários que voltaram ontem ao trabalho, festejavam o que consideraram uma vitória contra a política de enxugamento da máquina administrativa federal. "O presidente Fernando Collor pensou que nós iríamos para casa com o rabo entre as pernas, mas estava enganado"; berrou o vice-presidente do Sindicato dos Servidores Federais de Pernambuco (SINDSERV), Joaquim Magalhães.

Atônita com o barulho feito pelos funcionários reintegrados, a coordenadora da Fundação Educar, Zumira Maria de Carvalho — que junto com outros 11 servidores estava fazendo o levantamento do patrimônio do órgão para sua liquidação — não sabia que decisão deveria tomar e aguardava instruções de Brasília. "Não tenho nenhuma orientação quanto à administração dessa nova etapa", declarou. Em todo o País, foram postos em disponibilidade 844 servidores da Fundação Educar.

Hoje, o Sindiserv vai acompanhar, juntamente com o Sindicato dos Previdenciários de Pernambuco, uma ação em andamento na Justiça Federal, que pede a volta ao trabalho de 250 funcionários afastados da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam). Amanhã, o Tribunal Regional do Trabalho julgará a reintegração de 540 servidores da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), informou Magalhães.

O Sindicato dos Bancários de Pernambuco também tenta anular as 103 demissões ocorridas na Caixa Econômica Federal (CEF) e as oito efetuadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Quatro dias depois de anunciadas as demissões da CEF, o sindicato conseguiu uma liminar na 7ª Junta da Justiça do Trabalho reintegrando os funcionários por dois dias. Os advogados da CEF conseguiram derrubar liminar através de outra, favorável ao afastamento. Três semanas depois, os bancários voltaram ao trabalho através de um agravo regimental impetrado pelo sindicato e continuam aguardando a decisão definitiva da Justiça. No BNB um funcionário foi reintegrado através de medida administrativa, por ser delegado sindical.

OFÍCIO SAF/GAB Nº 2.133

Brasília, 7 de dezembro de 1990

A Sua Excelência o Senhor
Senador Maurício Corrêa
DD. Presidente da CPI sobre Reforma Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº 10/90/RA, de 4-12-90, incumbiu-me o Sr. Secretário de encaminhar a V. Exª cópia do Ofício-Circular nº 5/DHR/SAF, de 30-4-90.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de profundo respeito e consideração. — **Pedro Maranhão**, Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/DRH/SAF/PR

30-4-90

Senhor Dirigente,

Tendo sido expirado o prazo estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 99.011, de 2 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** de 7 subseqüente, estamos encaminhando a V. Sª, o modelo anexo para que seja preenchido e remetido a este Departamento com a maior brevidade possível.

2. Visando uniformizar as informações a serem encaminhadas a este Departamento, esse órgão de pessoal deverá observar os seguintes critérios:

2.1 Na obtenção dos quantitativos globais o número que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para mais e o inferior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para menos.

2.2 O quantitativo de 80% (oitenta por cento) deve ser aplicado de forma global, tomando por base todos os cargos e empregos vagos, até 1º-1-90, e os claros de lotação existentes na estrutura do órgão, de acordo com o que estabelecem os itens I e II do art. 1º do Decreto nº 99.011, de 2-3-90.

2.3 A distribuição dos 20% (vinte por cento) restantes ficam a critério do órgão informante, respeitadas as suas reais necessidades de trabalho e as vagas existentes nas categorias funcionais, cargos ou empregos.

3. Em anexo ao quadro numérico de extinção de vagas e claros de lotação, deverá ser encaminhada relação das vagas existentes com os nomes de seus ex-ocupantes, e respectivas categorias funcionais, cargos ou empregos, indicando as que deverão ser mantidas.

Quaisquer dúvidas ligar nos telefones: (061) 217-1217 ou 217-1219

Maurício Teixeira da Costa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF

QUADRO NUMÉRICO DE EXTINÇÃO DE VAGAS E CLAROS DE LOTAÇÃO

DECRETO Nº 99.011, DE 02.03.90

(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ÓRGÃO AUTÔNOMO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA)

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL, CARGO OU EMPREGO	CLASSE	VAGAS EXISTENTES EM 01.01.90		VAGAS A SEREM EXTINTAS		CLAROS DE LOTAÇÃO EXISTENTES	CLAROS DE LOTAÇÃO A SEREM EXTINTOS	VAGAS MANTIDAS	CLAROS DE LOTAÇÃO MANTIDOS
		Q.P.	T.P.	Q.P.	T.P.				

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF

QUADRO NUMÉRICO DE EXTINÇÃO DE VAGAS E CLAROS DE LOTAÇÃO

DECRETO Nº 99.011, DE 02.03.90

(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ÓRGÃO AUTÔNOMO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA)

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL, CARGO OU EMPREGO	VAGAS EXISTENTES EM 01.01.90	VAGAS A SEREM EXTINTAS	CLAROS DE LOTAÇÃO EXISTENTES	CLAROS DE LOTAÇÃO A SEREM EXTINTOS	VAGAS MANTIDAS	CLAROS DE LOTAÇÃO MANTIDOS

DECRETO Nº 99.235,
DE 4 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre critérios e diretrizes para elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos órgãos da Presidência da República, ministérios civis, autarquias e fundações, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 27, § 5º, alínea c, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990 e no art. 246 do Decreto nº 99.180, de 15 de março de 1990, decreta:

Art. 1º Os critérios para elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos Órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, são os fixados neste decreto.

Art. 2º O Quadro-Tabela de Lotação Ideal, dos órgãos e entidades a que se refere este decreto, deve ser fixado visando, basicamente:

I — efetividade do serviço público, mediante melhoria dos padrões de desempenho, com a aplicação adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população;

II — desconcentração da execução, incentivando a criação de meios de participação e controle, pela sociedade organizada, sobre a prestação de serviços públicos;

III — desenvolvimento, capacitação e valorização do servidor público, com o propósito de dotar os órgãos e as entidades dos meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades.

Art. 3º 70% (setenta por cento), no mínimo, do efetivo de pessoal de cada órgão ou entidade, incluídas as respectivas categorias funcionais e carreiras, prestarão, obrigatoriamente, serviços diretamente relacionados aos objetivos finalísticos de suas instituições, cumprindo aos demais, o desempenho de atividades de direção, administrativas e auxiliares.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se atividades de direção, administrativas e auxiliares, as funções constitutivas de normatização, de planejamento, de acompanhamento e controle, de orçamento, de finanças, de contabilidade e auditoria, de serviços gerais, de administração e treinamento de pessoal, de modernização administrativa e informática e as referentes à direção executiva.

Art. 4º Nas propostas de reestruturação dos órgãos e entidades e de organização dos respectivos Quadros-Tabelas de Lotação Ideal serão observadas as seguintes diretrizes:

I — reserva às unidades centrais de atividades relativas a funções deliberativas, normativas, consultivas, de planejamento, coordenação, avaliação e controle central e de direção executiva;

II — nas unidades de supervisão regional, organização de quadro reduzido de pessoal, competindo-lhes as atividades referentes às funções de supervisão, programação, coordenação e controle regional, não lhes sendo atribuídas ações de execução;

III — nas unidades sub-regionais ou locais, o exercício de atividades de direção e de execução, visando atender adequadamente aos usuários;

IV — simplificação, agilização e modernização na prestação de serviços, mediante ajustamento de quadros, treinamento e reciclagem de recursos humanos e adequada utilização dos meios técnicos existentes, especialmente os de comunicação e informática;

V — definição, na estrutura regimental, de unidade organizacional, central ou regional, para exame e decisão de matérias de natureza controversa, que dependam de pronunciamento técnico-especializado ou de uniformização.

Art. 5º Após a publicação do decreto de Estrutura Regimental e Quadro-Tabela de Lotação Ideal de cada órgão ou entidade, as Secretarias de Controle Interno dos Ministérios — CISET colaborarão com a Secretaria da Administração Federal no acompanhamento da execução do disposto neste decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades que tenham em suas estruturas unidades descentralizadas, deverão manter nas unidades centrais número de servidores não superior a 10% (dez por cento) do seu efetivo total de pessoal.

§ 1º Observado o percentual a que alude este artigo, os órgãos e entidades manterão em exercício nas respectivas unidades centrais ocupantes das 2 (duas) últimas classes ou categorias funcionais.

§ 2º É vedada a lotação ou exercício de servidores integrantes da primeira classe ou nível, de qualquer carreira e categoria funcional de nível superior nas unidades centrais, ressalvado o caso dos integrantes da Carreira de Diplomata.

Art. 7º O art. 246 do Decreto nº 99.180, de 15 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 246. Os titulares dos órgãos integrantes da Presidência da República e os ministros de Estado submeterão ao Presidente da República, por intermédio da Secretaria da Administração Federal, até o dia 18 de junho de 1990, proposta de:

I — estrutura regimental dos órgãos que lhes sejam subordinados, das autarquias e das fundações supervisionadas e, quando for o caso, dos respectivos estatutos, com simplificação de estruturas e redução do número de cargos em comissão e funções de confiança.

.....

"

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

fFernando Collor — Presidente da República —

Bernando Cabral.

DECRETO Nº 99.536,
DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Exclui do regime de disponibilidade remunerada os Agentes de vigilância, agentes de segurança, auxiliares de segurança, guardas de vigilância, vigias e vigilantes constantes dos Anexos dos decretos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os artidos 84, inciso VI, e 41, § 3º, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990

decreta:

Art. 1º Os agentes de vigilância, agentes de segurança, auxiliares de segurança, guardas de vigilância, vigias e vigilantes relacionados nos anexos pertinentes dos Decretos nºs 99.289, de 6 de junho de 1990; 99.301, 99.305, 99.307, 99.308 e 99.311, de 15 de junho de 1990; 99.314, 99.316, 99.317 e 99.318, de 18 de junho de 1990; 99.320, 99.321, 99.322, 99.323 e 99.324, de 19 de junho de 1990; 99.334 e 99.335, de 20 de junho de 1990; 99.336 e 99.337, de 21 de junho de 1990; 99.339, de 22 de junho de 1990; 99.344 e 99.345, de 25 de junho de 1990; 99.346, de 26 de junho de 1990; 99.352, de 27 de junho de 1990, 99.362, de 2 de julho de 1990; 99.366, 99.367 e 99.371, de 3 de julho de 1990; 99.375, de 9 de julho de 1990; 99.384 e 99.386, de 12 de julho de 1990; e 99.419 e 99.420, de 26 de julho de 1990, ficam excluídos do regime de disponibilidade remunerada.

Parágrafo único. Fica restabelecida a necessidade dos correspondentes cargos e empregos e, em conseqüência, cancelados os quantitativos daquelas categorias funcionais mencionados nos anexos dos referidos decretos.

Art. 2º A Secretaria da Administração Federal baixará instruções orientando os órgãos e entidades para ajustarem, quando couber, os contratos mantidos com empresas de vigilância à redução da necessidade dos serviços da espécie, decorrente da adoção da medida prevista neste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — **FERNANDO COLLOR — Bernardo Cabral — Mário César Flores — Carlos Tinoco Ribeiro Gomes — Francisco Rezek — Carlos Chiarelli — Sócrates da Costa Monteiro — Alceni Guerra — Zélia M. Cardoso de Mello — Antônio Cabrera Mano Filho — Antonio Magri — Ozires Silva — Margarida Procópio.**

GOVERNO PLANEJA
DISPENSAR CINCO MIL
DIARIAMENTE

Marizete Mundim

A reforma administrativa fechou a semana passada com um "saldo" de 26.796 funcio-

nários afastados (entre demitidos, aposentados e em disponibilidade). Ao final da próxima semana, este número terá dobrado, já que é intenção do Governo publicar, diariamente, no **Diário Oficial** da União os nomes de cinco mil servidores públicos dispensados. Se este ritmo for cumprido, ao cabo de dois meses e meio terá sido atingida a meta de dispensar 360 mil empregados do Governo.

A informação é de um técnico, responsável pela condução da reforma num ministério econômico. A Secretaria de Administração permanece fechada em copas, negando-se a prestar qualquer informação sobre as demissões, mas como elas se processam em todas as áreas do Governo, há informações de que o anúncio de cinco mil dispensas por dia será a meta daqui para frente. Os Ministérios da Agricultura e da Saúde são recordistas, até agora, na dispensa de funcionários.

Mostrando serviço

O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, tem sido o mais ágil na execução da reforma administrativa. Num só dia, encaminhou ao Departamento da Imprensa Nacional 6.344 nomes de funcionários dispensados. O volume foi tão grande que o **Diário Oficial** da União deixou de publicar 1.174 desses nomes, que deverão sair na edição de segunda-feira.

Nesta lista de mais de mil dispensas não entraram os afastamentos previstos para o Inamps; que segundo a assessoria do ministro "serão milhares", nem da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que também serão significativos. Do Inamps, na primeira lista, havia apenas os nomes dos 112 médicos que serviam no Hospital da Posse, subúrbio do Rio de Janeiro, e foram transferidos para a zona sul da cidade. O Ministro, visitando o hospital descobriu as transferências injustificadas e deu prazo para os médicos retornarem ao seu lugar de origem. Eles não voltaram e acabaram inaugurando a lista dos dispensados do Inamps.

O Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, também tem mostrado serviço. Seu ministério já demitiu mais de 6 mil funcionários — muito embora alguns tenham sido reconvocados, dado a forma desastrada com que as listas de dispensas foram montadas.

No decorrer desta semana, o Ministério da Infra-Estrutura encaminhará sua lista ao **Diário Oficial** da União. Será uma das maiores — deverá conter 12 mil 634 nomes.

Justiça reintegra

Recife — Numa decisão inédita no País, a juíza Eneida Correia de Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho, concedeu liminar a 103 funcionários da Caixa Econômica Federal, reintegrando-os ao trabalho a partir desta semana. Os servidores haviam sido demitidos esta semana pela reforma administrativa do Governo Federal.

"Após esta exposição de motivos, mando a CEF reintegrar os 103 funcinários demitidos e pagar os salários vencidos e vencendo", diz o texto da liminar da juíza, que considerou ilegais as demissões. A liminar abre um precedente aos mais de cinco mil funcionários públicos demitidos e colocados em disponibilidade em Pernambuco.

Em greve após o anúncio das demissões, os servidores da CEF deverão voltar ao trabalho assim que a direção regional da instituição financeira for comunicada da decisão judicial. Além dos funcionários da CEF, os afastados da Sudene e outros órgãos entrarão com ação na Justiça contra a decisão do Governo.

ANEXO 1

1.1 — Trechos do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo,* em 10-5-90.

1.2 — Trechos da entrevista concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, publicado no jornal *Correio Braziliense,* em 4-7-90.

1.3 — Trechos de depoimento do Ilmº. Sr. Secretário de Economia, Antonio Kandir, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 6-6-90.

TRECHOS DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLLOR DE MELLO, PUBLICADO NO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO EM 10-5-90:

As decisões que tomamos nestes quase dois meses de Governo configuram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está plenamente engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção do nosso objetivo: a construção de um país digno, respeitado, confiante, socialmente justo. Um país que respeite as suas crianças, preserve e defenda seu meio ambiente; um país que trabalhe pela formação de sua juventude isenta de vícios políticos e químicos.

A modernização econômica do País não pode prescindir de uma profunda reforma do Estado. Há que se levar a cabo uma reforma que, além de corrigir as distorções mais visíveis da máquina, habilite o Estado a orquestrar uma nova política de desenvolvimento capaz de atender às nossas enormes demandas sociais e de fazer com que o Brasil possa chegar ao século XXI com uma sociedade moderna e justa.

É imperioso dotar o Estado de uma estrutura com mobilidade e flexibilidade tanto para assegurar capacidade reguladora nas áreas mais sensíveis para o desenvolvimento como para realizar ajustes em momentos de crise.

O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. Em boa medida, o plano econômico já permitiu importante recuperação em termos financeiros. Agora precisamos nos concentrar na crise de gestão que, como causadora do déficit público, incide negativamente no resultado das reformas econômicas, e impede o Estado de cumprir com suas obrigações para com a população em geral e, em particular, com sua parcela mais sofrida.

Adotamos até o momento medidas de grande significado não só para a recomposição financeira do Estado, mas, sobretudo, para sua recomposição moral aos olhos da sociedade brasileira. A venda de mansões, de apartamentos funcionais e de veículos de representação, a liquidação de numerosos órgãos públicos, a diminuição pela metade do número de ministérios e a redução de pessoal da administração direta representam uma economia global, para este primeiro ano, da ordem de aproximadamente 43 bilhões de cruzeiros. Tal montante seria suficiente para contratar 150 mil professores de primeiro e segundo graus, por um ano, trabalhando quatro horas por dia, por uma salário de mais de 22 mil cruzeiros. Ou, alternativamente, daria para contratar 88 mil médicos, como salário de mais de 38 mil cruzeiros, por quatro horas de trabalho, durante um ano. Daria, ainda, para construir aproximadamente 87 mil casas populares, ao custo de 500 mil cruzeiros cada.

É imperativo que passemos imediatamente, com urgência, a buscar resultados concretos que mantenham e acelerem o passo da reforma, impedindo que a mesma seja paralisada ou retardada por interesses corporativos e individualistas. A vontada política do Governo ficou claramente demonstrada nas medidas iniciais. A população pôde tomar conhecimento delas pelos meios de comunicação, mas precisa, rapidamente, ter a oportunidade de sentir os efeitos.

Para que os planos do governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance. E é isto que acontecerá. Estou, portanto, determinando aos senhores que a reforma seja acelerada, a partir de hoje, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Revisão detalhada das estruturas organizacionais, com vistas a melhorar a produtividade e a eficiência de todas as áreas do setor público, eliminando-se os entraves corporativos e jurisdições burocráticas que dificultam e retardam o processo decisório, ao mesmo tempo em que o tornam menos visível;

Racionalização e redirecionamento dos gastos com pessoal, dando-se ênfase prioritária ao atendimento às necessidades básicas da população;

Estabelecimento de políticas de recursos humanos que privilegiem a elevação do desempenho dos níveis gerenciais de cada setor do governo e a diminuição do contingente empregado em atividades-meio, que consomem suas energias no ciclo vicioso das necessidades geradas pela própria burocracia;

Adequação da estrutura de salários do setor público à realidade da economia nacional, com atenção especial para a desconcentração das faixas intermediárias e superiores de remuneração.

Esses são os critérios que devem orientar a reformulação das áreas subordinadas a cada um dos senhores após a redução de pessoal, cujas metas estou agora determinando. O an-

tigo quadro de pessoal do setor público esta estimado em cerca de 1.600.000 funcionários. A partir de agora deveremos proceder a uma redução desse número da ordem de 2 a 25%, mediante dispensas e colocação em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadram nas exigências de dedicação e operosidade do Brasil Novo. Estou determinando que se proceda imediatamente ao levantamento do impacto dessas medidas nas finanças do setor público, informação que darei a conhecer tão logo sejam completados os cálculos.

O setor público não existe para proteger a ineficiência ou para acobertar privilégios corporativos, mas sim, sobretudo em países como o Brasil, para promover a competência e atenuar a distorções decorrentes de uma realidade ainda dominada pelos privilégios econômicos e sociais. Essa é a missão cotidiana do Estado numa sociedade constrangida pela pobreza, pela fome, pela marginalidade. Mas a função maior do estado vai muito além da tarefa de minorar o sofrimento diário do cidadão. A função maior do Estado é a superação definitiva desse quadro.

TRECHOS DE ENTREVISTA CONCEDIDA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLLOR DE MELLO; PUBLICADA NO JORNAL ***Correio Braziliense*** *EM 4-7-90:*

A Constituição diz o seguinte nas suas Disposições Transitórias: "A União, os Estados e os Municípios não podem ter as suas receitas correntes utilizadas em mais de 65 por cento para o pagamento de pessoal". Aliás, com a permissão de vocês eu diria que essa foi uma emenda apresentada por mim, junto com aquela dos marajás, ao ministro Bernardo Cabral, que a incluiu na Constituição e que enfim, hoje está esse artigo nas disposições transitórias. Esse número deve ser alcançado à razão de 1/5 por ano, ou seja, um prazo de cinco anos para fazer isso.

E eu pergunto: como cumprir o dispositivo constitucional se você não pode demitir porque tem estabilidade, não pode reduzir o salário porque há a irredutibilidade do salário, não pode colocar em disponibilidade com pagamento proporcional ao tempo de serviço porque, pelo menos por enquanto, não é uma decisão, como todos nós sabemos, definitiva do Supremo. O Supremo entendeu até o presente momento, pelo menos do ponto de vista liminar, de que a disponibilidade tem que ser com o pagamento integral.

Por outro lado, a própria Constituição quando fala em irredutibilidade num artigo, ela fala que os salários podem ser reduzidos mediante acordos firmados entre sindicatos e empregadores. Isso está na Constituição também. E nós verificamos na prática isso acontecendo agora. Várias empresas reduzindo... os trabalhadores fazendo um acordo, reduzindo o seu salário, reduzindo o tempo, enfim, aquilo tudo que nós conhecemos. e por outro lado há uma cobrança da sociedade para que o Estado faça a sua parte.

Pergunta: mas aí a meta de 360 mil demissões não foi muito ousada e anunciada muito?

Tudo depende do estilo. É a tal coisa. Isso depende muito da maneira como você queira fazer. Eu acho que se eu tivesse começado o governo dentro de um estilo mais lento... Não, pera aí. Calma. Vamos ver isso, vamos ver aquilo e assim por diante. Eu acho que muito pouca coisa teria sido feita.

Nós tínhamos que, de alguma maneira, balançar o País, acordar o País. Quando eu estabeleci a questão dos cem dias, foi para acelerar, dizer que as medidas eram para valer, que nós tínhamos que trabalhar em cima daquilo.

Se eu não tivesse estabelecido os cem dias, com trinta dias de Governo, o pessoal já ia começar a dizer: — Ih, mas o Presidente chegou aí e até agora não fez nada. Já passam trinta dias, se esquecendo que 120 dias atrás nós estávamos com uma inflação de 90% ao mês. Então quando eu coloquei os cem dias ao mesmo tempo que eu balizei todo o Governo para uma ação efetiva, chegando aos cem dias com aquilo, ao mesmo tempo eu sugeri à sociedade que pensasse: — Bom, realmente está aqui há sessenta dias, mas o Presidente falou em cem. Vamos esperar que os cem dias cheguem.

E o que nós verificamos também em todos os jornais — uns mais outros menos — nunca foi a crítica, e isso é muito interessante, nunca foi a crítica porque, eventualmente estivesse procedendo a dispensas no serviço público, mas sempre foi...

Poxa, prometeu 360 e só demitiu até agora sessenta Cadê os outros trezentos? Ou seja, tem que demitir mais rápido, tem que dispensar mais rápido. Então é essa a dedução. E também nós tínhamos uma outra dificuldade, encontramos e estamos superando. Como todos vêem, estão acompanhando diariamente no **Diário Oficial,** vem sendo publicado normalmente aqui e acolá. A gente faz um acordo para suspender temporariamente com os trabalhadores. Nas estatais, sobretudo, se estabelecem critérios, mas isso vai ser feito. Está sendo feito.

E também devemos tomar cuidado para que nós não incorramos em alguns equívocos. Nós temos que ter cuidado na questão desses nomes para que eles estejam atendendo aos critérios que foram estabelecidos.

Outro dia, por um descuido, saiu na relação do Ministério da Agricultura um funcionário que havia detectado, por exemplo, a fraude daquele negócio da carne. Por equívoco, logo depois corrigido, a pessoa foi reintegrada e assim por diante. Então nós temos que fazer isso com cuidado. E eu acho que o **timing** foi correto, está sendo correto, porque a sociedade brasileira exige, e com justificadas razões, respostas rápidas para o atendimentos, das suas expectativas. São vinte anos de um processo inflacionário, são quatro planos que infelizmente não deram resultado, são dez anos efetivamente perdidos, não somente para o Brasil, mas acredito até para a América do Sul, e que nós precisamos recuperar isso rapidamente. A sociedade está desejando respostas rápidas para os seus reclamos, e é isso que nós estamos procurando fazer, até porque nós imaginamos que cinco anos de governo é um tempo considerável. Mas ele é muito menor do que os desafios que nós temos pela frente. Então se nós não ocuparmos esses cinco anos integralmente, na busca de solução para as questões nacionais, nós não estaremos cumprindo com aquilo que eu julgo seja o nosso dever, ou seja, de oferecer respostas rápidas.

Muitas vezes, e aqui também no Governo o pessoal às vezes fala: — Presidente, reduza o ritmo. Não precisa fazer isso assim... não precisa fazer essa viagem, não precisa... Mas é necessário. É necessário, porque eu sinto que a população deseja isso.

TRECHOS DO DEPOIMENTO DO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ECONOMIA, ANTONIO KANDIR, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL, EM 6-6-90.

O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, faríamos, vamos dizer assim, um número de dispensas maior possível, que, aí sim, se conseguiria um número de redução de déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 1990, mas acabariam por vir diversos mecanismos recriando um déficit importante em 1991, 1992. (...) Então, se o balizador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada. Então, o objetivo da reforma administrativa é criar condições adequadas para o funcionamento do Estado dentro da concepção que temos com relação à questão do Estado. Por isso mesmo, essa questão do número tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos.

O que a Secretaria de Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral, quais seriam os números meta que deveriam ser atingidos. Esses números, o nobre Senador Mário Covas colocou com absoluta precisão, eles não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa do tipo "x", 30% com uma empresa do tipo "y", não tem sentido porque é 30%. No entanto, foi feita uma classificação por tipo de empresa para se colocar como meta. De certa forma colocar ônus da prova para não se chegar a essa meta ao gestor de cada entidade, ou seja, o objetivo fundamental do gestor de cada entidade é tentar atingir uma meta, estabelecidos os critérios gerais, mas essa meta, ou melhor, esse número de demissões, terá que levar em conside-

ração o critério de bom funcionamento da instituição. Ou seja, esse é o objetivo, isto é, não é criar dificuldades para o bom funcionamento do Estado, mas enxugar o Estado daquilo que objetivamente todo mundo sabe que é excesso de pessoas. O critério básico é esse: há uma meta — cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR JOÃO SANTANA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Sanear as finanças públicas e recuperar a capacidade de gestão do Governo foi a primeira grande ação do Presidente Collor em resposta às expectativas da sociedade brasileira.

No universo de 1,6 milhão de funcionários, foram afastados em torno de duzentos mil da administração direta, empresas públicas, empresas estatais, fundações e autarquias.

Foram extintas trinta entidades, entre ministérios, autarquias, fundações, empresas e outros órgãos públicos. A resolução é estancar o desperdício de recursos humanos, tecnológicos, financeiros, que ocorre com maior evidência em órgãos públicos com funções redundantes e superpostas e em setores onde o Governo não deveria atuar.

Já foram vendidas vinte das 36 residências oficiais — as famosas mansões da Península dos Ministros — em apenas duas licitações que produziram uma arrecadação de Cr$ 1.031 milhões. Estima-se que, ao final das licitações, a União arrecadará, aproximadamente, Cr$ 1,7 bilhão. Paralelo a estas iniciativas, o leilão de 4.472 carros oficiais produziu, para os cofres públicos, a arrecadação total de Cr$ 1 bilhão, 101 milhões e 87 mil.

Para as finanças públicas, soma-se a este valor uma economia de Cr$ 375 milhões, que eram gastos com manutenção e combustíveis que deixarão de ser feitos com aqueles veículos.

Alguns dirigentes sindicais dos funcionários públicos, numa equivocada estratégica de confrontação com o Estado, criticam a política de recursos humanos do Governo, afirmando que as demissões, as dispensas e a colocação de funcionários em disponibilidade não têm critérios. Afirmo para os senhores que estes critérios existem e obedecem a leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como em decretos e atos normativos (Lei n•8.028, de 12 de abril de 1990; Decreto n•99.235, de 4 de maio de 1990, regulamentados pelo Ofício 5, da Secretaria da Administração Federal, de 30 de abril de 1990).

Cito para os senhores alguns destes critérios. Primeiro: demitir entre funcionários dos órgãos, entidades, empresas e fundações extintas, os que não têm direito à estabilidade. Segundo: cortar na atividade-meio e não atividade-fim. Terceiro: afastar os aposentados que continuavam no serviço público ocupando cargos. Quarto: aqueles funcionários relapsos, com baixo conceito, vítimas do absenteísmo na avaliação do seu desempenho funcional. Quinto: dispensar aqueles que estavam contratados por empresas que funcionavam como **leasing** de mão-de-obra para a administração direta (ressalvo que esta numeração não é uma ordem valorativa, foi usada apenas para facilitar a exposição).

Para a disponibilidade, posso lembrar também que foram abrangidos alguns servidores estáveis mas, de fato, disponíveis por terem sido extintos os órgãos, entidades ou empresas em que trabalhavam. Outro critério para a disponibilidade: cortar as "gorduras", os excessos das atividades-meio, de forma a preparar os funcionários para a reciclagem e o treinamento em atividades-fim ou em outros órgãos ou setores onde possam ser mais produtivos para a população brasileira.

Porque cortar nas atividades-meio? Por que colocar em disponibilidade, para posterior reciclagem, com vistas a aumentar a produtividade com prioridade para atividades-fim?

Os diagnósticos realizados indicavam que as atividades administrativas, as atividades-meio, as atividades de direção, a burocracia do "carimbo", da "quarta e da quinta vias de carbono", do documento, do processo, além de utilizarem métodos obsoletos de trabalho, absorviam setenta por cento do pessoal do serviço público. Tinham mais servidores nos gabinetes do que nos guichês. Esqueceram os guichês. As análises da Secretaria da Administração Federal e da Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEP) mostram estas graves distorções.

Somente para ilustrar, cito o caso do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), criado há 26 anos para fazer a reforma agrária e que tinha mais da metade dos seus oito mil funcionários locados em Brasília. Mesmo assim, o Rio de Janeiro, que deixou de ser capital federal há trinta anos, concentrava quase o dobro do número de funcionários públicos federais lotados em Brasília. Aí está um magistral exemplo da má distribuição geográfica da força do trabalho.

O Ministério da Fazenda tinha oito secretários-gerais-adjuntos, ou seja, além da máquina para baixo, as carreiras dos funcionários públicos foram construindo um novo ministério no meio e isto resultou no Poder Executivo disforme.

A diretriz fundamental é fortalecer a administração direta. É cortar pela raiz as causas do déficit público, muito claro nas empresas públicas, fundações e autarquias, que não vinham prestando contas à sociedade da relação custo-benefício dos seus projetos, locupletando-se da autonomia administrativa e financeira. Essa vertente é a que mais inchou a folha de pagamento do Governo.

Com o instrumento da disponibilidade, também abrimos o caminho para a reciclagem, para o treinamento, formação e a mudança da cultura administrativa do servidor público em favor da Nação, não de corporações, de castas burocráticas.

Do lado do Executivo, o Governo também utiliza o instituto da disponibilidade para colocar os servidores considerados desnecessários em situações de distanciamento do ambiente profissional, no qual não demonstrava boa produtividade, de modo a conduzir o diagnóstico de suas carências e a análise do seu potencial de reaproveitamento.

Com os proventos proporcionais, próprios do instituto da disponibilidade, o Governo objetiva reduzir os custos de manutenção destes servidores e maximizar o estímulo à reciclagem e ao retorno ao trabalho com preparo técnico aprimorado, para aqueles com potencial de reaproveitamento.

Os ministérios e todos os órgãos da administração federal, orientados pelas diretrizes do Programa de Reforma Administrativa, realizam seus projetos específicos de lotação ideal, identificando suas carências de pessoal a médio e a longo prazos. Isto possibilita um grande contingente colocado em disponibilidade.

O reaproveitamento ocorrerá de forma planejada, em novas situações, nas quais o potencial destas pessoas seja desenvolvido num amplo programa de formação, treinamento e reciclagem.

Sobre a questão da Sucam, especificamente, as dispensas que lá foram procedidas, todas elas foram feitas em cima de inquéritos administrativos e o pessoal da Sucam que foi afastado eram pessoas que foram caracterizadas no inquérito administrativo, desvios de função, em geral, ausência do serviço público, alguns casos, inclusive, infelizmente, até de alcoolismo.

Em fevereiro de 1990, portanto um mês antes de o Presidente Fernando Collor tomar posse, o Estado gastou com pessoal 87% das despesas correntes — fevereiro de 1990. V. Ex§s sabem mais do que ninguém que a nova Constituição limita esse gasto a 65% das receitas correntes, com um gravame: como ainda não é definido na nova sistemática orçamentária o que são receitas correntes, estou trabalhando aqui com um critério antigo de receitas correntes, que se inclui aqui o repasse para os estados e municípios.

Nós tínhamos uma previsão de gastos de 222,2 bilhões de cruzeiros para o mês de junho, e conseguimos reduzi-lo a 134,5 bilhões de cruzeiros. A diferença disso é justamente a economia que fizemos, em percentuais das receitas correntes; a previsão de gastos se os mantivéssemos, seria de 95% das receitas correntes e nós chegamos, no mês de junho, a 57,5% das receitas correntes.

Do ponto de vista de afastamentos, eu diria a V. Ex§ os números que temos hoje, realizados na administração pública. Fizemos duzentos mil afastamentos de servidores, um pouco mais do que isso, duzentos mil e 123 servidores que afastamos da máquina da administração pública, administração direta e indireta, e no sentido das disponibilidades, 42.605 já efetuadas, cerca de 13 mil aposentadorias, que foram incentivadas e 140 mil dispensas efetivamente realizadas no setor pú-

blico, administração direta e indireta, incluindo aí a área autárquica e fundacional.

A economia que o Governo pretende de 2,5% do PIB é, em geral, reforma fiscal e reforma administrativa.

A reforma administrativa contribui, dentro desses 2,5% do PIB que estão no plano do Governo, com 0,5% obrigatoriamente.

V. Exª me dá uma notícia que é extremamente auspiciosa e devo aplaudir que são os funcionários que foram desligados da Sudene, que fazem uma Sudene paralela e se propõem, inclusive, a fazer uma prestação gratuita à população, ao Governo.

Ora vivas, parabéns! Vamos incentivá-los. Mesmo que eles se organizem em alguma coisa de natureza privada pública, vamos até pensar em facilitar, para que eles tenham recursos de outra natureza, da própria iniciativa privada. Isso é muito positivo, isso é muito bom, dá um sentido, inclusive um sentido de desregulamentação. Porque esses funcionários públicos sem as amarras do Estado, sem as correntes da repartição, dos objetivos preconizados por políticas maiores, podem servir diretamente à população do Nordeste.

Infelizmente, a administração anterior não tinha produzido o quadro de cargos e lotação necessária para que o Dentel funcionasse. Não vou entrar nem na questão se eles eram necessários ou não, mas não tinha feito, e não se podia mais continuar com esses funcionários contratados de maneira irregular. Hoje, inclusive, o questionamento do Tribunal de Contas já tinha sido feito em relação a essa contratação.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SR. JORGE LUIZ FREIRE, PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Senador, respondendo à primeira pergunta, para a redução de quadro de pessoal, o critério que adotamos, não foi linear.

O corte de pessoal, que reduzimos, está na nossa exposição, inclusive, o quantitativo, eu diria, até um número pequeno dentro desse quadro, e essas dimensões foram feitas obedecendo a critérios de improdutividade — eu diria assim — porque, primeiro, fizemos dimensões levando em conta o absenteísmo continuado, o excesso de faltas do funcionário; tudo isso passou por uma comissão formada pelo próprio banco para examinar os critérios de promoção, os critérios de penalidade; funcionários que já tinham faltas anteriores ao banco; ou seja, aqueles funcionários que não vinham contribuindo, não estavam dentro do padrão do banco.

Todos os funcionários do Banco do Nordeste são concursados, inclusive bolsistas no Banco do Nordeste fazem concurso. A qualidade do pessoal do Banco do Nordeste é conhecida e extremamente importante para a região, com um terço desse número com nível superior e cerca de 80% com nível secundário.

Mesmo com o critério de concurso público, ocorre, e é comum ocorrer, que o concurso não é sinônimo, não é prova de estabilidade; ele é uma excelente prova e o Banco sempre utilizou. Isso, de seleção, e sempre tem aqueles que se desinteressam quando entram na organização, ficam abaixo do padrão, da curva de padrão que a organização exige. Foi em cima desses, dentro dos critérios que adotamos as demissões; até para melhorar o desempenho-padrão, e esse é um processo que vai ser continuado. Temos avaliação de desempenho, todos aqueles funcionários que estiverem abaixo do desempenho da organização serão demitidos; ou porque se desinteressaram, ou porque têm duplo emprego, ou porque têm faltas continuadas; ou seja, ele não está mantendo o padrão da organização, até pelo seu porte, pela sua tradição exige. Esses funcionários serão sempre demitidos, embora essa demissão, acreditamos, não atingirá, no futuro, número de agora, porque houve uma coincidência dos que praticavam, não era comum praticar esse tipo de atitude, e isso agora fizemos e temos certeza, passando por um critério bastante seletivo.

Não houve corte linear de 30%, respondendo à pergunta de V. Exª

Nesse número saíram também estagiários, mão-de-obra contratada e esses funcionários concursados, com aposentadorias, e os demitidos dando uma redução de 1.008 pessoas na força de trabalho, o que representa 14% das despesas administrativas do Banco. Achamos que isso é importante para o Banco, pela eficiência. O excesso de pessoas, sobretudo aquelas que não estão interessadas no padrão da organização do Banco, ao invés de ser prejudicial, é negativo para o Banco. É extremamente desagradável ter um técnico sentado, numa sala, onde há nove que cumprem a sua obrigação, vestem a camisa do Banco e um que chega ou não chega e tem o mesmo tratamento daqueles, só porque entrou por concurso público. Esse foi o critério que adotamos.

Sobre o número de demissões.

Não foram 130, senadores. Demitidos 110, sendo que 12 foram mediante acordo. A demissão realmente foi, embora possa ser um número elevado, de 98 pessoas. E não teve nenhum técnico da ETN incluído aí, porque não se enquadraram no perfil dos critérios da demissão, nem por ausenteísmo, nem por falta grave, nenhum daqueles estavam enquadrados dentro desse propósito.

Quanto à área de enxugamento, de redução do tamanho do Banco, também acreditamos que é uma posição um pouco equivocada das informações que chegaram ao nobre Senador, que conhece a importância do Banco e a razão do fortalecimento dele para a região. Nós estamos fazendo uma análise profunda do Banco do Nordeste, realmente não só para restituir o planejamento a nível do Banco, como um fortalecimento da ETN, que é um órgão importantíssimo de estudo, mas estamos também estudando a rede de agências do Banco. E nesse estudo de rede de agências do Banco nós propusemos ao Conselho de Administração o fechamento inicial de 13 agências, fechando 11; seis agências fora da região do Nordeste, agências que não eram captadoras de recursos, eram agências também que necessitaram de recursos para manter a sua rentabilidade, recursos que nós achamos que deveriam ser aplicados na região Nordeste, privilegiando a região e o Banco. Dentro da região, cinco agências foram fechadas; há agências que não tinham nem ativo nem passivo. O ativo, para dar um exemplo, numa das agências fechadas, era menor do que um milhão de cruzeiros e a maior parte desses ativos, desses empréstimos que fazia à comunidade era de funcionários, chamado empréstimo a funcionários. Então, ela não estava cumprindo nenhuma função social. Estamos reestudando e achamos que o Banco tem que ampliar a sua rede de agências da região.

Nós devemos abrir mais agências no interior e na capital, a médio prazo. Achamos, inclusive, que a presença do Banco na região não precisa talvez de excessos, dobrar o número de agências é um certo exagero, mas nós precisamos chegar com modelos até um pouco diferenciados de agências naquele ponto de desenvolvimento, não aquela agência com muito caixa, com muito porte, mas até com porte avançado ou agências com pequenos números de técnicos, seis ou oito, que possam receber e orientar a elaboração de projetos, aquela função de desenvolvimento, e a partir daí, possa trazer inclusive os projetos de uma agência pólo para fazer as análises. Esse é o nosso critério. Devemos aumentar, a médio prazo, posto de atendimento ao interior naquela área de desenvolvimento do Banco, que é a priorização nossa e trabalhar nas capitais, nas cidades de porte maior, aumentando, aí sim, competindo comercialmente com a rede privada, com todos os produtos bancários, oferecendo toda aquela área que não é aquela função de desenvolvimento e de crescimento social do Banco, é mais aquela função comercial. Mas, até aí também é necessário ampliar a rede do Banco.

Na hora que pensamos em fechar agências, as próprias prefeituras ficam incumbidas de reinvindicarem o não-fechamento, mas nenhuma prefeitura da microrregião estava trabalhando com o Banco ou dando a importância devida ao Banco do Nordeste.

Se nós tivermos esse apoio a nível de prefeitura e a nível da comunidade, que centralize os seus depósitos, ou que reivindique, que realmente traga um projeto para o Banco, V. Exª pode ter certeza de que a agência será preservada. Agora, infelizmente, até as próprias prefeituras não têm prestigiado adequadamente o Banco. Nós achamos que o Banco do Nordeste deveria merecer o prestígio da região, mas não é só lá, é de uma maneira geral. Essa vai ser uma cruzada nossa em termos de Nordeste.

Eu e o companheiro Lafaiette estamos numa cruzada muito grande para levantar recursos do Fundo de Participação dos Municípios, recursos dos organismos federais, todos via Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para o Nordeste, a fim de resolvermos os

problemas daquela região. Esta é uma cruzada que temos que ter. A outra cruzada é a que o FME venha a ter outras fontes de recursos. Esta é uma preocupação extremamente válida, e é uma preocupação nossa.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR LAFAYETE COUTINHO, PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Quanto aos critérios para as demissões, optamos por afastar 8.529 estagiários, mão-de-obra transitória que gera serviço prestado sem retorno. Somos conhecidos no mercado como escola formadora de recursos humanos para serem aproveitados pela concorrência. Em tempos de austeridade, não podíamos nos dar ao luxo de manter estas contratações, cujas rescisões geraram economia de 119 milhões.

Dispensamos também 118 servidores que estavam em licença para tratar de interesses particulares. Avaliamos que estes funcionários não precisavam de seus empregos para sobreviver, já que podiam manter-se afastados. Com isto economizamos 17 milhões, o suficiente para pagar 427 iniciantes.

Não podíamos continuar mantendo os 2.342 funcionários novos, concursados, admitidos nos primeiros dias de março, que recebiam em média 36 mil cruzeiros mensais. Nossa meta é economizar 975 milhões mensais com o corte das horas extras dos funcionários. O suficiente para pagar 6.055 servidores do quadro, levando-se em conta que o nosso salário médio, hoje, é de 110 mil 748 cruzeiros.

Desligamos, no total, 12.147 funcionários sem desestruturar a instituição.

O Presidente da Caixa Econômica Federal demitiu 2.645 funcionários, e foi surpreendido por uma greve motivada por preconceitos ideológicos, preconceitos estes que deveriam ser superáveis diante da grandeza daquela instituição. Diante da greve, realmente, eu disse que se os funcionários não entrassem, eu demitiria a cada dia 2.500 funcionários e recrutaria, dentro dos concursados, novos funcionários.

Nós não demitimos 2.500 grevistas, nós fizemos uma ameaça.

A greve acabou, então, nós não fizemos essas demissões, nós demitimos alguns piqueteiros que realmente subverteram, na nossa ótica, a ordem e agrediram funcionários da Caixa que queriam trabalhar. V. Exª sabe que num embate os generais têm de utilizar todas as armas, e a utilização dessas armas é que mostra a diferença dos generais. Tivemos que cortar os funcionários de salários mais baixos, porque foi uma sinalização que precisei dar, porque admitimos 2.300 funcionários em dez dias.

Na próxima vez, e se existir essa próxima vez, vamos fazer diferente. Procurei preservar critérios, para poder dizer de cabeça erguida os critérios que utilizei, mas, da próxima vez, vou utilizar os critérios tirando dos salário altos.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO ILMº SR. ALBERTO POLICARO, PRESIDENTE DO BANDO DO BRASIL S.A.

"No que concerne ao funcionamento da máquina estatal, o Governo determinou a adoção de medidas destinadas, sobretudo, a reduzir custos, aumentar a eficiência do setor público e melhorar os serviços prestados à população."

"Quero ressaltar que, mesmo que não existisse o propósito de racionalizar e modernizar o setor estatal, reduzir custos e melhorar os serviços prestados à população, o Banco do Brasil, por sua conta, implementaria ampla reorganização administrativa. A diretoria do banco estava determinada a fazê-lo e seus funcionários também ansiavam por isso.

As reformas buscam, fundamentalmente, ampliar a capacidade do banco de adaptações a situações novas, descentralizar decisões, racionalizar procedimentos e serviços e proporcionar aos clientes maior nível de satisfação."

"As modificações implementadas dentro desssa revisão da estrutura administrativa resultaram na estinção de vinte departamentos, 61 divisões e cerca de três mil cargos na direção-geral.

Mais do que a mera redução de despesas, isso permitiu reforçar o contingente de funcionários para o atendimento ao público nas unidades de ponta e readequar a distribuição do pessoal. Agora, os órgãos da direção-geral ocupam somente 9% do quadro de funcionários. Os restantes 91% estão localizados em unidades operacionais, a maior parte em cidades do interior, onde se concentram 67% de nossos servidores."

"Desde a adoção do Plano Brasil Novo até 31-8-90, nosso quadro de pessoal foi reduzido em 16.570 servidores, a saber:

- 10.276 demissões no interesse do serviço, constituídas, sobretudo, de menores auxiliares, cujos contratos se rescindiriam até 31-5-91;
- 2.967 dispensas de estudantes estagiários;
- 1.489 demissões de funcionários contratados por prazo determinado, para atender demanda sazonal de mão-de-obra;
- 1.644 aposentadorias de rotina;
- 194 demissões disciplinares e outras ocorrências.

As demissões, em níveis acima do normal, foram efetivadas visando uma melhor racionalização do trabalho e a obtenção de maior produtividade do contingente de funcionários."

"Esclareço que as demissões não chegaram a atingir o desempenho do banco, porquanto ocorreram quase simultaneamente a uma retração das atividades no mercado financeiro.

Já definimos internamente que não haverá novos ingressos até 1991, de modo que, se ocorrer a reativação do mercado, o banco deverá suprir as necessidades de mão-de-obra de suas agências com a realocação dos funcionários retirados da direção-geral, a implementação intensiva de meios informatizados e a racionalização dos serviços."

"O gasto, em março, ou seja, o gasto pessoal do Banco do Brasil, antes do Plano Brasil Novo, foi de 23 bilhões de cruzeiros, e em agosto por volta de vinte bilhões e quinhentos milhões — não tenho o número exato."

"Com relação à aposentadoria compulsória (...). Eu precisava, realmente, reduzir despesas, para poder equilibrar as minhas despesas com as minhas receitas; era importante que aqueles colegas que já tinham tempo de serviço para se aposentar, se decidissem a fazê-lo, e tem muita gente em cima do muro, como dizemos. (...) Então, o que eu quis fazer aqui, V. Exª percebe, foi um apelo, um chamamento àquele que quisesse se aposentar, para que ele se aposentasse. É claro, eu não nego a V. Exª que por trás disso existia um outro trabalho que se fazia, não de imposição a uma aposentadoria."

Perguntado se haveria alguma vinculação entre as punições administrativas e a determinação oficial de enxugamento da máquina, respondeu:

O SR. ALBERTO POLICARO — Nenhuma determinação, são casos absolutamente normais.

Inquirido sobre a existência de um documento, datado de 1988 e assinado pelo então Diretor de Recursos Humanos do Banco do Brasil, Sr. Maurício Teixeira da Costa, acusando a necessidade de admissão de trinta mil novos servidores no Banco do Brasil, para adequar seu quadro de pessoal às necessidades do serviço (documento este corroborado pelo próprio Sr. Alberto Policaro quando apresentou propostas para a reestruturação administrativa dos bancos federais), respondeu o Sr. Alberto Policaro:

"O que fizemos, quando procedemos à reforma da estrutura administrativa dos bancos federais, foi verificar a sua estrutura a nível de direção-geral. Confesso a V. Exª, e já expliquei aqui quando atendi a algumas das interpelações que me foram feitas, que, num primeiro momento, verificamos que havia dotação teórica de um lado e a dotação física de pessoal do outro, e que havia aí por volta de 35 mil claros entre a dotação teórica e a dotação física. Acontece que temos uma experiência administrativa no próprio Banco do Brasil de cerca de 32 anos e meio de trabalho e ocupando postos de direção. Quando vimos a existência desses 35 mil funcionários, a nós nos pareceu que realmente algo não estava correto em como estava o banco funcionando — e não acho que estivesse funcionando bem, mas relativamente bem. Além disso, do outro lado do balcão, eu observava que não se trabalhava com intensidade. O trabalho do funcionalismo era como se fosse um veículo andando a vinte km/h e não a oitenta km/h, que é o permitido por lei."

Isto tudo eu observei e tive minhas dúvidas. V. Exª me diz: "Mas o senhor assinou um documento no seu trabalho, em que reco-

nhecia esses claros e essas necessidades". É verdade que assinei esse documento e o fiz com toda a consciência, porque eu não poderia ser irresponsável de, examinando apenas a direção-geral do banco, que tinha 7.882 funcionários na época e que cortamos bastante, fazer um corte linear por cortar, porque eu poderia provocar o fechamento de alguma agência, eu poderia provocar o tumulto de alguma agência; eu poderia provocar o não abastecimento de material de expediente numa agência; falta de talão de cheques, falta de talão de empréstimo para proposta de operação de créduto, de borderô de descontos. Então, veja bem, foi uma cautela que se adotou, e verbalmente, pois quando estreguei os documentos eu disse: a estrutura funcional do banco, no que tange ao número nas agências, precisa ser olhada.

Inquirido, pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, sobre o posicionamento da direção do Banco do Brasil, que apresentou, durante a campanha salarial dos bancários, uma proposta de reajuste salarial de 15%, sem explicitação da metodologia utilizada para se chegar a esse índice, o qual, segundo o Sr. Senador, encontra-se em desacordo com a política salarial estabelecida pelo Governo federal, respondeu o Sr. Alberto Policaro:

Eu gostaria de dizer a V. Exª que também da parte dos empregados não houve apresentação de contraposta, bem como apresentação de critérios para efeito de cálculos. Aceito que V. Exª não concorde com a minha argumentação, respeito o ponto de vista de V. Exª, mas estamos diante de uma negociação. Uma vez impetrado o dissídio pelo sindicato, o assunto passa ao âmbito da Justiça do Trabalho. E lá, encontraremos o caminho balizador, ou da lei, ou outro que for aplicado nos estritos termos da lei, ou outro que venha o julgador a atribuir.

Apenas, academicamente, eu gostaria de lembrar aqui um dispositivo contitucional. Diz o art. 7º "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI — irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo".

Então, num acordo, é possível que se estabeleça um determinado núnero não coincidente com a lei. E quanto à questão do percentual de 107% — até me perguntaram no Rio Grande do Sul outro dia, a respeito dos cálculo realmente se alteram, eu não sou *003 expert no assunto, porque depende muito do dia do pagamento da folha de salários.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO EXMº SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI, MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O SR. MINISTRO ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI — Senador Maurício Corrêa, Srs. Senadores, demais componentes desta sala, tenho a impressao de que a minha exposição não demandará muito tempo, primeiro porque, Senadores, não tive a menor participação na reforma administrativa, uma vez que ela começou a ser elaborada quando o Presidente Collor ainda era candidato. Mas, cabe-me, sendo sincero com os meus princípios, colocar que, desde 1981, quando assumi a presidência do meu sindicato, fiz a primeira crítica aos meus companheiros que ocuparam postos nas associações sindicais de funcionários públicos, quando eu orientava aos companheiros sindicalistas de que a máquina estava sendo inchada e era preciso que o movimento sindical tomasse uma providência nesse sentido, porque era de conhecimento público que o cobertor era curto. Se tivéssemos um número "x" para um percentual a ser distribuído, tinha uma forma de se fazer justiça. Se aquele "X" aumentasse de forma substancial como vinha sendo aumentado, mais cedo ou mais tarde, isso traria problemas.

Com muito pragmatismo vejo a forma de como a máquina estatal, não só nível nacional, mas, também, nos estados, estava sendo encharcada, foi inchada, algumas empresas estatais também foram inchando suas máquinas. Sempre fiz um combate veemente a esse respeito, porque sei que o cobertor é curto. Digo isso não como ministro, mas estou dizendo agora — peço permissão — como um operário que sou, dentro de uma empresa estatal, como é a Light, hoje eleitoral.

Quando assumi o ministério — naturalmente junto com mais 35 milhões de pessoas, porque votei no Presidente Fernando Collor — votei no projeto qual se inseria a reforma administrativa.

A reforma administrativa do Ministério do Trabalho não se limitou apenas às demissões. Entregamos 5 (cinco) prédios na reforma, atualmente colocados à venda. Fizemos uma racionalização das servidores administrativos, estamos fazendo uma informatização, que era necessária, porque não adiantava se ter um número maior de trabalhadores sem a informatização. Fui ver, in loco, as pessoas que, para acharem um nome, têm que ficar procurando manualmente entre os papéis.

Uma das questões que nos chamou a atenção, no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, é que nos meus 50 (cinqüenta) anos de idade tenho uma visão política que me permite dizer: nunca vi, em nenhum lugar do mundo, um segmento ter 70% nas atividades-meio e 30% nas atividades-fim, e esse foi exatamente o número que encontramos em nosso ministério: 70% tinha as atividades-meio e 30% tinham as atividades-fim.

O que fizemos e estamos fazendo? Naturalmente, tinhamos quatro mil trabalhadores nesses dois segmentos: Trabalho e Previdência; enxugamos para 1.600, em Brasília, na carne, esse objetivo. Mas posso informar que mesmo com a redução de quatro mil para os 1.600, o ministério continua trabalhando de forma eficaz, propiciando-nos agora a possibilidade de reciclar esses 2.400 funcionários — é nosso desejo, é nossa vontade, reciclá-los —, a partir de agora, através de um treinamento, para voltar, que assim o desejar, para as pontas, pois pretendemos, com a venda dos prédios, aumentar o número de agências, aumentar o número das pontas e fazer com que essa reciclagem possa receber de volta esses companheiros que foram colocados em disponibilidade e que tinham uma atividade-meio e que passarão, sob nosso ponto de vista, a ter, se quiserem ficar junto conosco, uma atividade-fim.

Eu não pude concordar e nem compactuar com salas com oito ou dez pessoas, quando, na realidade, somente duas pessoas, que ficaram agora, dão conta do recado e o trabalho tramita normalmente, sem nenhum problema.

Nós fizemos um teste: chamamos todos os trabalhadores de uma dessas salas e eles não couberam, porque havia lugar para três pessoas, mas dezesseis pessoas teriam que ocupar aquela sala. Quer dizer, algo que, como Ministro não poderia aceitar, muito menos como um trabalhador que sou.

Outro critério que usei, eu e meus companheiros que fizemos a análise, diante dos critérios para dispensar as pessoas ou colocá-las em disponibilidade: os que mais se aproximavam eram os aposentáveis, os que tinham inquérito, os que não trabalhavam, a partir desse momento uma escolha mais justa tinha que ser feita.

E a escolha foi, para não dizer que toda escolha é subjetiva, porque na realidade em todos os instrumentos que o senhor escolher, sempre haverá subjetividade, alguém questionará de uma outra maneira, entre dez funcionárias datilógrafas, nós ficamos com a melhor datilógrafa, porque tínhamos que ficar com uma ou duas. Ficamos com as duas melhores datilógrafas, independentemente de perguntar sua religião, seu credo, sua ideologia, ou o que quer que seja.

Então, não há problema de natureza nenhuma. Ficaram os competentes, aqueles que não são competentes foram para a disponibilidade e nós vamos tentar reciclá-los, agora, e perguntar a eles: — "os senhores querem trabalhar mesmo? Querem, então o senhor vai trabalhar na ponta; o Senhor vai a Sobradinho; o senhor vai a essas cidades-satélites e vai dar o seu quinhão para essa sociedade toda. Do contrário, aqui, neste setor, de meios, já temos gente suficiente".

Faço uma ressalva, aproveitando sempre a introdução alegre que V. Exª faz, dando um caráter realmente democrático a essa nossa conversa, e me permiti fazê-lo da mesma forma, com todo o carinho e respeito que lhe tenho. Naturalmente a pessoa que informou, "viu o passarinho cantando, mas não sabia onde ele estava cantando". Essa ordem, para apresentação das listas de funcionários a serem demitidos ou colocados em disponibilidade, foi dada realmente em três horas, mas já faziam três meses que essa ordem estava dada e ninguém a cumpria. Eu exercia a minha função de ministro, e disse: — em três horas eu quero tudo aquilo que faz três meses que pedi que fizessem para que me entregassem as listas com critério e não cometes-

sem injustiça. E vou lhe dizer: cometeram várias injustiças, que foram reparadas. Colocamos uma pessoa paraplégica e um cego em disponibilidade naquela hora, naquela correria, imediatamente nós o retornamos.

Sobre os critérios utilizados para a elaboração das listas dos funcionários:

Tem uma portaria, mas não com critérios de escolha.

Há critérios para se chegar à lotação ideal, através de uma portaria, mas não foi critério de escolha. Ninguém disse ao Ministro do Trabalho, por exemplo, quais são as pessoas e a forma como elas deveriam ser ou colocadas em disponibilidade, ou ser realmente demitidas. Isso posso garantir ao senhor. Houve uma portaria definindo o número ideal para a lotação. Isso me recordou agora o secretário. Só isso. Não houve critério.

Estamos trabalhando efetivamente com aquilo que nos restou. Porque se não fosse assim, não teríamos colocado em disponibilidade. Não há nenhum interesse em fazê-lo. Então, é economia indireta, naturalmente não aparece em números, fica difícil mensurar esses números, mas posso afiançar a V. Exª que é grande a economia que se faz.

A redução total foi de 14 mil, arredondando-se. Disponíveis: 7.632; afastados, 3.441; devolvidos, 1.060; demitidos, 1.231; estagiários, 538, perfazendo o total de 13.905. Aliás, posso deixar com V. Exª esses dados.

Nós admitimos que essa fase mais abrupta, das disponibilidades, das demissões, acho que está encerrada.

Quero fazer um relato a V. Exª Vou pegar, não o Ministério do Trabalho, mas o Senado, os funcionários do Senado. Os que trabalham são sempre os mesmos, os que carregam o Senado nas costas são sempre os memos, no Ministério do Trabalho acontece a mesma coisa. E esses funcionários ficaram conosco, independente das demissões, esses ficaram, os competentes, os trabalhadores.

A partir de agora, Senador, na minha concepção — e tenho procurado discutir isto com o Presidente da República e com os demais companheiros ministros — temos que criar, rigorosamente, um quadro de cargos e salários para que os trabalhadores que ficaram não sejam colocados na marginalidade como se encontraram até agora.

A questão dos funcionários públicos militares, vou dizer agora a V. Exª o que eu disse! Estou de acordo com que haja realmente o abono para os militares e para os funcionários públicos que estejam trabalhando, os que estão em disponibilidade, nós teremos que discutir. Foi isso que eu disse. E continuo afirmando que este era meu sentimento, dar o abono aos militares e aos funcionários públicos.

Quero fazer uma observação, se me permite o nobre Senador, a minha diferença com algumas outras lideranças é que não contemplo deslumbrado o Terceiro Mundo. Contemplo com veemência e pragmatismo o Primeiro Mundo porque é isso que quero para o meu trabalhador. A diferença minha com outras lideranças é que não contemplo o Terceiro Mundismo com a baba caindo. Para sermos um país que se insira nesse contexto, onde a Europa se junta, onde os Tigres Asiáticos se juntam, onde os Estados Unidos e Canadá se juntam, precisamos ter a consciência de que alguma coisa teria que acontecer, mesmo sendo traumática. Esse trauma, nesse momento, é transitório e V. Exª sabe disso.

A proposta deste Governo é fazer, num período mais rápido de tempo, a retomada da economia, para resgatar toda essa massa de desemprego que nós reconhecemos e tornar realmente possível que os trabalhadores possam ir buscar na livre negociação — que aí temos algumas divergências, mas são apenas divergências de metodologia, pois eu prego a livre negociação; V. Exª pode ter uma outra visão, mas, a bem da verdade, todo esse comportamento em que nós estamos decidindo hoje, é impossível, com pragmatismo, com clareza dizer.

De fato, esse desemprego, que está se desencadeando agora, foi uma necessidade, para se evitar que houvesse no fundo, na ponta da linha, uma hiperinflação e se estourassem todas as instituições democráticas do País. Tenho discutido e afirmado que o ponto de vista nosso, realista, é que já para o ano que vem esse desemprego vai ter uma curva para baixo e a retomada da economia, inevitavelmente, colocará novamente os trabalhadores com o seu poder de barganha à altura, para poder resgatar aquilo que é nosso, da classe operária, e que perdemos, porque sempre perdemos mesmo. Somos os que mais perdem, sempre, o que é uma modificação.

A verdade é que se V. Exª tivesse tido a oportunidade de ter uma mansão, como tinham antigamente, com cinco, seis ou dez empregados, e em determinado momento da sua vida sentisse que a terra lhe escapava sob os pés, que o seu orçamento era menor, e que o senhor, ao invés de ter 15 funcionários, ficaria com dez ou oito, para a sua própria sobrevivência e, para dar uma lição de moral aos demais, que o senhor não é um homem ligado a essa fortuna toda, o que V. Exª faria? Morreria? Deixaria sua vida ir realmente para o beleléu, ou teria a ponderação de, pelos menos, dizer para os funcionários: "Olha, por enquanto, talvez, eu vá ficar só com cinco ou seis funcionários; depois, na medida em que possa, vou trazê-los de volta, porque senão afundamos todos". Acho que V. Exª faria isso, Senador. Não tenho dúvida. Porque se não o fizesse estaria errado. Eu o faria, não deixaria sucumbir a minha casa em função de uma visão confundida.

Posso afirmar-lhe que sou Ministro do Trabalho com as prerrogativas que tem um ministro, que participa das discussões políticas deste País, só que de forma competente e absolutamente discreta. Quero reafirmar isso. Dou-lhe a minha palavra não como ministro, mas como operário que sou, e não abro mão disso, de que tenho participado decisavamente de todas as discussões políticas deste País.

(...) Reafirmo-lhe, de palavra em palavra, que eu participo. Participo com a convicção que a política está correta. Talvez estivesse faltando essa palavra para V. Exª associar a minha resposta à sua pergunta, ou seja, participo com a absoluta convicção.

Respeito porfundamente a sua opinião, mas lhe afirmo que o problema não é de mais pessoas. O problema é de fazer com que as pessoas trabalhem mais. Sabe por que digo isso? Porque mais de uma vez recorro à minha condição de trabalhador. Trabalhei, durante vinte anos, das 5 da manhã às 9 da noite. Portanto, não permito que no meu setor de trabalho as pessoas não trabalhem como eu trabalhei. Não permito que as pessoas façam uso da máquina estatal, em detrimento de milhões de trabalhadores que acordam às 4 da manhã e se penduram nos ônibus de São Paulo. Portanto, não abro mão dessas condições. Têm pessoas sim, só que essas pessoas precisam trabalhar, e se trabalharem, com certeza, darão conta do recado. V. Exª não tenha dúvida disso.

TRANSCRIÇÃO DE TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A edição de primeiras medidas de reformas administrativas neste Governo alertou a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e suas filiadas, sobre os arbítrios nas demissões, disponibilidades e aposentadorias dos servidores. O Governo não acenava com um critério justo para a reforma administrativa no setor de pessoal e em diversos outros setores da máquina administrativa. Os que seriam colocados em disponibilidade e os que seriam demitidos dependiam, única e exclusivamente, de critérios pessoais subjetivos de foro íntimo dos chefes, quando sabemos que esse tipo de decisão é arbítrio por excelência; é uma prática da ditadura! Nesse aspecto, nem a Constituição foi respeitada, vários dirigentes sindicais foram colocados em disponibilidade e alguns até demitidos, que estão lutando, através da via judiciária, para serem reintegrados.

A extinção dos cargos comissionários de FAS e DAS não tem surtido os efeitos esperados no conjunto da redução das despesas. Nós temos notícias de que o governo alardeia, por exemplo, que estingüiu cargos de oitenta DAS em determinado ministério. Pois bem, o Governo, para cada dez DAS extintos, cria um com o mesmo salário dos dez; então o que houve foi uma diminuição da quantidade de servidores, quando não houve nenhuma demissão no total da despesa.

Simplismo, a superficialidade e a ignorância da realidade constituem os erros fundamentais dessa pretensa reforma administrativa, ora em curso no País.

Ao fim de oito meses o que se fez em nome da reforma? Demissões, disponibilidades, aposentadorias e extinção de órgãos públicos, tudo realizado de forma indiscriminada, sem

critérios, ou com critérios duvidosos, em meio ao clima de terror e perseguição.

Alargada a reforma patrimonial, como as vendas das mansões e carros oficiais, parece ter mais estridência como efeito de propaganda do que como conseqüência positiva para a economia, até porque precisa ser esclarecida a despesa que ora a administração pública faz com aluguel de veículos e imóveis para novos ocupantes de cargos em comissão da cúpula administrativa.

Existiam no Palácio do Planalto, até o final do Governo anterior, 2.400 servidores. Ao assumir, o nosso Governo não temos dados estatísticos, mas são notícias que nos chegam através de companheiros que ali trabalham, aqueles 2.400 servidores foram devolvidos aos órgãos de origem, em sua grande maioria, e hoje estão lotados no Palácio do Planalto mais de 6.000 servidores que, inclusive, suas mesas de trabalho se encontram pelos corredores.

A redução do número de ministérios não implicou, efetivamente, a diminuição de despesas, porquanto esses ministérios foram reduzidos, mas no bojo deles se criou uma série de Secretarias Nacionais que, na prática, conservaram a mesma estrutura ou até a ampliação do número dessas Secretarias que têm, mais ou menos, nível de ministério. Isso não trouxe, como conseqüência, redução de despesa, principalmente naqueles setores, nos mais altos escalões da administração pública porque, conforme eu disse, para a direção dessas Secretarias, desses cargos de diretores, de primeiro e segundo escalões há um número grande de Assessorias, de Direção e Assessoramento Superior e que, como se comprovou, a redução em cada ministério, de dez funções de Assessoramento Superior foram substituídas por duas, mas com o valor salarial desses dez.

Foram vendidos os carros da administração pública para diminuir, com isso, o custo da frota e tal, entretanto temos notícia de que o Governo estaria fazendo licitação, ou já fez, para contratar 1.600 veículos.

No Ministério da Saúde colocou-se em disponibilidade mil e setecentos e tantos vigilantes e depois o próprio Ministério fez a contratação, através de **leasing**, de vigilantes para substituir aqueles servidores colocados em disponibilidade; os custos dessa licitação são três, quatro, cinco vezes mais, porque as empresas de **leasing** cobram mais, porque elas têm encargos sociais, uma série de leis. Então cobram 3, 4, 5 vezes mais do que a administração direta pagando salário ao servidor sem nenhum intermediário.

O movimento dos servidores desse setor de vigilantes, através das entidades de servidores públicos e o próprio Sindicato dos Vigilantes, depois de alguma luta, abortou essa licitação e o Governo, depois de bastante pressionado e com denúncias feitas no Parlamento, resolveu chamar de volta esses vigilantes.

A repetição desses fatos de disponibilidades indiscriminadas tem também causado prejuízos imensos, como por exemplo, na área da Previdência Social, em termos de arrecadação, de fiscalização, porque a Previdência Social, que tem o seu número de fiscais, parece-me que em todo o Brasil são de 3.500 a 3.600 fiscais, há dez anos o número desses fiscais não aumenta e se multiplicou o número das empresas no Brasil. Então, a Previdência, apesar do trabalho, do labor constante dos companheiros fiscais, através da sua entidade de classe, a Federação dos Fiscais de Previdência e Associação Nacional dos Fiscais de Previdência, de reclamar, apesar disso, o Governo deixou vários fiscais em disponibilidade e isso veio agravar ainda mais a situação da fiscalização, caindo a receita da Previdência.

Outro setor também bastante atingido em face dessa disponibilidade é o da questão dos Inspetores de Trabalho, que já eram insuficientes para melhorar a fiscalização das condições de trabalho dos trabalhadores, principalmente aqueles que trabalham em serviços penosos, construção civil e outras atividades que são duras. Não havendo a fiscalização, as condições de trabalho desses companheiros vão cada vez mais se deteriorando.

Fizemos uma análise dos critérios utilizados para afastamento de servidores, levando em consideração os milhares de casos que aconteceram nos diversos órgãos públicos em todo o Brasil e chegamos à conclusão de que o critério da Administração Pública foi não ter critério nenhum, porque em determinado estado a alegação era uma e em outro estado ou em outro órgão público a mesma alegação já não prevalece, o critério ou a motivação era outra.

Nos serviços de saúde e previdência o desmantelo é terrível! Na medida em que milhares de funcionários foram afastados, as filas nos institutos de previdência, nos postos de saúde, nos ambulatórios. Isso tudo continuou aumentando cada vez mais e não houve o chamado saneamento no sentido de tornar a máquina mais ágil, mais eficiente e nem tampouco quanto aos objetivos de reduzir também custos.

ANEXO 3
Denúncias Remetidas à Comissão

3.1 Relacionadas à Radiobrás.

Autor: Edson Oliveira Vitorino, servidor colocado em disponibilidade.

Denúncia: o presidente da empresa, Marcelo Amorim Netto, demitiu funcionários em gozo de estabilidade e contratou outros sem concurso. O autor entrou com ação popular contra o presidente da empresa e ganhou liminar para retornar aos seus quadros.

Documentos apresentados: fotocópia das principais peças da ação popular e das portarias de contratação dos novos empregados.

3.2. Relacionadas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Autor: João Isaac Martins, funcionário do MTPS, colocado em disponibilidade.

Denúncia: o servidor foi colocado em disponibilidade, mesmo estando de licença médica para tratamento de doença de chagas.

Documentos apresentados: carta enviada a Deputada Irma Passoni, remetida à comissão, em 26-6-90. Atestados médicos encontram-se anexados à carta.

3.3. Relacionadas ao Incra-MG.

Autores: servidores colocados em disponibilidade.

Denúncia: os servidores colocados em disponibilidade não se enquadram nos critérios apresentados pelo Sr. João Santana para os afastamentos. Apesar de terem sido colocados em disponibilidade servidores estáveis, outros, sem esse direito ou com duplo emprego, permaneceram em seus cargos. A reforma preservou os apadrinhados e potentados políticos.

Documentos apresentados: correspondência encaminhada à comissão, em 3-8-90, anexados os "curriculum vitae" dos funcionários.

3.4. Relacionados ao Incra — SP.

Autor: Associação dos Servidores do Incra — SP.

Denúncia: o corte de servidores foi simplesmente linear, atingindo 30% dos servidores, sendo que só os sociólogos foram dispensados em mais de 70%, o que caracteriza discriminação contra a categoria. Os critérios anunciados para as dispensas não se aplicam aos afastados.

Documentos apresentados: correspondência enviada ao Senador Fernando Henrique Cardoso e remetida à CPI. Anexa cópia de requerimento enviado ao presidente do órgão.

3.5. Relacionadas ao Incra — SC.

Autor: Associação dos Servidores do Incra — SC.

Denúncia: a falta de critério para a colocação de servidores em disponibilidade.

Documento apresentado: telex enviado à comissão.

3.6 Relacionadas à Fundação Roquete Pinto — MA.

Autores: servidores da Fundação Roquete Pinto — MA, colocados em disponibilidade.

Denúncia: com a disponibilidade desses servidores muitas pessoas que seguiam os cursos da fundação ficaram prejudicadas.

Documento apresentado: telex ao presidente da comissão.

3.7 Relacionadas à Portobrás — Porto de Laguna.

Autor: Alexander Theodor Kern Alves, empregado ameaçado de demissão.

Denúncia: oito dos quinze funcionários do Porto de Laguna receberam aviso prévio para serem demitidos. O porto tem carência de pessoal. Deu-se preferência àqueles que percebiam os menores salários.

Documentos apresentados: carta remetida ao presidente da CPI, em 3-7-90; foram anexadas a ela fotocópias de elogios aos demitidos pelo antigo administrador do porto.

3.8 Relacionados ao Banco do Brasil.

Autor: Federação do Empregado em Estabelecimento Bancários do Estado do Rio Grande do Sul.

Denúncia: a direção do banco encaminhou carta aos gerentes, solicitando que remetam

à direção a relação dos funcionários ociosos, desinteressados, incapazes e desordeiros.

Documentos apresentados: carta encaminhada à comissão, em 25-6-90, com fotocópia de jornal publicando as correspondências reservadas da presidência do banco.

3.9. Relacionadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Autor: Nelson Luiz de Almeida César, administrador, colocado em disponibilidade.

Denúncia: o autor foi colocado em disponibilidade, após 16 anos de serviço, sem qualquer explicação ou justificativa para o fato.

Documentos apresentados: cópias de correspondências enviadas a várias autoridades, tentando o retorno ao serviço público.

3.10. Relacionadas ao Ministério do Exército.

Autores: Oficiais e Praças Temporários do Exército.

Denúncia: o Exército estaria reduzindo o tempo de serviço de oficiais e praças temporários, para que não se beneficiassem da estabilidade prevista na Constituição Federal, e não estaria pagando as indenizações devidas aos afastados. (Esses fatos são anteriores à posse do novo governo.)

Documentos apresentados: correspondência ao presidente da comissão, acompanhada dos dispositivos legais que garantiriam os seus direitos.

3.11. Relacionadas ao Ministério da Aeronáutica

Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Vôo.

Denúncia: o Ministério da Aeronáutica extinguiu a empresa Dacta, colocando em disponibilidade os controladores de vôo concursados e deixando em perigo o tráfego aéreo nacional. As disponibilidades serviram para afastar os funcionários ligados ao sindicato. A TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S.A., outra empresa ligada ao mesmo Ministério, tem o quadro de pessoal constituído basicamente por militares reformados.

Documentos apresentados: fotocópias das denúncias e de outros documentos que mostram a necessidade de pessoal.

3.12. Relacionadas à Caixa Econômica Federal

Autores: Comissão dos Demitidos da CEF, Sindicado dos Bancários de Porto Alegre, Associação de Pessoal da CEF e Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, Funcionários da CEF de Soledade-RS, Suely Rodrigues dos Santos (mãe de funcionária demitida).

Denúncia: injustiça das demissões ocorridas na Caixa Econômica Federal.

Documentos apresentados: carta das entidades de classe denunciantes do Rio Grande do Sul ao Deputado Carrion Júnior, remetida à comissão; telex das mesmas entidades ao presidente da comissão; carta dos outros autores ao presidente da comissão. Anexos: fotocópia da portaria que rescindiu, sem justa causa, por conveniência da empresa, contratos de empregados; fotocópia de certidão de julgamento do processo TST nºDC-39/889.0, ocorrido em 24-11-89, em que está expressa cláusula garantindo o emprego por noventa dias, a contar da publicação do acórdão; fotocópia de convocação de concursados; dossiê dos motoristas, vigilantes e telefonistas demitidos da CEF, recebido em 14-8-90; dossiê dos concursados demitidos da CEF/RJ, recebido em 14-8-90.

3.13. Relacionadas à Fundação Educar

Autores: Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Pernambuco — SINDSEP-PE e Associação dos Servidores da Fundação Educar.

Denúncia: com a extinção da Fundação Educar, foram desativados os seguintes programas e atividades:

a) Programa de Educação Básica para Jovens e Adultos, com classes em quase todo o Brasil, deixando sem escola cerca de um milhão e seiscentos mil alunos (14.731 em Pernambuco) e trazendo o desemprego a cem mil professores no Brasil (664 em Pernambuco);

b) Projeto de Educação Básica para a Baixada Fluminense (premiado pela Unesco): atendia a oito mil alunos, através de convênios com associações de moradores;

c) Projeto Verso e Reverso (apoio à capacitação de professores de Educação Básica de Jovens e Adultos);

d) Centro de Documentação em Educação de Adultos (o maior da América Latina);

e) Projetos de Pesquisas e Avaliação de Programas de Educação de Jovens e Adultos. Em Pernambuco funcionava o Curso de Graduação em Educação de Jovens e Adultos, envolvendo técnicos de todo o Nordeste;

f) Programa de Educação para Jovens e Adultos (convênios com associações de moradores, sindicatos, igrejas e grupos populares).

No Governo Sarney houve um enxugamento nos quadros da fundação de 1/3 dos servidores.

Documentos apresentados: denúncias formuladas pelo SINDSEP-PE; fotocópia da Decisão nº 326/87, da SRRF-7§ RF, sobre a cobrança do IR nas rescisões de contrato de trabalho; fotocópia da Ata da 2§ Reunião do Conselho Administrativo da Fundação Educar; fotocópia de memorando circular do diretor de administração, encaminhando informações sobre processo de racionalização administrativa; fotocópia de documento encaminhado ao Presidente Sarney pela Associação dos Servidores da Fundação Educar — Asmob; recortes de jornais mostrando a situação do analfabetismo no Brasil.

3.14. Relacionadas à Rede Ferroviária Federal

Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste.

Denúncia: a desativação de ramais ferroviários no Nordeste trará muitos prejuízos para a região.

Documentos apresentados: relatórios mostrando a crise da ferrovia no País, os efeitos dessa crise e um projeto para o soerguimento da ferrovia.

3.15. Relacionadas ao DNOS

Autores: Osmário Menezes de Oliveira e Laércio Vicente da Silva.

Denúncia: a extinção do DNOS é danosa aos interesses nacionais. Equipamentos no valor de Cr$ 1 trilhão estão se deteriorando. O Governo não indicou o que fazer com as obras em andamento e como fazer a conservação das acabadas, nem indicou o novo órgão a executar as suas atribuições.

Documentos apresentados: a denúncia manuscrita está acompanhada de documentos que mostram a natureza, os objetivos, as atribuições, a estrutura administrativa e as realizações do DNOS.

3.16. Relacionadas a vários órgãos federais

Autor: Senador Edison Lobão.

Denúncias: órgãos do Governo Federal (LBA, Banco do Brasil, Ministério da Agricultura, Incra, Dentel) atuaram em favor da candidatura do Senador João Castelo ao Governo do Estado do Maranhão, com a distribuição de verbas e de títulos de propriedade de terras não identificadas adequadamente e o cancelamento de disponibilidades.

Documentos apresentados: discurso proferido no Senado Federal e fotocópia de Autorização de Ocupação fornecida pelo Incra e recortes de jornais noticiando os fatos denunciados.

3.17. Relacionadas à Superintendência da Campanha de Saúde Pública — SUCAM.

Autor: anônimo.

Denúncias: Pernambuco pode ser atacado por surto de dengue II e de malária. A redução de pessoal e de recursos obrigou a Sucam local a suspender quase todos os seus programas.

Documentos apresentados: matéria jornalística em que o Diretor Regional Interino da Sucam-PE, Carlos Alberto Meira Conceiro dá notícia dos fatos denunciados; quadro demonstrativo das necessidades de pessoal para 1990.

3.18. Outro documento: nota da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, sobre critérios para as demissões e colocação em disponibilidade de servidores da Sudene, da Sudam, da Suframa e da Embratur.

ANEXO 4

Documentos recebidos pela Comissão

4.1. da Caixa Econômica Federal:

4.1.1. Ofício nº 320/90-P, de 29-8-90: encaminha documentos remetidos do Ministério do Trabalho e Previdência Social a respeito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;

4.1.2. Ofício nº 373/90-P, de 24/10/90, a que estão anexados:

- laudos médico-periciais relativos aos exames realizados nos empregados agredidos em 20/6/90 (anexo I);
- operações com recursos do FAS, contratados em 1989 por mutuário/estado (anexo II);
- contratações relativas a saneamento realizadas em 1989 e 1990, por estado (anexo III);
- contratações relativas a desenvolvimento urbano realizados em 1989 e 1990, por estado (anexos IV e V);

contratações da área de habitação e hipoteca, referentes a financiamentos que utilizaram recursos do SBPE e do FGTS, realizadas em Alagoas e nos demais estados (anexos VI a IX).

4.2. da Secretaria de Administração Federal;

4.2.1. Ofício SAF/GAB nº 1.783, de 19.10.90, do Secretário de Administração Federal, encaminhando documentos referentes a inquéritos administrativos realizados nas empresas extintas:

4.2.1.1. Sudesul

Comissão de inquérito para apurar o desaparecimento de dois motores elétricos.

4.2.1.2. Fundação Educar

Comissão de inquérito para apurar denúncia anônima de irregularidade em comprovação de tempo de serviço de servidores.

4.2.1.3. Instituto Brasileiro do Café — IBC

Deve ser instaurada sindicância para apurar a utilização, como adubo, de café podre e mofado, adquirido mediante licitação.

4.2.1.4. Fundação Nacional de Artes Cênicas — FUNDACEN

Processo nº 40001.005635/88-55: para apurar desaparecimento de um aparelho de ar condicionado da Escola Nacional de Circo;

Processo nº 40001.001022/89-05: informações à CISET/MinC sobre mau uso de dinheiro público;

Processo nº 40001.000638/90-02: para apurar desapareciemnto de uma máquina de calcular;

Processo nº 40001.000635/90-80: para apurar o desapareciemnto de duas máquinas de calcular da Divisão de Pessoal;

Processo nº 40001.000585/90-48: para apurar o desapareciemnto de uma máquina de calcular da Divisão de Patrimônio;

Processo nº 40001.000595/90-00: para apurar furto de dinheiro no Centro de Estudos;

Processo nº 40001.000530/90-56: para apurar o desaparecimento de dinheiro na Livraria Ver e Ler;

Processo nº 40001.000524/90-53: para apurar o desaparecimento de três aparelhos de ar condicionado e de dezenove aparelhos telefônicos;

Processo nº 40001.003124/88-67: para apurar o furto de material de cozinha da Aldeia de Arcozelo;

4.2.1.5. Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU

Processo nº 222/90: destinado a apurar os procedimentos adotados pela empresa quanto ao pagamento de encargos sociais;

Processo nº 668/90: destinado a apurar a aquisição de material de consumo;

Aconteceram ainda 54 Comissões de Avaliação e Sindicância.

4.2.1.6. Embrafilme

Processo nº 40093.000026/89-30: destinado a apurar responsabilidades de ex-funcionários da empresa;

Processo nº 40000.001789/88-09: destinado a homologar viagens de funcionários ao exterior;

Processo nº 40093.000142/89-31: destinado a apurar o desaparecimento de um talonário inteiro de ingressos padronizados;

Processo nº 40093.000083/90-08: destinado a apurar o desaparecimento de um aparelho de videocassete e de uma máquina de calcular.

4.2.1.7. Portobrás

Processo nº 1141/90 (Sindicância DEPVIA 002/90): para apurar o desaparecimento de uma máquina de calcular;

Processo nº 1061/90 (Inquérito nº 005/90-INSP/PR): apreciação de processos referentes a obras de infra-estrutura, construção de um estaleiro naval para reparos e acostagem e serviços de dragagem em área da administração dos portos de Paranaguá e Barão de Teffé, no Paraná;

Processo nº 1080/90 (Sindicância SEDE/01/90): para apurar responsabilidade pelo fornecimento de documento interno da empresa ao escritório de advocacia Nilo Batista;

Processo nº 674/90 (Inquérito nº 01/90-SEDE): para apurar irregularidades praticadas por órgãos ou servidores da Portobrás, durante o período anterior à liquidação da empresa;

Processo nº 1073/90 (Inquérito nº 002/90-APR): para apurar irregularidades envolvendo servidores da administração do Porto de Recife.

4.2.1.8. Fundação Pró-Memória

Processo nº 40.099.022.129/89: apurar denúncias de irregularidades na administração da entidade;

Processo nº 40.099.000.354/90: destinado a apurar responsabilidades relativas ao recolhimento de Imposto Sindical do Senalba, em 1987, e pagamento efetuado ao servidor Élcio de Oliveira Guedes;

Processo nº 40.099.001.644/89: destinado a apurar responsabilidades sobre irregularidades apontadas pelo TCU, quanto a contratação de autônomos;

Processo nº 40.099.000.442/90: para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais da sala do Patrimônio.

4.2.1.9. Funarte

Processo nº 40098.001769/87-80: para apurar crime contra o erário público.

4.2.1.10. Fundação do Cinema Brasileiro

Processos nºs 40094.000099/88-31 e 40094.000327/89-45 (Inquérito Administrativo nº 1): para apurar irregularidades na prestação de contas apresentada pela Associação do FestRio;

Processo nº 40094.000101/88-81 (Inquérito Administrativo nº 2): para apurar o desaparecimento de uma furadeira elétrica;

Processo nº 40094.000168/89-33 (Inquérito Administrativo nº 3): para apurar responsabilidades por multas de trânsito;

Processo nº 40094.000554/89-07 (Inquérito Administrativo nº 4): para apurar responsabilidades pelo furto de uma Kombi;

Processo nº 40094.000610/89-86 (Inquérito Administrativo nº 5): para apurar responsabilidades por acidente de trânsito;

Processos nºs 40094.000354/89-18 e 40094.000402/89-69 (Inquérito Administrativo nº 6): para apurar irregularidades ocorridas em licitação;

Processo nº 40094.000188/90-84 (Inquérito Administrativo nº 7): para apurar o furto de cópias de filmes do acervo da fundação;

Processo nº 40094.000486/89-59 (Inquérito Administrativo nº 8): para apurar acumulação de cargos;

Processo nº 40094.000629/89-00 (Inquérito Administrativo nº 9): para apurar o furto de um gravador;

Processo nº 40094.000200/90-88 (Inquérito Administrativo nº 10): para apurar falta grave atribuída a servidor;

Processo nº 40094.000259/90-20 (Inquérito Administrativo nº 11): para apurar o furto de uma furadeira elétrica;

4.2.1.11. Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB

Inquérito Administrativo destinado a apurar irregularidades na empresa: concorrência desleal, locação de veículos, licitação, compra de carvão sem licitação, contratação de pessoal.

4.2.1.12. DNOS

Inquérito para apurar arrombamento com furto, de bens patrimoniais na sede de Curitiba;

Inquérito para apurar o desvio de bens patrimoniais na sede da Administração Central;

Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Barragem de Flores — MA;

Sindicância para apurar possíveis irregularidades no Projeto de Irrigação de Jaguaribe — Apodi.

4.2.1.13. Embrater

Sindicância para apurar o desaparecimento de quatro calculadoras eletrônicas;

Sindicância para apurar dois acidentes ocorridos com veículos da empresa;

Sindicância para apurar responsabilidade por danos ao patrimônio da empresa.

4.2.2. Ofício SAF/GAB nº 2.133, de 7 de dezembro de 1990: encaminha cópia do Ofício Circular nº 5/DRH/SAF/PA.